ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar aos estudantes matriculados na Pré-Escola e nos 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponta Grossa condições materiais adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas durante o ano letivo, mediante disponibilização tempestiva, equitativa e suficiente dos materiais escolares necessários às respectivas etapas de ensino.

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a descrição da necessidade deve partir do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Assim, a presente demanda não deve ser compreendida simplesmente como necessidade administrativa de reposição ou aquisição de artigos de papelaria, mas como necessidade de assegurar condições materiais mínimas para que os estudantes possam participar efetivamente das atividades educacionais desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

O acesso ao material escolar integra o conjunto de condições concretas necessárias à efetivação do direito à educação. A Constituição Federal estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. Estabelece, ainda, como princípios do ensino a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade, além de prever expressamente o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reforça essa obrigação ao prever o atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, bem como ao definir padrões mínimos de qualidade do ensino a partir da existência, em quantidade e variedade adequadas, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, apropriados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, incluindo materiais pedagógicos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente igualmente assegura à criança e ao adolescente o direito à educação voltada ao pleno desenvolvimento da pessoa e garante igualdade de condições para acesso e permanência na escola, inserindo o atendimento educacional no âmbito da proteção integral de crianças e adolescentes.

Sob a perspectiva pedagógica, os materiais escolares constituem instrumentos de utilização diária no desenvolvimento das atividades planejadas pelos profissionais da educação. Escrita, leitura, desenho, pintura, recorte, colagem, representação gráfica, organização do pensamento, registro de conteúdo, resolução de exercícios e demais práticas desenvolvidas em sala de aula dependem, em diferentes graus e conforme a etapa educacional, da disponibilidade de materiais apropriados.

Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, essa dimensão assume relevância ainda maior, pois parte considerável das experiências de aprendizagem está associada à manipulação de objetos e materiais, ao desenvolvimento da coordenação motora, à expressão gráfica e artística, ao processo de alfabetização, ao domínio progressivo da escrita e à aquisição de autonomia na organização das atividades escolares.

A necessidade deve, portanto, ser analisada qualitativamente e não apenas pelo número de estudantes atendidos. Não basta que exista algum material disponível. É necessário que os produtos possuam características compatíveis com a faixa etária, finalidade pedagógica, frequência de utilização e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

condições de segurança esperadas, de modo que possam efetivamente servir de suporte às atividades desenvolvidas pelos professores e estudantes.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a execução do planejamento pedagógico. Quando determinados estudantes não dispõem dos instrumentos necessários para uma atividade, o professor pode ser obrigado a adaptar a metodologia inicialmente planejada, compartilhar materiais de maneira incompatível com a dinâmica da aula, postergar atividades ou utilizar alternativas que não produzam o mesmo resultado pedagógico.

A disponibilização organizada dos materiais contribui, por outro lado, para que a equipe pedagógica possa planejar as atividades partindo de um patamar mínimo conhecido de recursos disponíveis aos estudantes. Essa previsibilidade favorece a organização da prática pedagógica, pois reduz a dependência de situações individuais relacionadas à disponibilidade de material por cada família.

Também existe relevante dimensão social associada à necessidade.

A população atendida pela Rede Pública Municipal de Ensino apresenta realidades socioeconômicas diversas, e a capacidade financeira das famílias para aquisição de materiais escolares não é uniforme. Subordinar a participação plena do estudante nas atividades pedagógicas à capacidade individual de sua família para adquirir todos os materiais necessários pode reproduzir, no ambiente escolar, desigualdades econômicas existentes fora dele.

O fornecimento público de materiais contribui para estabelecer um padrão mínimo comum de acesso aos instrumentos de aprendizagem, independentemente da renda familiar, permitindo que estudantes submetidos a diferentes condições econômicas iniciem suas atividades escolares dispondo dos recursos básicos necessários.

Sob essa perspectiva, a política possui caráter de promoção da equidade. Igualdade não significa apenas assegurar uma vaga na escola, mas criar condições para que o estudante possa efetivamente usufruir do serviço público educacional disponibilizado. O acesso formal à unidade escolar, desacompanhado de condições materiais mínimas de participação nas atividades, não realiza integralmente a finalidade pública pretendida.

A existência de materiais padronizados também contribui para evitar diferenciações ostensivas entre estudantes decorrentes da capacidade econômica das famílias. O ambiente escolar deve constituir espaço de inclusão, convivência e desenvolvimento, razão pela qual a disponibilização de condições materiais básicas semelhantes auxilia na redução de situações de constrangimento ou distinção relacionadas à posse ou ausência de recursos escolares.

A necessidade possui igualmente dimensão econômica para as famílias. A aquisição anual de cadernos, lápis, materiais de desenho, colas, tesouras, mochilas e outros artigos representa despesa concentrada no orçamento doméstico, especialmente no período de início do ano letivo. O atendimento público dessa necessidade contribui para reduzir a necessidade de desembolso familiar para aquisição de bens indispensáveis às atividades escolares, aspecto particularmente relevante para famílias com mais de um estudante matriculado.

Essa dimensão econômica não deve ser confundida com benefício desvinculado da política educacional. A finalidade principal permanece pedagógica, uma vez que a redução do encargo financeiro das famílias está diretamente relacionada à garantia de que o estudante tenha acesso aos instrumentos necessários ao acompanhamento das atividades escolares.

Do ponto de vista da gestão educacional, a necessidade apresenta caráter recorrente, previsível e de grande escala. A Rede Pública Municipal atende elevado número de estudantes distribuídos em

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

diferentes unidades educacionais, sendo necessário compatibilizar a disponibilidade dos materiais com a quantidade de alunos, as etapas de ensino e as movimentações de matrícula ocorridas durante o exercício.

O processo administrativo demonstra que o dimensionamento da demanda está sendo realizado com base nos registros escolares efetivos da rede e contempla margem destinada à absorção de novas matrículas, justamente porque a população escolar não permanece absolutamente estática durante o ano letivo.

Essa característica torna necessário que a Administração disponha de planejamento suficiente para evitar dois riscos opostos. De um lado, o subdimensionamento, capaz de produzir falta de materiais e desigualdade entre estudantes. De outro, o superdimensionamento, que poderia gerar estoques excessivos, custos desnecessários, deterioração, perda de validade de determinados produtos e aplicação ineficiente dos recursos públicos.

A necessidade possui, ainda, componente temporal relevante. Materiais escolares possuem maior utilidade quando disponibilizados no momento em que são necessários às atividades educacionais. Uma aquisição adequada em qualidade e quantidade, mas realizada ou distribuída de forma tardia, perde parte significativa de sua efetividade.

Por esse motivo, o planejamento deve considerar não apenas o que deverá ser disponibilizado, mas também o momento em que os materiais precisarão estar à disposição dos estudantes e a capacidade logística necessária para atendimento de uma rede composta por diversas unidades educacionais.

Há também importante dimensão relacionada à qualidade e à segurança.

Os produtos serão utilizados cotidianamente por crianças, inclusive estudantes da Pré-Escola, circunstância que exige cuidado especial quanto à composição dos materiais, resistência, atoxidade, acabamento, ausência de elementos perigosos e atendimento à regulamentação aplicável aos artigos escolares.

A necessidade pública não será adequadamente atendida pela mera aquisição quantitativa de materiais caso os produtos apresentem baixa durabilidade, desempenho insuficiente, riscos à saúde, defeitos de fabricação ou características incompatíveis com a utilização infantil. O planejamento deve, portanto, buscar equilíbrio entre economicidade e qualidade, compreendendo-se a proposta mais vantajosa em perspectiva mais ampla do que o simples menor preço nominal.

A utilização de materiais de qualidade inadequada pode produzir aparente economia no momento da aquisição e, simultaneamente, gerar custos posteriores decorrentes de substituições, reclamações, inutilização prematura ou necessidade de novas aquisições. A durabilidade e o desempenho dos produtos integram, dessa forma, a própria dimensão econômica da necessidade.

A contratação também deve ser analisada à luz dos compromissos de desenvolvimento sustentável incorporados ao planejamento público.

A Agenda 2030 das Nações Unidas estabelece, no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 4, a promoção de educação inclusiva, equitativa e de qualidade. Entre suas metas encontram-se assegurar educação primária de qualidade, com resultados efetivos de aprendizagem, e garantir acesso das crianças ao desenvolvimento e à educação pré-escolar de qualidade. A disponibilização de condições materiais adequadas não esgota essas metas, mas constitui elemento de apoio para que o ambiente educacional ofereça condições efetivas de participação e aprendizagem.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A necessidade também guarda relação com o ODS 10, referente à redução das desigualdades, especialmente em sua perspectiva de promoção da inclusão social e de igualdade de oportunidades. Ao assegurar um conjunto mínimo de materiais escolares independentemente da condição econômica das famílias, a política pública contribui para impedir que desigualdades de renda sejam reproduzidas diretamente nas condições de participação dos estudantes nas atividades escolares.

Há, ainda, conexão com o ODS 12, relativo a padrões sustentáveis de consumo e produção. A Meta 12.7 trata especificamente da promoção de práticas sustentáveis nas compras públicas. Essa diretriz é relevante para o planejamento da contratação, especialmente quanto à origem das matérias-primas, preferência por materiais recicláveis ou reciclados quando tecnicamente adequados, redução de embalagens desnecessárias, durabilidade dos produtos e utilização responsável de recursos naturais.

A sustentabilidade deve ser compreendida de forma integrada. Um produto ambientalmente preferível, mas incapaz de resistir ao uso durante o período esperado, pode gerar maior consumo de recursos em razão de reposições. Da mesma forma, produtos excessivamente duráveis, porém compostos por substâncias inadequadas ao uso infantil, não atendem à necessidade pública. O planejamento deve, portanto, considerar conjuntamente segurança, durabilidade, funcionalidade, impacto ambiental e economicidade.

A demanda também se relaciona ao princípio da eficiência na gestão pública. Por se tratar de necessidade previsível e recorrente, seu atendimento deve ser planejado antecipadamente, permitindo dimensionamento adequado, definição de padrões técnicos, conhecimento do mercado, organização logística e obtenção de ganhos decorrentes da escala da Rede Municipal.

A ausência de planejamento poderia conduzir a aquisições fragmentadas, emergenciais ou realizadas em momentos distintos, com maior custo administrativo, menor capacidade de padronização, dificuldades de controle de qualidade e risco de indisponibilidade de determinados materiais ao longo do ano letivo.

A necessidade identificada possui, portanto, múltiplas dimensões complementares. É pedagógica porque os materiais constituem instrumentos necessários à execução das atividades de ensino e aprendizagem. É social porque busca assegurar condições mais equitativas de participação escolar. É econômica porque reduz a transferência de despesas educacionais indispensáveis às famílias e permite planejamento racional dos recursos públicos. É administrativa porque exige organização de uma demanda recorrente, numerosa e territorialmente distribuída. É relacionada à segurança porque envolve produtos destinados ao uso cotidiano de crianças. E é ambiental porque a escala da aquisição exige consideração dos impactos associados às matérias-primas, embalagens, durabilidade e descarte.

Dessa forma, o problema público a ser solucionado consiste em garantir que todos os estudantes abrangidos pela contratação tenham acesso, no momento adequado e independentemente de sua condição socioeconômica, aos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas de sua etapa de ensino, em quantidade suficiente, com padrão adequado de qualidade, segurança e durabilidade, assegurando condições materiais mínimas para participação efetiva no processo educacional.

A atuação administrativa pretendida busca, assim, não apenas disponibilizar bens, mas conferir suporte material à política educacional municipal, promovendo equidade, previsibilidade pedagógica, racionalidade econômica e eficiência administrativa, em consonância com o direito fundamental à educação, com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados à educação de qualidade, redução das desigualdades e consumo e produção responsáveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

2. ÁREA DEMANDANTE

Local / Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	

A presente contratação decorre de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de área detentora da necessidade e responsável pelas informações de natureza pedagógica, quantitativa e operacional relacionadas à Rede Pública Municipal de Ensino.

A estruturação da solução, do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos da fase preparatória ocorre de forma articulada com a Secretaria Municipal de Administração, em razão das competências relacionadas ao planejamento das contratações, definição da modelagem licitatória e condução dos procedimentos necessários à futura seleção do fornecedor.

Essa atuação conjunta preserva a responsabilidade da área demandante pela caracterização da necessidade educacional, composição dos kits, quantitativos e condições de atendimento da rede, ao mesmo tempo em que assegura análise especializada dos aspectos administrativos, jurídicos, mercadológicos e licitatórios da contratação.

3. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Kits de Material Escolar, devidamente compostos, acondicionados e identificados, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e nos 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponta Grossa, conforme demanda formalizada no Processo SEI nº 073731/2026.

A contratação compreende o fornecimento de conjuntos completos de materiais escolares adequados às necessidades pedagógicas de cada etapa de ensino, observadas as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e segurança, quantitativos, condições de acondicionamento, identificação, transporte, distribuição e entrega que serão detalhados nos documentos da fase preparatória da contratação.

Considerando que as necessidades materiais variam conforme a etapa de desenvolvimento e o ciclo educacional dos estudantes, a solução será estruturada em 03 (três) grupos de atendimento, correspondentes à Pré-Escola, ao Ciclo I e ao Ciclo II, preservando-se a composição específica de cada kit de acordo com sua destinação pedagógica.

Com base no Documento de Formalização da Demanda, os quantitativos atualmente estimados são:

Lote/Grupo	Destinação	Quantidade estimada
01	Kit de Material Escolar – Ciclo I – 1º ao 3º ano	12.830 kits
02	Kit de Material Escolar – Ciclo II – 4º e 5º ano	7.276 kits
03	Kit de Material Escolar – Pré-Escola – Educação Infantil	8.263 kits

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Os quantitativos foram dimensionados a partir do registro escolar referente ao mês de maio de 2026, acrescidos de reserva técnica de 10%, destinada a absorver novas matrículas, transferências e demais alterações no número de estudantes da rede municipal ao longo do período de atendimento.

A solução deverá contemplar o fornecimento dos kits integralmente montados e completos, não sendo admitida, para fins de atendimento ao aluno, a disponibilização incompleta dos materiais que compõem cada conjunto. Essa condição decorre da própria finalidade da contratação, uma vez que a utilidade pedagógica do kit pressupõe a disponibilização conjunta dos materiais definidos para cada etapa de ensino. O documento de formalização de demanda estabelece expressamente que os kits deverão ser entregues completos, vedando a entrega parcial dos respectivos materiais.

A contratação deverá, ainda, contemplar toda a logística necessária à adequada execução do objeto, incluindo embalagem, montagem, identificação, transporte, distribuição e entrega nos locais indicados pela Administração, de acordo com os quantitativos efetivamente requisitados para cada unidade escolar.

As características técnicas individualizadas dos produtos, composição de cada kit, critérios de qualidade, certificações, amostras, requisitos de acondicionamento e demais condições de fornecimento não constituem limitação indevida do objeto, mas serão estabelecidas posteriormente, de maneira tecnicamente justificada e proporcional, visando assegurar a qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos materiais ao público infantil e escolar, preservando-se simultaneamente a competitividade do certame.

O objeto da contratação não consiste simplesmente na aquisição isolada de artigos de papelaria, mas no fornecimento de solução integrada de kits escolares, estruturada segundo as diferentes etapas de ensino e acompanhada das condições logísticas necessárias para que os materiais sejam disponibilizados aos estudantes de forma completa, padronizada, tempestiva e adequada às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

3.1. Especificação técnica do objeto

A definição das especificações técnicas da presente contratação foi estruturada a partir da necessidade de fornecimento de kits de material escolar completos, seguros, resistentes e adequados à utilização pelo público infantil e escolar, observadas as particularidades pedagógicas de cada etapa de ensino atendida pela Rede Pública Municipal de Ponta Grossa.

A especificação do objeto deverá observar os princípios do planejamento, padronização, eficiência, competitividade, isonomia, economicidade e julgamento objetivo, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente porque a adequada caracterização dos bens constitui elemento indispensável para que a Administração obtenha produtos capazes de efetivamente atender à necessidade identificada, sem, contudo, introduzir requisitos desnecessários ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

Tratando-se de materiais destinados predominantemente a crianças, a definição dos requisitos técnicos não poderá considerar apenas características dimensionais ou estéticas dos produtos. Deverão ser observados, de forma cumulativa, aspectos relacionados à segurança de utilização, atoxidade, resistência mecânica, durabilidade, ergonomia, funcionalidade, qualidade dos materiais empregados e adequação à faixa etária dos estudantes, de modo a reduzir riscos de acidentes, deterioração prematura ou fornecimento de produtos inadequados ao ambiente escolar.

Os produtos que estiverem submetidos a regulamentação compulsória deverão possuir os respectivos registros, certificações ou selos de conformidade exigidos pelo INMETRO, observada a regulamentação aplicável a cada espécie de artigo. Nos casos em que a natureza ou especificidade do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

produto justifique a realização de ensaios ou comprovações complementares, poderão ser exigidos laudos, relatórios de ensaio, fichas técnicas ou declarações do fabricante capazes de demonstrar objetivamente o atendimento aos parâmetros estabelecidos. O Termo de Referência em elaboração já prevê que tais comprovações sejam concentradas, em regra, na empresa provisoriamente vencedora, juntamente com a apresentação das amostras, evitando que a exigência documental seja imposta indistintamente a todos os participantes do certame e preservando a competitividade.

Tal sistemática mostra-se tecnicamente adequada porque concilia dois interesses igualmente relevantes: de um lado, a necessidade de a Administração controlar efetivamente a qualidade e a segurança dos materiais que serão entregues aos alunos; de outro, a obrigação de evitar que o procedimento licitatório seja onerado por exigências documentais antecipadas que não sejam indispensáveis à apresentação das propostas. As comprovações técnicas deverão, portanto, guardar relação direta com as características essenciais do respectivo produto e possuir finalidade concreta de aferição de qualidade, segurança ou desempenho.

A solução encontra-se dividida em três conjuntos, estruturados de acordo com as necessidades das diferentes etapas da educação municipal:

Lote	Destinação	Composição básica do kit	Quantidade estimada
01	Ciclo I - 1º ao 3º ano	Mochila de costas, apontador com depósito, borracha escolar com capa, cadernos de linguagem, caderno de caligrafia, caderno quadriculado, caderno de desenho, cola branca 150g, lápis grafite HB, lápis de cor com 12 cores, garrafa squeeze de alumínio 750 ml, régua de 30 cm, tesoura sem ponta	12.830 kits
02	Ciclo II - 4º e 5º ano	Mochila de costas, apontador com depósito, borracha escolar com capa, cadernos de linguagem, caderno de desenho, caderno de caligrafia, cola branca 150g, canetas esferográficas azul e preta, garrafa squeeze de alumínio 750 ml, lápis grafite HB, lápis de cor com 12 cores, régua de 30 cm, tesoura sem ponta	7.276 kits
03	Pré-Escola - Educação Infantil	Mochila de costas, apontador com depósito, borracha escolar com capa, caderno de desenho, giz de cera com 12 cores, cola branca 150g, lápis grafite HB, lápis de cor com 12 cores, garrafa squeeze de alumínio 750 ml, régua de 30 cm, tesoura sem ponta, massa de modelar com 12 cores, cola em bastão, canetas hidrográficas com 12 cores	8.263 kits

A composição acima corresponde à estrutura atualmente adotada para a contratação, diferenciando os materiais segundo as necessidades pedagógicas de cada etapa de ensino. A diferenciação não possui caráter meramente administrativo: determinados materiais são necessários apenas em determinadas fases do desenvolvimento escolar, razão pela qual a composição individualizada dos kits evita tanto a ausência de instrumentos necessários quanto o fornecimento de materiais sem utilização pedagógica efetiva.

As especificações individualizadas de cada produto, incluindo composição, dimensões, gramaturas, quantidades por kit, características construtivas, capacidade, acabamento, tolerâncias dimensionais, requisitos de atoxidade, resistência e demais parâmetros técnicos, deverão constar de quadro próprio no Termo de Referência. A descrição deverá ser suficientemente precisa para permitir a identificação objetiva do padrão mínimo de qualidade exigido, mas sem direcionamento a fabricante ou produto específico, admitindo-se produtos que atendam às características e ao desempenho estabelecidos.

Em especial, as mochilas exigem maior detalhamento técnico em razão da intensidade de uso, da carga suportada e do contato diário com os estudantes. O modelo técnico atualmente em elaboração prevê

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

parâmetros de composição do tecido, gramatura, resistência ao rasgamento, estrutura das costas, acolchoamento, alças anatômicas, reforços, zíperes e capacidade de carga, além de comprovações relacionadas à atoxidade e resistência. Tais características possuem relação direta com a durabilidade e segurança do produto e deverão ser dimensionadas de modo a assegurar desempenho satisfatório durante sua vida útil.

Da mesma maneira, materiais de manipulação direta pelos estudantes, especialmente colas, massas de modelar, giz de cera, lápis de cor e canetas hidrográficas, deverão possuir características compatíveis com o uso escolar e apresentar comprovação de atoxidade quando aplicável. Tesouras deverão possuir configuração apropriada ao público escolar, sem ponta perfurante, apontadores deverão apresentar sistema seguro de fixação da lâmina, réguas deverão possuir acabamento livre de rebarbas ou superfícies cortantes e os demais produtos deverão observar as normas técnicas e os requisitos compulsórios de segurança incidentes sobre sua categoria.

Também constitui requisito técnico da solução que os produtos sujeitos a prazo de validade sejam entregues em condições que permitam seu efetivo aproveitamento durante o período letivo. Para os itens com validade determinada, como colas e outros materiais de consumo semelhantes, encontra-se previsto prazo remanescente mínimo de 12 meses no momento da entrega, evitando o recebimento de produtos próximos ao vencimento e reduzindo o risco de perda de materiais adquiridos com recursos públicos.

Os kits deverão ainda possuir padronização visual e de acondicionamento, inclusive quanto às personalizações institucionais expressamente previstas nas especificações, cuja finalidade será identificar a política pública, diferenciar os conjuntos e permitir o controle patrimonial e logístico da distribuição, sem que a personalização possa ser utilizada para limitar marcas ou fabricantes. A arte e identidade visual serão fornecidas pela Administração, devendo sua aplicação ser previamente verificada na fase de amostras antes da produção em escala.

Cada conjunto deverá ser fornecido completo e devidamente acondicionado, preservando-se a integridade dos produtos durante armazenamento, transporte, movimentação e distribuição aos alunos. O acondicionamento deverá permitir a identificação do tipo de kit, lote, conteúdo e fornecedor, favorecendo a conferência das entregas e reduzindo a possibilidade de troca, perda ou distribuição incompleta. O procedimento administrativo estabelece expressamente que não será aceita a entrega de materiais parciais, uma vez que a utilidade da solução pressupõe a disponibilização integral do conjunto destinado a cada estudante.

A conformidade dos produtos com as especificações não deverá ser aferida exclusivamente por declaração da futura contratada. Será prevista avaliação de amostras da empresa provisoriamente vencedora, acompanhada das comprovações técnicas aplicáveis, permitindo à Administração verificar dimensões, materiais, acabamento, funcionalidade, resistência, personalização, certificações e demais características relevantes antes da produção e distribuição em larga escala. O Termo de Referência prevê, inclusive, a apresentação de uma amostra dos itens para análise e testes de conformidade, bem como a aprovação prévia da aplicação da identidade visual.

A exigência de amostras e de documentação técnica possui especial importância nesta contratação em razão do elevado quantitativo de bens e da distribuição descentralizada para diversas unidades educacionais. A detecção de uma inadequação somente após a produção integral dos kits ampliaria consideravelmente o risco administrativo, logístico e financeiro, de modo que a verificação prévia constitui mecanismo de controle de qualidade e mitigação de riscos da contratação.

Por fim, as especificações técnicas deverão incorporar, sempre que compatível com o produto e com a realidade de mercado, critérios relacionados à sustentabilidade ambiental, privilegiando materiais atóxicos, recicláveis ou reciclados, utilização responsável de matéria-prima de origem florestal e embalagens adequadas e recicláveis, sem prejuízo da qualidade, segurança e durabilidade

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

necessárias. A documentação atual da contratação já contempla requisitos dessa natureza para os materiais que utilizem madeira e para o acondicionamento dos produtos.

Dessa maneira, as características técnicas estabelecidas para a contratação têm como finalidade definir padrão mínimo objetivo de qualidade e desempenho, compatível com a finalidade pedagógica, a idade dos usuários, a intensidade de utilização e o volume da aquisição, devendo cada exigência permanecer vinculada a uma necessidade tecnicamente identificável. Busca-se, assim, afastar tanto especificações excessivamente genéricas que poderiam permitir o fornecimento de produtos de qualidade insuficiente quanto requisitos desnecessariamente restritivos, preservando simultaneamente a qualidade do objeto, a segurança dos estudantes, a ampla competição e a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi elaborada a partir das informações consolidadas no Documento de Formalização da Demanda, considerando a necessidade atual da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponta Grossa e utilizando-se os dados das contratações dos exercícios anteriores como elemento complementar de análise e validação da coerência do dimensionamento.

A utilização da série histórica possui finalidade comparativa e não constitui, isoladamente, método de projeção dos quantitativos da futura contratação. Os quantitativos de exercícios anteriores refletem necessidades verificadas em períodos específicos e podem apresentar oscilações decorrentes da própria dinâmica da Rede Municipal de Ensino, razão pela qual sua reprodução automática poderia resultar tanto em superdimensionamento quanto em insuficiência da contratação.

Foram identificados os seguintes quantitativos licitados nos exercícios anteriores:

Etapa de ensino	Quantidade licitada – 2025	Quantidade licitada – 2026
Pré-Escola	8.947	8.487
Ciclo I	12.788	12.463
Ciclo II	11.037	8.092
Total	32.772	29.042

Os dados históricos demonstram que a demanda não permanece estática entre os exercícios e que as variações também não ocorrem de maneira uniforme entre as diferentes etapas de ensino.

Entre 2025 e 2026, o quantitativo global licitado passou de 32.772 para 29.042 kits. Individualmente, verificou-se redução na Pré-Escola, no Ciclo I e, de maneira mais acentuada, no Ciclo II.

Essa oscilação reforça a necessidade de que a estimativa atual seja fundamentada na realidade contemporânea da Rede Municipal, utilizando-se o histórico como instrumento de controle de coerência, e não como mecanismo automático de repetição ou ampliação das quantidades anteriormente contratadas.

4.1. Quantitativos atualmente estimados

Com base no Documento de Formalização da Demanda, os quantitativos atualmente estimados para a contratação são:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Lote/Grupo	Destinação	Quantidade estimada
01	Kit de Material Escolar – Ciclo I – 1º ao 3º ano	12.830 kits
02	Kit de Material Escolar – Ciclo II – 4º e 5º ano	7.276 kits
03	Kit de Material Escolar – Pré-Escola – Educação Infantil	8.263 kits
Total		**28.369 kits**

Os quantitativos acima constituem a referência para a presente contratação e não deverão sofrer acréscimo decorrente da simples aplicação de percentuais sobre a série histórica.

O universo estimado corresponde, portanto, a 28.369 kits de material escolar, distribuídos conforme as etapas de ensino efetivamente atendidas.

4.2. Análise comparativa com as contratações anteriores

A comparação entre a estimativa atual e os quantitativos licitados nos exercícios anteriores permite verificar a compatibilidade do dimensionamento com o comportamento recente da demanda:

Etapa de ensino	2025	2026	Contratação atual
Pré-Escola	8.947	8.487	8.263
Ciclo I	12.788	12.463	12.830
Ciclo II	11.037	8.092	7.276
Total	32.772	29.042	28.369

Em relação ao exercício de 2026, a estimativa atual representa redução global de 673 kits, equivalente a aproximadamente 2,32%.

A análise individual demonstra redução de 224 kits na Pré-Escola, correspondente a aproximadamente 2,64%, aumento de 367 kits no Ciclo I, aproximadamente 2,94%, e redução de 816 kits no Ciclo II, equivalente a aproximadamente 10,08%.

Os dados demonstram que a estimativa atual não foi formada mediante reprodução linear do exercício anterior. Houve adequação diferenciada entre as etapas de ensino, inclusive com crescimento no Ciclo I simultaneamente à redução verificada na Pré-Escola e no Ciclo II.

Essa circunstância reforça a aderência do dimensionamento à composição atual da demanda e afasta a utilização indiscriminada de quantitativos pretéritos.

4.3. Utilização da série histórica como elemento de validação

A série histórica foi utilizada como mecanismo adicional de verificação da razoabilidade dos quantitativos.

O quantitativo global atual, de 28.369 kits, permanece próximo daquele licitado em 2026, de 29.042 kits, apresentando diferença global de apenas 2,32%. Essa proximidade demonstra que a estimativa não se distancia de forma abrupta do comportamento recente da Rede Municipal.

Ao mesmo tempo, a análise por etapa evidencia alterações internas relevantes que justificam o dimensionamento individualizado de cada lote.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A finalidade da comparação histórica é, portanto, identificar eventuais distorções, aumentos injustificados ou reduções incompatíveis com o comportamento anteriormente observado, sem substituir os elementos atuais que fundamentaram a formalização da demanda.

Não se utiliza a média dos exercícios anteriores como quantitativo futuro, tampouco se aplica margem percentual adicional sobre esses valores, uma vez que isso poderia artificialmente elevar a estimativa e produzir saldo registrado superior à necessidade efetivamente identificada.

4.4. Dimensionamento individualizado por etapa de ensino

A estimativa foi realizada separadamente para cada etapa porque os kits possuem composições distintas e atendem necessidades pedagógicas específicas.

O quantitativo do Lote 01 corresponde exclusivamente aos estudantes atendidos pelo Ciclo I, o Lote 02 aos estudantes do Ciclo II e o Lote 03 às crianças da Pré-Escola.

Dessa forma, os saldos não devem ser tratados como quantitativo único e indistinto de 28.369 kits, uma vez que a composição material dos conjuntos varia entre os grupos.

A individualização permite maior precisão no planejamento, evita aquisição de kits inadequados à etapa educacional e possibilita que as Ordens de Fornecimento sejam emitidas segundo a demanda efetivamente existente para cada grupo.

4.5. Relação entre quantidade de kits e quantidade dos componentes

Cada estudante atendido receberá um kit correspondente à sua etapa de ensino, composto pelos materiais e respectivos quantitativos definidos para aquele conjunto.

Assim, a quantidade máxima de cada componente deverá ser obtida a partir da seguinte relação:

Quantidade máxima do item = quantidade estimada de kits do lote × quantidade do item prevista em cada kit.

Essa metodologia deverá ser observada nas planilhas quantitativas e nos documentos da contratação, garantindo correspondência entre o número de estudantes atendidos e o quantitativo de cada material.

Para os produtos previstos em uma unidade por kit, o quantitativo máximo corresponderá diretamente ao número de kits do respectivo lote. Nos casos em que houver duas ou mais unidades do mesmo material em cada conjunto, será realizado o correspondente multiplicador.

4.6. Distribuição entre as unidades escolares

Os quantitativos globais de cada lote não representam distribuição fixa e imutável entre as unidades escolares.

A definição das quantidades destinadas a cada escola ou CMEI deverá considerar a necessidade efetivamente identificada no momento da emissão das Ordens de Fornecimento, observada a etapa de ensino atendida pela unidade.

Essa sistemática permite absorver alterações na distribuição dos estudantes entre as unidades sem necessidade de modificar o quantitativo global estimado da contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Transferências e remanejamentos internos de estudantes dentro da própria Rede Municipal deverão ser tratados prioritariamente mediante ajuste da distribuição dos kits entre os pontos de atendimento, uma vez que não representam, isoladamente, ampliação do número global de alunos.

4.7. Natureza estimativa dos quantitativos no Sistema de Registro de Preços

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, razão pela qual os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa e representam limites máximos de contratação.

O registro de 12.830 kits para o Ciclo I, 7.276 kits para o Ciclo II e 8.263 kits para a Pré-Escola não constitui obrigação de aquisição integral pela Administração nem assegura à futura detentora da Ata direito à contratação da totalidade registrada.

As aquisições deverão decorrer das necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Educação e serão formalizadas mediante as correspondentes Ordens de Fornecimento.

Essa sistemática contribui para compatibilizar o planejamento quantitativo com a execução concreta da política pública, reduzindo o risco de aquisição excessiva, formação desnecessária de estoques ou utilização ineficiente de recursos públicos.

4.8. Memória quantitativa da contratação

Para fins de transparência, rastreabilidade e controle, os quantitativos da presente contratação ficam consolidados da seguinte forma:

- Ciclo I - Quantidade estimada: 12.830 kits.
- Ciclo II - Quantidade estimada: 7.276 kits.
- Pré-Escola - Quantidade estimada: 8.263 kits.

Assim: 12.830 + 7.276 + 8.263 = 28.369 kits.

Logo, o quantitativo máximo estimado da contratação corresponde a 28.369 kits de material escolar.

Os documentos que fundamentam os quantitativos deverão permanecer vinculados aos autos, permitindo a verificação da origem dos dados e sua correspondência com a necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

A série histórica referente aos exercícios de 2025 e 2026 deverá igualmente permanecer documentada no processo, não como base para acréscimo da estimativa, mas como elemento complementar de demonstração da compatibilidade dos quantitativos atuais com o comportamento recente da demanda. Os dados históricos utilizados são 8.947, 12.788 e 11.037 unidades em 2025 e 8.487, 12.463 e 8.092 unidades em 2026, respectivamente para Pré-Escola, Ciclo I e Ciclo II. Texto colado

Diante disso, considera-se que a estimativa quantitativa está suficientemente fundamentada, uma vez que utiliza os quantitativos atuais formalizados para atendimento da Rede Municipal, confronta-os com a série histórica recente e preserva a natureza estimativa própria do Sistema de Registro de Preços, sem promover acréscimos artificiais ou estabelecer obrigação de aquisição superior à necessidade efetivamente verificada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

5. LOCAIS DE ENTREGA E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto compreenderá a entrega dos kits de material escolar diretamente nas unidades escolares e demais pontos de recebimento indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a distribuição da demanda entre as unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

A definição dos locais de entrega decorre da própria natureza da solução contratada. Considerando que os kits serão destinados aos alunos matriculados em diferentes escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, distribuídos em diversas regiões do Município, mostra-se mais adequada a adoção de logística descentralizada, com entrega ponto a ponto, de acordo com o quantitativo destinado a cada unidade.

As quantidades correspondentes a cada local serão definidas conforme o número de alunos matriculados e formalizadas por meio de guias de remessa específicas para cada unidade escolar. A mesma sistemática permitirá a confirmação do recebimento pela respectiva gestora, proporcionando rastreabilidade à execução contratual e permitindo a conferência entre os quantitativos solicitados, transportados e efetivamente recebidos.

A entrega diretamente nos locais de destinação final apresenta vantagens operacionais relevantes para a Administração, uma vez que reduz etapas intermediárias de movimentação, armazenamento, separação e redistribuição dos materiais pelo Município. A concentração inicial de todos os kits em um único depósito municipal exigiria estrutura física compatível com o elevado volume da contratação, disponibilidade de pessoal para recebimento, conferência, separação e posterior redistribuição, além da necessidade de nova operação de transporte para cada unidade educacional.

A distribuição diretamente pela contratada permite que tais custos e riscos logísticos sejam incorporados à própria solução contratada, evitando duplicidade de operações de transporte e manuseio. Também reduz o risco de avarias, perdas, trocas entre unidades, extravios e divergências quantitativas decorrentes de sucessivas movimentações dos materiais.

Sob a perspectiva do planejamento da contratação, a definição prévia dos pontos de entrega também é necessária para que os potenciais fornecedores possam dimensionar adequadamente os custos envolvidos na execução do objeto. A formação dos preços deverá considerar não apenas os materiais que compõem os kits, mas igualmente as despesas com transporte, seguro, carga, deslocamento, descarregamento e demais atividades necessárias para que os produtos sejam entregues nos locais estabelecidos pela Administração, sem cobrança posterior de valores adicionais.

A contratada deverá, portanto, realizar o planejamento logístico necessário para atendimento de todos os pontos definidos, organizando rotas, veículos, equipes e cronograma de distribuição compatíveis com a extensão territorial do Município e com a quantidade de unidades atendidas.

As entregas deverão ser realizadas em dias e horários previamente ajustados com a Secretaria Municipal de Educação, de modo a evitar interferências indevidas nas atividades pedagógicas e assegurar a presença de servidor responsável pela conferência e pelo recebimento dos materiais.

Cada entrega deverá ser acompanhada da documentação correspondente, contendo, no mínimo, a identificação da unidade de destino, o tipo de kit, o lote, a quantidade encaminhada e as demais informações necessárias à conferência. O recebimento deverá ser formalizado pelo responsável indicado pela Administração, sem prejuízo das verificações posteriores relativas à conformidade técnica e quantitativa do objeto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Os kits destinados a cada unidade deverão ser entregues completos e adequadamente acondicionados, não sendo admitida a entrega fragmentada dos materiais constitutivos de um mesmo kit. Essa condição possui especial importância para a gestão da distribuição, pois evita que as unidades escolares tenham de armazenar componentes isolados enquanto aguardam complementação posterior e garante que cada conjunto possa ser imediatamente destinado ao aluno beneficiário.

Além das unidades escolares, poderá ser utilizado o novo Almoxarifado Central da Administração como ponto de recebimento de materiais destinados à reserva técnica, redistribuições, ajustes de quantitativos ou outras necessidades administrativas definidas pela Secretaria Municipal de Educação. O Almoxarifado Central está localizado na Alameda Nabuco de Araújo, s/n, ao lado da UPA Uvaranas, devendo sua utilização observar o planejamento logístico da contratação e as orientações expedidas pela Administração quanto ao recebimento, conferência, armazenamento e posterior destinação dos materiais.

A adoção do Almoxarifado Central como ponto de apoio logístico permitirá maior racionalização do armazenamento e da distribuição da reserva técnica, concentrando em estrutura própria da Administração os materiais destinados a atendimento de novas matrículas, remanejamentos, reposições e demais necessidades supervenientes da rede municipal de ensino.

A utilização de ponto administrativo para reserva técnica permite manter quantitativo controlado para atendimento de novas matrículas, transferências ou necessidades supervenientes da rede, sem comprometer a lógica de entrega direta dos kits destinados aos alunos já distribuídos entre as unidades escolares.

A relação dos locais de entrega deverá integrar os documentos da contratação, permitindo aos licitantes conhecimento prévio da abrangência territorial da obrigação logística. Eventuais alterações de endereço, criação, extinção ou reorganização de unidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser comunicadas pela Administração, desde que não representem alteração material da natureza do objeto e sejam observadas as condições contratuais aplicáveis.

Unidade Escolar	Endereço	Ramal
Adelaide Thome Chamma	Av. Rocha Pombo, 1000 - Vilela	3074
Adelino Machado Deoliveira	Rua Luis Pereira Barreto,310 - Vl Leila Maria	3105
Agenoridas Stadler	Rua Dourados, 45 - Jd Alfredo Sobrinho	3075
Alda Dos Santos Rebonato	Rua Iapo,445 - Rio Verde	3076
Aldo Bonde	Rua Amauri De Arruda Moura, Nº 1.280 – Jardim Residencial Lagoa Dourada Ii – Neves	3041
Amadeu Puppi	Rua Vergilio Milanese, 337 - N.S.Das Graças	3049
Ana De Barros Holzmann	Rua Latino Coelho, 397 - Maria Otilia	3061
Aristeu Costa Pinto	Rua Euzébio Da Mota, 501 – Ronda	3024
Armida Frare Gracia	Rua Inambu,160 - Santa Maria	3077
Braulina Carneiro De Quadros	Rua Paulo Kloth,100 - Santa Lúcia	3078
Carlos Ribeiro De Macedo	Av.Euzebio De Queiroz,1383 - São Francisco	3031
Catarina Miro	Rua Julia Lopes, 1187 - Catarina Miró	3025
Claudio Goncalves Guimaraes	Rua Bonidácio Ribas, 240 - Cel Claudio	3026
Claudio Mascarenhas	BR 376 - km 466 - Pinheirinhos	3048
Cristiane Levandowski	Rua Professora Myrtis de Almeida Rosas, 191 - Cara-Cara	3110
Cyrillo Domingos Ricci	Rua Jose Alberto Caus,171 - Vila Ricci	3027
Cyro Martins	Rua Presciliano Negrao, 480 - Dom Pedro Ii	3053

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Deodoro Alves Quintiliano	Rua Carajás 318 - Jardim Alvorada	3028
Dercia Do Carmo Noviski	Rua Miguel Dropa,183- Pq.Tarobá	3079
Djalma De Almeida Cesar	Rua Frederico Wagner, 51 - Olarias	3029
Eclea Passos Dos Horn	Rua Eugenio Jose Bocchi,1000 - Vila Izabel	3080
Edgar Sponholz	Rua Alvarenga Peixoto, 12 - Vila Neri	3032
Egdar Zanoni	Rua Ópera De Arame, Nº 215 – Jardim Residencial Gralha Azul – Contorno	3062
Elias Zulian	Av. União Panamerica, 897 - Vila Ferroviária	3040
Eloy Avrechak	Cerrado Grande -Itaiacoca	3111
Elyseu De Campos Mello	Rua Baltazar Lisboa, 762 - Ronda	3052
Ernesto Guimaraes Vilela	Av.Joao Pedro Da Silva,680 - Jd Paraiso	3055
Eurico Batista Rosas	Rua Jose F.Menezes, 103 - Pitangui	3054
Faris Antonio Michaele	Rua Andorinha, 666 - Vila Borato	3064
Felicio Francisquini	Rua Bernardo De Campos, 88 - Vila Idelmira	3037
Fioravante Slaviero	Rua Joaquim M.B.E Silva,25 - Baraúna	3038
Flavio Carvalho Guimaraes	Av.Henrique Henneberg,313 - Boa Vista Ii	3104
Frederico Constant Degraf	Av. Paul Harris, 600 - Sabará	3039
Fulton Vitel Borges De Macedo	Rua Dr. Jose Macedo Loyola,14 - Vila Odete	3050
Glacy Camargo Secco	Rua Odete de Fatima da Silva, 100 - Costa Rica - Uvaranas	3135
Guaracy Parana Vieira	Rua Ronaldo Piekarski, Nº 340 – Jardim Residencial San Martin – Neves	3042
Guitil Federmann - Fundamental	Rua Maracanã, 172 - Santa Marta	3181
Guitil Federmann - Infantil	Rua Furiel, 422 - Santa Marta	3081
Haydee Ferreira De Oliveira	Rua Manoel Ferreira Martins,350 - Jd Maracanã	3082
Heitor Ditzel	Rua Alberto Kampe, 122 - Dal´Col	3056
Humberto Cordeiro	Rua Lopes Trovao,740 - Vila Estrela	3043
Idalia Goes	Rua Americo Vespucio,251 - Cristo Rei	3083
Ivon Zardo	Rua José Miró, 1071 - Boa Vista	3065
Joao Maria Cruz	Rua Joao Thome, 259 - Uvaranas	3044
Jorge Dechandt	Rua Moacir L. De Oliveira,579 - Pq Do Café	3066
Jose Bonifacio Guimarães Vilela	Rua Paulo Wagnitz,370 - N.S. Das Graças	3057
Jose Bugatti	Rua Nilton Luiz De Castro, Nº 78 – Vila D.E.R	3046
Jose Hoffmann	Rua Felix Pacheco,262 - Vila Claudionora	3058
Jose Pinto Rosas	Rua Foz Do Iguacu,168 - Bonsucesso	3033
Judith Macedo Silveira	Rua Antonio Saad,935 Jd Tania Mara	3084
Kamal Tebcherani	Rua Alfredo Pietrobeli,534 - Jd Esplanada	3067
Kazuko Inoue	Rua Bituruna,650 - Vila Princesa	3085
Leopoldo Pinto Rosas	Rua Rodrigo Silva, 926 - Joquei Clube	3034
Loise Foltran De Lara	Rua Balduíno Taques, 777 - Vila Estrela	3086
Lucia Pacher	Rua Prazio, s/nº Ouro Verde	3112
Ludovico Antonio Egg	Rua Cajarana,175 - Santa Paula	3045
Manoel Vicente Bittencourt	Rua Querencia Do Norte, 110 - Santana	3059
Maria Antonia Andrade	Rua Santo Mario, 109 - Santa Luzia	3087
Maria Coutim Riesemberg	Rua Pe Vitório Maria D`Cqua,S/N - Jd Pontagrossense	3088

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Maria Elvira Justus Schimidt	Rua Julia Moleta, 400 - Guaragi	3089
Maria Eulina Scheena	Biscaia-Itaiacoca	3090
Maria Laura Pereira	Rua 15 De Setembro, 1192- Vila Marina	3091
Maria Vitoria Braga Ramos	Rua Egidio Dona, 143 - Vila Sao Luis	3100
Mario Braga Ramos	Rua Luiz De Paula, 274 – Pq Dos Pinheiros – Cara-Cará	3030
Marly Cecilia C. Chiafitela	Rua Pegasus, 65 - Chapada	3769
Marta Filipowski De Lima	Rua Tucunaré, 1200 Q.18, Jd. Cachoeira – Cará-Cará	3092
Minervina Scudlareck	Rua Casemiro De Abreu, 352 - Ana Rita	3093
Nelson Pereira Jorge	Rua Paes De Andrade, 228 - Vila Hilgenberg	3068
Orival Carneiro Martins	Rua Domicio Da Gama, 699 - Olarias	3106
Osni Vilaca Mongruel	Rua Papoula, Sn - Santa Terezinha	3069
Otacilia Hasselmann Oliveira	Av.Carlos Cavalcanti,3453 - Uvaranas	3094
Othon Mader	Rua Londrina, 950 - V.Santo Antonio	3051
Pascoalino Proviserio	Rua Principal,269 - Vila Velha	3047
Paulo Grott	Rua Amante Garcia, 340 - Monteiro Lobato	3070
Placido Cardon	Rua Alfredo Munhoz,120 - Ronda	3071
Plauto Miro Guimaraes	Rua Almirante Barroso, 2730 - 31 De Março	3035
Protazio Schiffer	Rua Ernesto Mazzardo, 175 - Vila Romana	3102
Raul Pinheiro Machado	Rua Castanheira,650 - Santa Paula	3036
Rubens Edgar Furstemberg	Rua Alberto De Oliveira, 1312 - Palmeirinha	3072
Ruth Holzmann Ribas	Rua Fagundes Varela, 2001 - Jd Conceição	3095
Sao Jorge	Rua Visconde De Porto Alegre,1076 - Palmeirinha	3103
Sebastiao Santos E Silva	Av. Isabel, 404 - Santa Mônica	3073
Shirley Aggi Moura	Rua Antenor Lourenço De Oliveira, 133, Shangrilá	3096
Theodoro Batista Rosas	Rua Dr.Carlos Deszounet Neto,10 - Vila Pinheiro	3060
Zahira Catta Pretta Mello	Rua Bocaiuva Do Sul, 1720 - Vila Cipa	3101
Zair Santos Nascimento	Rua Alves Neves Ingles, 47 - Vila Rubini	3097
Zanoni Rogoski	Av.Carlos Cavalcanti,6600 - Jd Rubini	3107
Zeneida Schinirmann	Rua Rio Danúbio, 73 - Santa Edwirges	3098
Zila Bernadete Bach	Rua Praia Da Armacao, S/N - Dom Bosco	3099
Alair Stremel De Camargo	Rua Sebastião Nascimento, S/N- Vila Raquel/Contorno	3752
Ana Neri Centro De Educ. Infantil	Antonio Frederico Zanan, 41 Vila Estrela	3700
Anísio Teixeira	Rua Francisco Ribas, 2990 - Vila Liane	3701
Antonio Nunes Cottar	Rua Dourado, 55 - Santa Barbára	3722
Augusto Canto	Rua Ipanema, 55 - Cará-Cará	3702
Bernadete De Fátima Goytacaz Dos Santos	Rua Radialista Aroldo Martan,45- Jardim Boreal	3756
Candida Leonor Miranda	Rua Baltazar Lisboa, - Ao Lado Escola Elyseu	3729
Celina Correia Ganzert	Rua Gov. Pedro Viriato Parigot, 88 - Santa Lúcia	3730
Cleris Roseana Ribas Joslin	Rua Jussara, 471 - Vila Princesa	3731

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Darcy Ribeiro	Rua Aleixo Barszcx, 599 - Jd Samara	3704
Dinailce Candido	Rua Abílio Holzmann - Jardim Conceição	3753
Edelzira Silveira	Rua Visconde Jaguary, 101 – São Francisco	3754
Elisiane Do Rocio Hilegenberg Manys	Rua Lauro Nadal, 404 - Pitangui	3733
Eloi Freitas De Oliveira	Rua Prof. Robert Karel Bowles, 444 - Pq Do Café	3707
Ezequiel Belchior	Rua Bonsucesso. 6510- Bonsucesso/Chapada	3717
Fabiane Hernandez Barbosa	Rua Padilha,300-Jardim Ouro Verde/Col. D. Luiza	3734
Francisca Isabel De Oliveira Maluf	Rua Monte Fornovo, 50- Quero Quero	3735
Gabriel Bacila	Rua Plácido Cardon, 433 - Shangrilá	3705
Geraldo Woiciechowski	Rua Itambaracá, 720 - Vila Cipa	3708
Gisele Maria Zander	Rua Ermelino Da Silva, 150- Jardim Cerejeiras	3723
Guilherme Heller Bauer	Rua Casemiro Popenigs, 34 - Vila Liane	3706
Hayde Ercília Larocca	Rua Américo Vespúcio, 141 - Cristo Rei	3747
Helena Parigout De Souza Cruz	Rua Germano Justus, 900- Parque Dos Pinheiros	3736
Henrique Ribeiro de Lima	Rua Caio dos Santos, s/nº - Loteamento Recanto Brasil	3732
Iracema Machado Silva	Rua Toledo, 202 - Jd Bela Vista Do Paraíso	3759
Isaak Alfred Schilklaper	Rua Pedro Marcondes, 70- Jardim Amália- Cara- Cará	3749
Itamara Aparecida Alves de Almeida	Rua Odete de Fatima da Silva, 200 - Costa Rica - Uvaranas	3766
Izaura Maia Wolochate	Rua Enfermeiro Paulino, 288 - Centro	3737
Janice Gonçalves Oliveira	Rua Pascoalino Provisiero, 93 - Vila Francelina	3764
João Haddad	Rua Neuza Rodrigues De Oliveira, 218 - Pitangui	3710
João Vitor Maciel Lepinski	Rua Leonar C. Maciel- Jd Maracanã	3711
José Santana	Rua Sengés, 171 - Bonsucesso	3712
Joselfredo Cercal De Oliveira	Rua Afonso Celso, 2276 - Neves	3724
Julieta Koppen	Rua Vitória Régia, 55 - Sta Terezinha	3738
Leonides Degraf	Rua Praia Porto Belo (Ao Lado Escola Zila)	3713
Leopoldo Lopes Sobrinho	Rua Miguel Dropa, 330 - Tarobá	3725
Lindamara Paciesny	Rua Maracanã, 172 - Santa Marta	3715
Livio Bosetti	Rua Pe. João Piamarta, 403 - Vila DER	3758
Luis Pereira Cardoso	Rua São Josafat, 734 - Sto Antonio	3714
Luiz Gonzaga Pinto	Rua Abatiá, 565 - Palmeirinha	3709
Maria da Conceição Diniz Cunha	Rua: Antonio Olavo Branco Martins, 396 - I Athenas	3768
Maria Da Graça Franke Minini	Rua Palmas, 323 - Santana	3739
Maria Imaculada	Rua Santo Mauro, 677 - Santa Luzia	3767
Maria Sirlei Machado	Rua José Oliveira Franco, 93 - Jardim Belo Horizonte	3703

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Maricy Cardoso Teixeira Pinto	Rua Elias Wakim Bittar, 377- Jardim Canaã- Bairro Contorno	3750
Marjorie Bitencourt Emilio Mendes	Rua Alcindo Santana Nunes- Jardim Jacarandá/ Boa Vista	3740
Marlene Perez	Rua Correia De Freitas, 506 - Ronda	3741
Martinho Lutero	Av.: Israel, 366 – Santa Mônica	3755
Miguel Abrão Ajuz Neto	Rua Aleixo Garcia, 269 - Guaira	3726
Miguel Arão Ribas Dropa	Rua Centenário Do Sul, 999 - Vila Izabel	3727
Nassima Sallum	Rua Pimenteira, 100- Jardim Castanheiras- Bairro Cara-Cará	3751
Odette Cominato	Rua Operários, 845 - Olarias	3742
Odette Maria Brauner	Rua Mauricio De Nassau, 736 - Nova Russia	3716
Odysseia De Oliveira Hilgenberg	Rua Ana Rita, 922 - Cel. Claudio	3743
Oraci Pedrozo Chiconato	Rua Isaias, 92- Conjunto Pimentel	3744
Paulo Cunha Nascimento	Rua Padre José Krainski, 2 - Jd. Pontagrossense	3720
Paulo Freire	Rua Cândido Borsato, 688 - Jd. Paraíso	3718
Petronio Fernal	Rua Uniao Panamericana	3721
Romeu De Almeida Ribas	Rua Chorão, 488 - Santa Paula	3745
Rosicler Guzzoni	Rua Almirante Barroso, s/nº - Bairro Neves	3774
Salete do Rocio Dimbarre	Rua Aguinaldo G. Da Cunha, 515 - N.S. Das Graças	3719
Samuel Machado Bark	Rua Maria Karpstein, s/nº - Vila Hilgenberg	3772
Sophia Adamowicz	Rua Alfredo Hoffmann, 272 - Los Ângeles	3760
Tarcila Maria Martins Pizyblski	Rua Afonso Celso, 735 - Neves	3748
Therezinha De Lourdes Nadal	Rua Nunes Machado, 508 - Colonia Dona Luiza	3762
Valdevino Lopes	Rua Jabuticabeira, 969 - Santa Paula	3746
Vanda Taques de Almeida	Rua Bernardo de Vasconcelos, 26 - Jd Carvalho	3771
Vanessa Kubaski Maciel	Rua Maria Karpstein, s/nºCampos Elisios - Contorno	3773
Vivaldo Sasse	Rua Ediaine Carolie Silva, 453 - Vila Romana	3770
Vovo Arinda Borato	Rua Luiz Humberto Gobbo, 544 - Borato	3765
Walter Elias	Rua Basílio Da Gama, 445 - Vila Congonhas	3728

Unidade Administrativa	Endereço	Ramal
Almoxarifado	Alameda Nabuco de Araújo, S/N - ao lado da UPA Uvaranas, Uvaranas	

A definição dos locais de entrega, associada à utilização de guias individualizadas e à identificação do responsável pelo recebimento, busca assegurar maior controle sobre a execução, reduzir custos indiretos para o Município e garantir que os materiais cheguem efetivamente às unidades destinatárias em condições adequadas e dentro do cronograma estabelecido.

A logística de entrega constitui, portanto, parte integrante da solução, devendo ser considerada pelo fornecedor desde a elaboração de sua proposta. A responsabilidade pela adequada distribuição dos kits até os respectivos pontos de destino será da contratada, cabendo à Administração acompanhar e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

fiscalizar a execução, conferir os quantitativos entregues e registrar eventuais inconformidades para adoção das providências cabíveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Finalidade e metodologia do levantamento

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, as modelagens usualmente adotadas por outros órgãos públicos, os mecanismos utilizados para assegurar a qualidade e a segurança dos materiais escolares e as condições praticadas pelo mercado fornecedor.

A Lei nº 14.133/2021 define o levantamento de mercado como a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, razão pela qual esta etapa não se confunde com a pesquisa de preços, nem se limita à coleta de valores de referência.

Nesse contexto, o estudo foi desenvolvido mediante análise comparativa de procedimentos licitatórios, editais, Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e respectivos documentos técnicos adotados por diferentes entes da Administração Pública para a aquisição de materiais e kits escolares.

Foram examinadas contratações promovidas, entre outros, pelos Municípios de Arujá/SP, Santa Mariana/PR, Tijucas do Sul/PR, Maringá/PR, Guararapes/SP e Toritama/PE, abrangendo procedimentos de diferentes portes, quantitativos, regiões geográficas e formas de estruturação.

A avaliação não teve como objetivo reproduzir integralmente qualquer dessas contratações, mas identificar padrões de mercado, práticas consolidadas, mecanismos de controle de qualidade, formas de parcelamento, critérios de aceitabilidade dos produtos, exigências de amostras, certificações e ensaios, além de condições relacionadas à montagem, acondicionamento, transporte e entrega dos kits.

Foram considerados especialmente os seguintes aspectos: forma de contratação dos materiais, aquisição individualizada ou em kits, divisão por itens, lotes ou contratação global, utilização ou não do Sistema de Registro de Preços, responsabilidade pela montagem dos kits, exigência de amostras, utilização de certificações do INMETRO; exigência de laudos e ensaios laboratoriais; adoção de certificações ambientais, forma de avaliação dos produtos, logística de acondicionamento e distribuição, e capacidade do mercado de atender contratações em escala significativa.

A pesquisa demonstrou que o mercado de fornecimento de materiais escolares apresenta ampla capacidade de atendimento à Administração Pública e possui estrutura consolidada para o fornecimento integrado de kits, inclusive contemplando aquisição de produtos de diferentes fabricantes, personalização, montagem, embalagem, controle de qualidade, transporte e distribuição.

6.1.1. Contratações públicas selecionadas como referências para o levantamento

Com a finalidade de conferir maior consistência, objetividade e aderência prática ao levantamento de mercado, foram selecionadas contratações públicas promovidas por diferentes entes municipais que apresentassem características relevantes de similaridade com a necessidade identificada pelo Município de Ponta Grossa.

A pesquisa não se limitou à identificação de objetos genericamente classificados como “material escolar”. Buscou-se localizar procedimentos cuja estrutura permitisse analisar, de maneira efetiva,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

como outras Administrações vêm solucionando necessidades semelhantes relacionadas ao fornecimento de kits escolares destinados aos estudantes da rede pública de ensino.

Foram priorizadas contratações recentes e suficientemente documentadas, nas quais fosse possível examinar não apenas o objeto licitado, mas também a modelagem da solução, o critério de julgamento, a forma de parcelamento, a composição dos kits, os mecanismos de controle da qualidade, as exigências relativas às amostras, certificações, laudos e ensaios, as condições de montagem e acondicionamento, a logística de entrega e os procedimentos previstos para recebimento e fiscalização.

A seleção das referências buscou contemplar procedimentos realizados entre 2024 e 2026 e promovidos por Municípios situados em diferentes regiões e realidades administrativas, incluindo contratações dos Estados do Paraná, São Paulo e Pernambuco. Foram analisados procedimentos de Maringá/PR, Santa Mariana/PR, Tijucas do Sul/PR, Arujá/SP, Guararapes/SP e Toritama/PE.

A escolha de referências geograficamente distintas foi intencional. O mercado de materiais e kits escolares não se limita ao território municipal ou estadual, sendo comum a participação de fabricantes, distribuidores, montadores e fornecedores com atuação regional ou nacional. Dessa forma, restringir a análise exclusivamente a Municípios próximos poderia produzir visão incompleta sobre as alternativas disponíveis e sobre as práticas efetivamente adotadas em contratações dessa natureza.

Ao mesmo tempo, foram incluídas referências do próprio Estado do Paraná, especialmente Maringá, Santa Mariana e Tijucas do Sul, por proporcionarem parâmetros comparativos inseridos em contexto administrativo e regional mais próximo daquele em que ocorrerá a futura contratação de Ponta Grossa.

Outro critério relevante foi a diversidade das modelagens identificadas. Não foram selecionados apenas procedimentos estruturados segundo a forma de contratação que se pretende adotar. Ao contrário, buscou-se deliberadamente incorporar soluções distintas para permitir comparação crítica entre elas.

Foram examinados procedimentos que adotaram adjudicação individualizada por item, contratações organizadas em lotes ou grupos correspondentes às etapas de ensino e procedimentos em que diferentes componentes foram concentrados em lote único.

Essa diversidade permitiu avaliar concretamente vantagens, limitações e consequências administrativas de diferentes graus de parcelamento, especialmente quanto à competitividade, economia de escala, padronização, montagem dos conjuntos, número de fornecedores a serem gerenciados, risco de entregas desencontradas e necessidade de atuação da própria Administração na formação e distribuição dos kits.

Também foram priorizadas referências que apresentassem requisitos técnicos mais desenvolvidos. A composição da presente contratação envolve materiais destinados majoritariamente ao público infantil e produtos sujeitos a diferentes parâmetros de segurança, resistência, funcionalidade, atoxidade, origem das matérias-primas e conformidade regulatória. Por essa razão, mostrou-se necessário analisar como outros entes públicos vêm realizando o controle dessas características.

Nesse aspecto, as contratações pesquisadas apresentaram diferentes combinações de avaliação de amostras, certificações compulsórias do INMETRO, normas técnicas da ABNT, certificações ambientais, fichas técnicas e laudos ou ensaios laboratoriais.

A comparação dessas práticas permitiu verificar que o controle técnico dos produtos constitui elemento recorrente em contratações de kits escolares, mas também demonstrou que não existe um único modelo documental aplicável indistintamente a todos os produtos. Há procedimentos que concentram determinados controles na avaliação física das amostras, enquanto outros utilizam certificações ou

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

ensaios especializados para propriedades cuja verificação não pode ser realizada de forma visual ou manual.

Esse aspecto foi particularmente relevante para a análise das exigências de laudos. A pesquisa não foi utilizada como fundamento para simplesmente reproduzir exigências encontradas em outros editais. O fato de determinado Município exigir um ensaio ou certificação não torna, por si só, a mesma exigência necessária ou proporcional para Ponta Grossa.

As referências foram utilizadas para identificar práticas existentes no mercado e verificar a possibilidade concreta de obtenção dessas comprovações, cabendo à Administração avaliar individualmente a pertinência de cada requisito segundo o produto, o risco que se pretende mitigar e a característica técnica que necessita ser comprovada.

A análise também considerou a dimensão quantitativa das contratações. Foram pesquisados procedimentos de diferentes escalas, inclusive contratações com milhares de kits e valores expressivos, permitindo verificar que o mercado público possui experiência no fornecimento integrado de grandes quantitativos, com atividades que abrangem aquisição dos componentes, personalização, montagem, embalagem e distribuição.

Foram igualmente consideradas as condições logísticas. Algumas referências preveem entrega centralizada, enquanto outras transferem ao fornecedor a obrigação de realizar distribuição diretamente nas unidades escolares. A análise dessas alternativas permitiu identificar impactos distintos sobre armazenamento, movimentação interna, conferência, organização das cargas e utilização da estrutura municipal.

As referências selecionadas foram avaliadas, portanto, sob múltiplas dimensões e não apenas quanto ao preço ou à composição individual dos materiais.

Para fins comparativos, foram observados especialmente os seguintes aspectos: natureza e abrangência do objeto; público destinatário; modalidade e utilização de Sistema de Registro de Preços; critério de julgamento; nível de parcelamento; composição dos kits; escala da contratação; exigência e momento de apresentação das amostras; critérios utilizados para sua avaliação; certificações compulsórias; laudos e ensaios laboratoriais; requisitos ambientais; personalização; acondicionamento; responsabilidade pela montagem; logística de distribuição; recebimento; substituição de produtos desconformes; e demais elementos capazes de influenciar a competitividade e a adequada execução da contratação.

A seleção das referências também buscou evitar viés de confirmação. A finalidade do levantamento não foi localizar apenas procedimentos capazes de justificar uma solução previamente definida, mas identificar alternativas efetivamente utilizadas por outros entes públicos e confrontá-las com a realidade operacional do Município.

Nesse sentido, a presença de procedimentos estruturados por item, por diferentes lotes e em lote único permite demonstrar que a análise de mercado considerou alternativas distintas antes da definição da solução julgada mais adequada para a Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa.

Nenhuma das contratações pesquisadas foi tratada como modelo obrigatório ou precedente vinculante. Diferenças de número de estudantes, estrutura administrativa, capacidade logística, composição dos kits, características dos produtos e condições locais impedem a reprodução automática de soluções adotadas por outros Municípios.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

As referências possuem natureza comparativa e subsidiária. Servem para demonstrar práticas efetivamente existentes, identificar soluções disponíveis, verificar a capacidade do mercado de atender determinadas exigências e fornecer elementos concretos para a tomada de decisão administrativa.

A partir desses critérios, foram selecionados para análise comparativa os seguintes procedimentos, cujas principais características e contribuições para o presente levantamento são sintetizadas na tabela a seguir:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Referência analisada	Modelagem identificada	Amostras e controle de qualidade	Laudos, certificações e requisitos técnicos	Aspectos logísticos e operacionais relevantes	Contribuição da referência para o presente estudo
Município de Arujá/SP – Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo nº 333.977/2026	Registro de Preços para aquisição de kits escolares, com julgamento pelo menor preço por item. O procedimento contempla kits completos, entre eles 15.000 kits destinados ao Ensino Fundamental.	A amostra é exigida do licitante classificado em primeiro lugar, no prazo de até 10 dias úteis. A avaliação considera atendimento ao descritivo, normas do INMETRO e ABNT, funcionalidade, qualidade, análise visual, dimensões, embalagem e testes manuais, com aprovação ou reprovação formalmente justificada.	Utiliza certificação do INMETRO, requisitos de atoxidade e outros parâmetros técnicos conforme a natureza dos componentes dos kits.	Prevê entrega ponto a ponto nos endereços indicados, conferência no momento da entrega, responsabilidade do fornecedor pelo descarregamento e vedação à entrega parcial dos itens de uma mesma autorização.	Foi escolhida por demonstrar contratação em escala elevada, utilização de SRP, avaliação objetiva de amostras e logística descentralizada. Também constitui referência útil por adotar julgamento por item, oferecendo parâmetro comparativo distinto da modelagem por lotes pretendida por Ponta Grossa.
Município de Santa Mariana/PR – Pregão Eletrônico nº 98/2025, Processo Administrativo nº 204/2025	Aquisição de kits escolares com julgamento pelo menor preço por lote. A documentação estrutura diferentes lotes conforme os públicos e modalidades educacionais.	A vencedora deve apresentar uma amostra de cada produto integrante dos lotes correspondentes, permitindo a verificação da conformidade antes do fornecimento.	O edital contém itens sujeitos a certificação do INMETRO e, em determinados produtos, exige laudos acreditados relacionados à NBR 15236, NBR 16040, ftalatos, toxicologia, metais pesados, resistência mecânica e Bisfenol-A.	A solução considera o kit completo como instrumento de atendimento das diferentes etapas de ensino, relacionando sua composição às necessidades pedagógicas e à distribuição aos estudantes.	Foi selecionada pela proximidade regional, contemporaneidade do procedimento, utilização de lotes para organização dos kits e, principalmente, pelo tratamento detalhado conferido às amostras, certificações e ensaios laboratoriais. Constitui referência importante para avaliar a prática de exigência de documentos técnicos no mercado público de materiais escolares.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Município de Tijucas do Sul/PR – Pregão Eletrônico nº 34/2026	Sistema de Registro de Preços, menor preço por lote, com agrupamento de todos os materiais em lote único. A Administração fundamentou expressamente o agrupamento na eficiência administrativa, sincronização das entregas, economia de escala, padronização e redução do risco de kits incompletos.	Somente a licitante provisoriamente melhor classificada apresenta uma amostra de cada item do lote, acompanhada das certificações e laudos exigidos. A avaliação é realizada por comissão formalmente constituída, com emissão de parecer técnico conclusivo.	Há produtos para os quais são exigidos certificados INMETRO, laudos relativos às normas técnicas indicadas e certificações FSC ou CERFLOR. Também há requisitos específicos de comprovação na própria fase de amostras.	Os kits são individualmente acondicionados e identificados por etapa de ensino e posteriormente agrupados para transporte, visando integridade, conferência e distribuição.	Foi selecionada por ser contratação paranaense recente e por apresentar solução mais concentrada que a pretendida por Ponta Grossa. Sua análise permite examinar os argumentos utilizados para justificar lote único e comparar seus benefícios e riscos com a solução intermediária de três lotes adotada neste estudo. É ainda uma das referências mais relevantes para análise de amostras, laudos e certificações ambientais.
Município de Maringá/PR – Pregão Eletrônico nº 250/2024, Processo Administrativo nº 01.09.00114595/2024.27	Registro de Preços para aquisição de materiais escolares destinados à composição dos kits da rede municipal, com valor estimado de R$ 38.550.511,35 e julgamento por item.	O procedimento prevê avaliação de amostra em determinadas situações, com prazo de até 5 dias úteis e convocação sucessiva dos licitantes em caso de reprovação.	O controle da qualidade é realizado mediante memorial descritivo, avaliação das amostras quando aplicável e verificação do desempenho dos produtos no recebimento, conforme as condições definidas para cada item.	Adota entrega ponto a ponto nas unidades de ensino, mediante agendamento, com fiscais setoriais responsáveis pelo recebimento e utilização de romaneios para controle da carga.	Foi escolhida deliberadamente como contraponto às contratações agrupadas. Além de ser Município paranaense e contratação de grande escala, demonstra que a adjudicação por item constitui alternativa efetivamente praticada no mercado. Sua análise permite comparar os benefícios concorrenciais do parcelamento máximo com os custos e responsabilidades logísticas associados a esse modelo.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Município de Guararapes/SP – Pregão Eletrônico nº 033/2026, Processo nº 068/2026	Registro de Preços para aquisição de kits escolares, estruturado em lotes correspondentes a diferentes grupos educacionais. O procedimento contempla, entre outros, 210 kits para Maternal II, 270 para Pré-Escola I, 310 para Pré-Escola II e 1.370 para o Ensino Fundamental.	As vencedoras provisórias devem apresentar amostras de todos os itens e os laudos previstos nas respectivas especificações. A análise é realizada por comissão com pelo menos três servidores, com emissão de Laudo de Aceitabilidade. Há previsão inclusive de ensaios destrutivos quando necessários à aferição das matérias-primas.	O procedimento utiliza certificações e laudos conforme as características dos produtos, vinculando sua apresentação à etapa de avaliação das amostras.	A estrutura por kits e grupos educacionais concentra em cada conjunto os materiais destinados ao respectivo público, mantendo diferentes lotes para grupos distintos.	Foi selecionada porque sua modelagem se aproxima da lógica adotada em Ponta Grossa: preservação do kit como unidade funcional, mas com parcelamento entre grupos ou etapas educacionais. É especialmente relevante para análise da proporcionalidade das amostras e laudos e para demonstrar a existência de solução intermediária entre adjudicação item a item e lote único global.
Município de Toritama/PE – Pregão Eletrônico SECT nº 005/2026, Processo de Contratação SECT nº 009/2026	Aquisição de kits escolares para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, mediante menor preço global e concentração dos componentes em lote único.	A avaliação contempla amostras, medições, inspeções visuais e táteis, testes funcionais e conferência documental, além dos ensaios expressamente previstos.	Apresenta extensa matriz individualizada de documentos técnicos. Conforme o produto, são utilizados INMETRO, NBR 15236, NBR 16040, BPA Free, comprovação de material reciclado, FSC/CERFLOR e ensaios de materiais têxteis.	A justificativa do lote único considera integralidade dos conjuntos, padronização, eficiência no recebimento, armazenamento, organização e distribuição, redução das interfaces contratuais e risco de kits incompletos.	Foi selecionada por apresentar uma das estruturas técnicas mais detalhadas entre os procedimentos analisados, especialmente quanto à correlação entre produto, amostra e documento comprobatório. Também funciona como referência comparativa para a alternativa de concentração máxima do fornecimento e para a fundamentação técnica da utilização proporcional de laudos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Procedimento utilizado para análise comparativa

A análise não se limitou à leitura do objeto ou da capa dos editais. Foram examinados, conforme a documentação disponibilizada em cada procedimento, o instrumento convocatório, o Termo de Referência e seus anexos, com identificação das características diretamente relacionadas às decisões que precisavam ser tomadas na presente fase de planejamento.

A comparação foi organizada a partir dos seguintes eixos: estrutura e forma de parcelamento do objeto; utilização ou não do Sistema de Registro de Preços; critério de julgamento; composição dos kits; responsabilidade pela montagem e acondicionamento; apresentação e momento de exigência das amostras; documentação necessária à comprovação da qualidade; utilização de certificações compulsórias, laudos e ensaios; critérios ambientais; logística de entrega; procedimentos de recebimento; e mecanismos de responsabilização por materiais em desconformidade.

Não se atribuiu às contratações pesquisadas caráter de precedente vinculante nem se considerou a repetição de determinada exigência por outros Municípios como justificativa suficiente, por si só, para sua adoção em Ponta Grossa. Cada prática identificada foi confrontada com a necessidade municipal, com a composição dos kits, com os riscos específicos dos produtos e com a capacidade de sua exigência contribuir efetivamente para a qualidade, segurança, economicidade ou eficiência da contratação.

Esse cuidado assume especial importância quanto às amostras, laudos e certificações. A pesquisa de mercado demonstrou que esses mecanismos são utilizados em diferentes procedimentos e regiões, mas também evidenciou significativa variação quanto à intensidade e ao tipo de documento exigido. Por essa razão, a conclusão adotada não foi a de reproduzir integralmente a matriz documental de qualquer dos editais pesquisados, mas utilizar as referências para identificar quais características justificam comprovação técnica especializada e quais podem ser satisfatoriamente verificadas por certificação compulsória, documentação do fabricante ou avaliação objetiva da própria amostra.

A diversidade das modelagens examinadas também foi utilizada para avaliar o parcelamento. Maringá adota contratação por item, enquanto Tijucas do Sul e Toritama apresentam estruturas concentradas em lote único. Santa Mariana e Guararapes utilizam organização por lotes ou grupos educacionais, e Arujá oferece parâmetro adicional de fornecimento de kits em escala significativa com adjudicação por item. Essa variedade permitiu analisar, em cenário concreto, soluções situadas em diferentes pontos do espectro de parcelamento.

A solução definida para Ponta Grossa não reproduz integralmente nenhuma dessas referências. A modelagem em três lotes, correspondentes ao Ciclo I, Ciclo II e Pré-Escola, foi construída a partir da avaliação comparativa das alternativas, buscando preservar a unidade funcional dos kits e os ganhos decorrentes do fornecimento integrado sem promover a concentração de toda a contratação municipal em um único lote.

As referências selecionadas cumprem, assim, dupla função no presente levantamento: demonstram a existência de mercado fornecedor para diferentes níveis de integração da solução e fornecem elementos concretos para análise crítica dos requisitos técnicos, logísticos e concorrenciais adotados pela Administração.

6.2. Caracterização do mercado fornecedor

Os materiais que integram os kits escolares possuem características predominantemente padronizadas, com ampla oferta no mercado nacional e especificações que podem ser objetivamente definidas, circunstância compatível com sua caracterização como bens comuns.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Entretanto, a característica de bem comum não significa que os produtos sejam homogêneos em termos de qualidade, resistência, segurança ou desempenho. Dentro de uma mesma categoria comercial podem existir diferenças relevantes de matéria-prima, espessura, gramatura, resistência mecânica, composição química, rendimento, acabamento, durabilidade e segurança para utilização infantil.

A análise dos procedimentos pesquisados evidenciou exatamente essa circunstância. Embora os objetos sejam licitados mediante pregão e critérios de menor preço, as Administrações adotam mecanismos complementares destinados a assegurar que a competição econômica não resulte na aquisição de produtos tecnicamente inadequados.

Por esse motivo, são recorrentes no mercado público de materiais escolares requisitos relacionados à certificação compulsória, normas técnicas, apresentação de amostras, fichas técnicas, declarações do fabricante, certificações ambientais e, em situações específicas, ensaios ou laudos laboratoriais.

A Portaria INMETRO nº 423/2021 estabelece requisitos de avaliação da conformidade para artigos escolares e contempla, entre outros produtos, apontadores, borrachas, canetas esferográficas e hidrográficas, colas, estojos, giz de cera, lápis de cor, lápis grafite, massas plásticas, pastas com aba elástica, réguas, tesouras de ponta redonda e tintas escolares.

Portanto, parte relevante dos bens que tradicionalmente compõem kits escolares está submetida a regulamentação específica de segurança, o que demonstra que a avaliação técnica desses produtos não constitui exigência extraordinária criada pela Administração, mas integra a própria estrutura regulatória desse mercado.

6.3. Análise das contratações públicas similares

A pesquisa revelou significativa diversidade na forma como os entes públicos estruturam suas aquisições. Foram encontradas contratações por item, por lote correspondente à etapa de ensino, por múltiplos lotes e por lote único, demonstrando que não existe solução abstratamente obrigatória para esse objeto.

Em Arujá/SP, o Pregão Eletrônico nº 004/2026 foi estruturado para Registro de Preços destinado à aquisição de kits escolares, incluindo contratação em escala relevante, como 15.000 kits para o Ensino Fundamental. A contratação exige apresentação de amostras pela empresa classificada em primeiro lugar e estabelece critérios objetivos de avaliação, compreendendo aderência ao descritivo, atendimento às normas do INMETRO e da ABNT, funcionalidade, qualidade, inspeção visual, verificação dimensional, informações da embalagem e testes manuais de funcionamento.

O procedimento de Arujá também prevê entrega ponto a ponto, diretamente nos locais determinados pela Administração, atribuindo ao fornecedor a responsabilidade pelo descarregamento e pela regularização de materiais recusados. Esse modelo confirma a existência de fornecedores aptos a assumir não apenas o fornecimento dos produtos, mas também parcela relevante da operação logística necessária à distribuição dos materiais.

Santa Mariana/PR, por sua vez, estruturou sua aquisição por lotes destinados às diferentes etapas de ensino. O Termo de Referência registra que os produtos que integram cada kit são diversos, porém complementares, e que a contratação deve preservar padronização de qualidade, compatibilidade pedagógica e coerência na apresentação.

A contratação de Santa Mariana possui especial relevância para a análise das exigências técnicas, pois contém produtos sujeitos à certificação do INMETRO e, em determinadas situações, exige apresentação de laudos juntamente com as amostras. Para apontadores, por exemplo, há previsão de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

comprovação relacionada às normas ABNT NBR 15.236 e ABNT NBR 16.040. Em determinados materiais plásticos, são previstos ensaios relativos a toxicologia, metais pesados, ftalatos, resistência mecânica e níveis de Bisfenol-A.

Em Tijucas do Sul/PR, o Pregão Eletrônico nº 34/2026 foi estruturado mediante Sistema de Registro de Preços e menor preço por lote. O procedimento prevê apresentação de amostras exclusivamente pela licitante melhor classificada, acompanhadas das certificações e dos laudos exigidos, sendo a análise realizada por comissão avaliadora formalmente constituída.

Os critérios utilizados por Tijucas do Sul abrangem dimensões, gramaturas, características técnicas, resistência, durabilidade, acabamento, funcionalidade, certificações do INMETRO, laudos acreditados e certificações ambientais. Para pasta plástica, por exemplo, o edital exige laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO referente às normas técnicas indicadas na especificação.

O procedimento também apresenta fundamentação específica para requisitos ambientais e registra que certificações dessa natureza devem permanecer relacionadas ao produto e admitir meios equivalentes de comprovação, evitando direcionamento para determinado fabricante ou organismo certificador.

Maringá/PR apresenta solução distinta. O Pregão Eletrônico nº 250/2024 possui valor estimado superior a R$ 38 milhões e adotou Sistema de Registro de Preços com adjudicação por item. Trata-se, portanto, de importante exemplo de aquisição altamente parcelada.

Mesmo nessa modelagem, contudo, foram mantidos controles técnicos. O procedimento prevê apresentação de amostras em determinadas hipóteses, conferência do desempenho dos produtos e desclassificação quando a amostra não atender aos parâmetros estabelecidos.

A justificativa de Maringá é particularmente elucidativa ao registrar que, diante do vulto da contratação, seria inadequado adquirir e empenhar toda a quantidade para somente posteriormente verificar se o material possuía qualidade satisfatória. A análise prévia da amostra funciona, portanto, como mecanismo de prevenção do risco de aquisição em larga escala de produto divergente do especificado.

Em Guararapes/SP, o objeto foi dividido em lotes relacionados às etapas de ensino, com kits específicos para diferentes grupos de estudantes. O respectivo ETP identifica o Registro de Preços como solução adequada para possibilitar aquisições conforme a demanda e reduzir dificuldades de armazenamento.

Guararapes igualmente estabelece apresentação de amostras e laudos, quando previstos na especificação, pela vencedora provisória. As amostras são submetidas à comissão técnica composta por servidores da Administração, com emissão de documento de aceitabilidade, havendo inclusive previsão de realização de ensaios que possam alterar ou danificar a amostra durante a análise.

Por fim, Toritama/PE adotou contratação integrada em lote único para os kits de diferentes etapas da rede municipal. A contratação contém matriz detalhada de documentação técnica e demonstra que diferentes espécies de produto demandam diferentes formas de comprovação.

Há itens submetidos apenas à certificação obrigatória; outros exigem certificação ambiental; produtos têxteis possuem ensaios referentes à composição, gramatura, espessura, pilling e solidez da cor; e determinados materiais plásticos estão sujeitos a ensaios laboratoriais relacionados à segurança química e resistência.

A experiência comparada evidencia, portanto, que o mercado público de kits escolares suporta contratações com significativo nível de detalhamento técnico e que mecanismos de comprovação objetiva da qualidade são utilizados por diferentes Administrações.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

6.4. Soluções identificadas no mercado

A partir das contratações analisadas, foram identificadas três principais formas de atendimento da necessidade.

6.4.1. Aquisição individualizada dos materiais

A primeira alternativa consiste na aquisição separada de cada produto que compõe o kit, com disputa e adjudicação individualizada por item.

Essa solução possui como principal vantagem a possibilidade de participação direta de empresas especializadas em determinados segmentos, potencializando a competição para cada produto individualmente considerado.

A contratação de Maringá demonstra que essa modelagem é operacionalmente possível, inclusive para volumes expressivos.

Todavia, a análise deve considerar não apenas a competição na fase licitatória, mas todos os custos e riscos decorrentes da execução.

Em uma contratação composta por diversos materiais, a adjudicação individual pode produzir elevado número de fornecedores, ordens de fornecimento, documentos fiscais, cronogramas, entregas, conferências, recebimentos provisórios e definitivos, procedimentos de substituição e eventuais processos sancionatórios.

Além disso, a finalidade administrativa não é simplesmente constituir estoques independentes de lápis, borrachas, cadernos, colas e demais artigos, mas disponibilizar kits completos aos estudantes.

Nesse modelo, a Administração passaria a assumir a responsabilidade pela consolidação dos diferentes fornecimentos, armazenamento, separação, conferência, montagem e organização dos conjuntos destinados aos alunos.

Haveria ainda risco de indisponibilidade parcial. Mesmo que quase todos os fornecedores realizassem suas entregas no prazo, a ausência de um único componente poderia impedir a finalização e distribuição do conjunto completo.

O eventual menor preço obtido em determinados itens deve, portanto, ser confrontado com os custos administrativos, logísticos e operacionais transferidos ao Município, bem como com o risco de comprometimento do calendário de distribuição.

6.4.2. Contratação de todos os kits em lote único

Outra alternativa identificada é a concentração de todos os produtos e etapas educacionais em um único lote.

Essa modelagem possui vantagens relevantes quanto à centralização da responsabilidade contratual, redução do número de fornecedores, padronização, sincronização das entregas e simplificação da fiscalização.

Tijucas do Sul registrou, em sua contratação, que a concentração favorece o gerenciamento, reduz o risco de atrasos decorrentes de entregas parciais por diferentes empresas, facilita a responsabilização e permite maior sincronização dos componentes necessários à composição dos kits.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Toritama também fundamentou o agrupamento na necessidade de preservação da integralidade dos conjuntos, eficiência administrativa e logística de distribuição.

Essa alternativa, entretanto, deve ser ponderada à luz do porte da contratação. A concentração de toda a demanda municipal em um único lote aumenta significativamente o volume financeiro, o número de produtos distintos e a capacidade operacional necessária de um único fornecedor.

A consequência potencial é a redução do universo de empresas aptas a assumir integralmente o objeto, com concentração do risco contratual em um único fornecedor.

6.4.3. Formação de lotes segundo os ciclos ou etapas de ensino

A terceira alternativa consiste no agrupamento dos materiais necessários à composição de cada kit em lotes autônomos, correspondentes aos diferentes ciclos ou etapas atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

Essa solução preserva a unidade funcional do kit e, simultaneamente, promove parcelamento material suficiente para evitar a concentração de toda a contratação em um único fornecedor.

A existência de contratações estruturadas de forma semelhante em outros Municípios, como Santa Mariana e Guararapes, demonstra que a solução encontra correspondência efetiva no mercado fornecedor.

A divisão por ciclos mantém reunidos produtos cuja entrega integrada é necessária para que o conjunto possua utilidade administrativa. Não se trata, portanto, de agrupamento artificial de objetos sem relação entre si, mas da organização de bens complementares destinados à formação de uma unidade final de distribuição.

Essa modelagem permite que empresas diferentes concorram pelos lotes de seu interesse ou capacidade operacional, ao mesmo tempo em que evita transferir à Administração a tarefa de coordenar dezenas de fornecedores para montar cada kit.

Diante das características da Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa, a solução estruturada em lotes correspondentes à Pré-Escola, Ciclo I e Ciclo II apresenta adequado equilíbrio entre competitividade, economia de escala, padronização, capacidade de fiscalização e eficiência logística.

6.5. Análise do Sistema de Registro de Preços

Outra característica recorrente nas contratações pesquisadas é a utilização do Sistema de Registro de Preços.

Arujá, Tijucas do Sul, Maringá e Guararapes adotaram ou estruturaram suas contratações mediante registro de preços, ainda que com diferentes formas de parcelamento.

A opção é compatível com objetos cuja demanda pode sofrer oscilações durante o período de vigência, especialmente em razão de novas matrículas, transferências, reposições, formação de reserva técnica e necessidades supervenientes da rede escolar.

O próprio procedimento de Guararapes registra como vantagem do Registro de Preços a possibilidade de realização das aquisições conforme a demanda, evitando a necessidade de armazenamento imediato de toda a quantidade estimada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Para a presente contratação, essa característica possui especial relevância porque a quantidade de estudantes não constitui grandeza absolutamente estática. O número de matrículas sofre alterações e a Administração necessita preservar capacidade de atendimento durante a vigência da ata sem, necessariamente, realizar a aquisição integral do quantitativo estimado em uma única oportunidade.

O Registro de Preços permite, assim, compatibilizar planejamento prévio, economia de escala e flexibilidade quantitativa, reduzindo riscos de aquisição excessiva e, simultaneamente, permitindo atendimento tempestivo de demandas adicionais.

6.6. Exigência de amostras como instrumento de controle de qualidade

A análise comparativa revelou que a utilização de amostras é uma das práticas mais recorrentes nas contratações públicas de kits escolares examinadas.

Arujá, Santa Mariana, Tijucas do Sul, Maringá e Guararapes possuem mecanismos de avaliação física prévia dos produtos, ainda que com procedimentos e prazos distintos.

A razão técnica para essa prática decorre da própria natureza do objeto.

Descrições documentais permitem estabelecer dimensões, composição, gramatura, material e demais características, mas determinados atributos possuem componente funcional que somente pode ser adequadamente aferido mediante contato com o produto.

É o caso, por exemplo, da eficiência de apontamento de um apontador, da qualidade de corte de uma tesoura, da resistência de costuras e zíperes de uma mochila, da vedação de uma garrafa, do funcionamento das tampas, da qualidade de acabamento, da rigidez ou flexibilidade de determinados componentes e da compatibilidade da personalização com o padrão gráfico exigido.

Tijucas do Sul estabelece expressamente avaliação de resistência, durabilidade, acabamento, funcionalidade, dimensões e demais características das amostras.

Arujá igualmente utiliza critérios relacionados à funcionalidade, inspeção visual, verificação dimensional, embalagem e testes manuais.

A amostra atua, nesse sentido, como medida preventiva. Quanto maior o quantitativo contratado, maior é o impacto de eventual erro de especificação ou aceitação de produto de baixa qualidade. A identificação de uma desconformidade antes da produção ou entrega em escala possui custo administrativo e financeiro muito inferior ao recebimento de milhares de produtos inadequados e à posterior necessidade de substituição.

A Lei nº 14.133/2021 contempla expressamente a possibilidade de exigência, na fase de julgamento, de amostras do licitante provisoriamente vencedor.

A escolha de concentrar a obrigação no licitante provisoriamente vencedor também preserva a competitividade, pois evita impor a todos os participantes o custo de preparação, personalização e transporte de amostras.

No caso em análise, a empresa vencedora deverá apresentar os produtos para avaliação técnica antes da produção em escala, acompanhados das comprovações exigidas, permitindo à Administração verificar previamente a conformidade e utilizar a amostra aprovada como referência para o controle das entregas subsequentes. O próprio Termo de Referência prevê a apresentação de uma amostra de cada

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

item e condiciona a produção em escala e a montagem final à aprovação técnica e à validação da personalização.

6.7. Certificação do INMETRO e segurança dos artigos escolares

A necessidade de comprovação de regularidade perante o INMETRO deve ser analisada separadamente das exigências adicionais de qualidade.

A Portaria INMETRO nº 423/2021 constitui atualmente a principal referência regulatória aplicável aos artigos escolares submetidos à avaliação da conformidade.

A regulamentação abrange diversas categorias presentes na contratação, incluindo apontador, borracha, canetas, cola, estojo, giz de cera, lápis, massa plástica, pasta com aba elástica, régua, tesoura de ponta redonda e tintas escolares.

Nessas hipóteses, a Administração não está criando um padrão particular de segurança. Está exigindo que o produto ofertado observe regulamentação que já constitui condição para sua regular colocação no mercado quando enquadrado no escopo da certificação compulsória.

A certificação possui especial relevância considerando que os produtos serão utilizados diariamente por crianças e adolescentes.

O processo regulatório envolve requisitos de avaliação da conformidade, regras de amostragem e ensaios relacionados à ABNT NBR 15236, marcação, informações obrigatórias e utilização do Selo de Identificação da Conformidade.

Deve-se igualmente evitar generalizações. Nem todo material integrante de um kit escolar está sujeito à certificação compulsória. O próprio INMETRO esclarece, por exemplo, que cadernos não integram o conjunto de artigos escolares sujeitos à certificação compulsória pela Portaria nº 423/2021.

Essa diferenciação reforça a adequação de estabelecer requisitos individualizados de acordo com a natureza de cada produto, em vez de simplesmente exigir um mesmo documento técnico para todos os componentes do kit.

6.8. Laudos, ensaios e outras comprovações técnicas

A necessidade de laudos e ensaios constitui um dos aspectos que demanda maior cuidado na estruturação da contratação.

De um lado, a Administração possui dever de assegurar que os bens adquiridos apresentem qualidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam. De outro, exigências técnicas desnecessárias, desproporcionais ou desvinculadas do objeto podem restringir indevidamente a competição.

O ponto de equilíbrio está em exigir comprovação técnica somente quando existir atributo relevante que não possa ser adequadamente verificado por inspeção visual, dimensional, funcional ou pela própria certificação compulsória aplicável ao produto.

A Lei nº 14.133/2021 reconhece, no âmbito da prova de qualidade, a utilização de normas técnicas, certificações, certificados, laudos laboratoriais ou documentos similares aptos à aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

O levantamento de mercado demonstrou que essa possibilidade é efetivamente utilizada em licitações contemporâneas de materiais escolares.

Santa Mariana exige, em determinados produtos, laudos relativos às normas técnicas e a parâmetros químicos e mecânicos.

Tijucas do Sul estabelece apresentação de laudos acreditados nos produtos cuja especificação exige esse tipo de comprovação.

Toritama adota matriz detalhada distinguindo produtos sujeitos apenas à certificação daqueles em que são necessários ensaios adicionais, inclusive materiais têxteis e plásticos.

A questão central não é, portanto, se a Administração pode utilizar laudos como mecanismo de controle, mas se cada laudo exigido possui finalidade técnica identificável, relação direta com o produto e proporcionalidade em relação ao risco que pretende mitigar.

Determinadas propriedades simplesmente não são verificáveis visualmente. Não é possível determinar, mediante simples observação, a presença de determinadas substâncias químicas ou a atoxidade efetiva de um polímero. Também não é possível concluir visualmente a gramatura exata de um tecido, sua resistência ao rasgamento ou determinada capacidade mínima de carga. Nessas situações, a documentação técnica funciona como evidência objetiva de que a característica declarada pelo fornecedor corresponde ao produto efetivamente ofertado.

O desenho técnico adotado para esta contratação observa exatamente essa lógica.

Para a mochila, por exemplo, foram previstos documentos relacionados à atoxidez e ftalatos, gramatura do tecido, resistência ao rasgamento e capacidade de carga. Entretanto, não se exige necessariamente que cada licitante produza novos ensaios exclusivos para o certame. Para tecidos de linha comercial padrão, admite-se a utilização de ficha técnica do fabricante acompanhada dos laudos do fornecedor da matéria-prima.

Esse tratamento é relevante sob o aspecto da competitividade porque mantém a comprovação da característica essencial sem impor custo técnico desnecessário de repetição de ensaio já existente.

A mesma racionalidade está presente nos demais itens. Para a borracha com capa, por exemplo, exige-se registro aplicável e declaração do fabricante relativa à atoxidez e ausência de Bisfenol-A, enquanto o próprio documento registra que o registro ativo perante o INMETRO pode suprir a necessidade de repetição de determinados ensaios já compreendidos no procedimento de certificação. TERMO DE

Dessa forma, não se adota um modelo de cumulação indiscriminada de documentos. Busca-se evitar justamente a duplicidade de comprovações quando determinada característica já esteja suficientemente coberta por certificação regulatória ou documentação equivalente.

Essa distinção fortalece a justificativa da contratação porque demonstra que cada exigência foi pensada em função daquilo que se pretende comprovar, e não como barreira abstrata de acesso ao certame.

6.9. Relação entre laudos e habilitação técnica

Também se mostra necessário diferenciar a comprovação da capacidade do fornecedor da comprovação da qualidade do produto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Atestados de capacidade técnica demonstram experiência anterior da empresa na execução de fornecimentos compatíveis com o objeto.

Laudos, certificados, fichas técnicas e documentos similares, por sua vez, demonstram características do bem ofertado.

Misturar essas duas finalidades poderia produzir exigências inadequadas na fase de habilitação.

Por essa razão, a solução mais proporcional é concentrar os documentos de conformidade dos produtos na etapa de análise da proposta e das amostras do licitante provisoriamente vencedor, evitando que todas as empresas participantes tenham de incorrer antecipadamente nos custos relacionados à apresentação desses elementos.

Essa sistemática encontra correspondência direta nas contratações analisadas. Tijucas do Sul exige amostras, certificações e laudos da empresa melhor classificada. Guararapes estabelece a obrigação para as vencedoras provisórias. Arujá igualmente dirige a exigência de amostra à empresa classificada em primeiro lugar.

O modelo adotado nesta contratação segue a mesma racionalidade, prevendo a documentação técnica vinculada às amostras da empresa provisoriamente vencedora.

6.10. Proporcionalidade das especificações e preservação da competitividade

A análise de mercado também permite concluir que a existência de especificações técnicas detalhadas não é, isoladamente, indicativo de restrição à competição.

O grau de detalhamento deve ser analisado segundo a finalidade de cada característica.

Dimensões, tolerâncias, gramaturas, composição, rendimento, resistência, acabamento e demais propriedades podem ser necessárias para evitar que produtos formalmente pertencentes à mesma categoria sejam, na prática, inadequados à rotina escolar.

Todavia, a Administração deve evitar a utilização de características sem relevância funcional ou a combinação de parâmetros que somente um fabricante específico possa atender.

Por essa razão, os requisitos devem ser formulados em termos de desempenho e características mínimas, utilizando tolerâncias quando tecnicamente admissíveis e permitindo documentos equivalentes sempre que produzam o mesmo nível de segurança quanto ao atendimento do requisito.

Essa preocupação é especialmente relevante para certificações ambientais. A finalidade administrativa é comprovar origem responsável e rastreável da matéria-prima, e não privilegiar determinada entidade certificadora.

Nesse sentido, a previsão de FSC, CERFLOR ou padrão equivalente constitui solução mais compatível com a competição do que a exigência exclusiva de determinado selo.

Também no caso dos produtos têxteis, a aceitação de documentação do fabricante da matéria-prima e de ensaios equivalentes evita exigir que cada distribuidor disponha de estrutura laboratorial própria, preservando a participação de empresas que atuam legitimamente como montadoras e fornecedoras de kits.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A cautela é compatível com a orientação do TCU de que certificações e mecanismos de prova de qualidade devem ser utilizados com fundamentação, pois sua obtenção pode envolver custos e prazos capazes de interferir na competitividade quando exigidos sem necessidade.

6.11. Certificações ambientais e sustentabilidade

O levantamento demonstrou ainda a utilização recorrente de certificações ambientais para produtos fabricados com madeira ou derivados de origem florestal.

Santa Mariana, Guararapes, Tijucas do Sul e outros procedimentos analisados utilizam referências a FSC, CERFLOR ou certificações equivalentes em cadernos, lápis, embalagens e outros itens relacionados a matéria-prima florestal.

A exigência possui finalidade distinta da certificação de segurança. Enquanto o INMETRO se relaciona principalmente à conformidade e segurança de artigos submetidos à regulamentação compulsória, a certificação florestal procura demonstrar origem ambientalmente responsável da matéria-prima.

A adoção desses parâmetros também dialoga com a própria Lei nº 14.133/2021, que incorpora o desenvolvimento nacional sustentável entre os princípios e objetivos das contratações públicas.

Por esse motivo, a opção por certificação ambiental ou meio equivalente, quando relacionada diretamente à matéria-prima utilizada no produto, mostra-se tecnicamente justificável.

6.12. Montagem, acondicionamento e logística de distribuição

Outro resultado importante do levantamento está relacionado à logística.

O mercado pesquisado demonstra que o objeto não precisa ser limitado à simples entrega de caixas contendo materiais avulsos. Há contratações em que a empresa assume a composição, montagem, individualização, acondicionamento e distribuição dos kits.

Tijucas do Sul prevê kits individualmente acondicionados e identificados segundo a etapa de ensino, com posterior agrupamento em caixas adequadas ao transporte e à distribuição.

Arujá exige entrega ponto a ponto nos endereços definidos pela Administração.

Esse aspecto é particularmente importante para a avaliação econômica da solução.

Quando se compara a aquisição integrada com a compra individual de dezenas de produtos, não se deve considerar apenas a soma nominal dos valores unitários. É necessário incluir na análise os recursos humanos, estrutura física, armazenamento, movimentação interna, conferência, separação, embalagem, montagem e transporte que seriam necessários caso essas atividades permanecessem sob responsabilidade direta do Município.

Transferir essas etapas ao fornecedor permite que o Município concentre sua atuação no planejamento, fiscalização e recebimento, em vez de constituir estrutura temporária de produção e montagem de milhares de kits.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

6.13. Adequação da solução às características da contratação municipal

A conjugação dos elementos pesquisados demonstra que a solução adotada não decorre de simples reprodução de contratação anterior, mas da avaliação de diferentes alternativas efetivamente existentes no mercado.

A aquisição por itens é possível e potencialmente amplia a competição individual de cada produto, porém transfere elevada complexidade operacional para a Administração.

A contratação global em lote único maximiza a integração e simplifica o gerenciamento, mas concentra todo o volume da contratação em um único fornecedor.

A divisão dos kits em lotes correspondentes às etapas de ensino ocupa posição intermediária entre essas duas alternativas.

Permite que mais de uma empresa possa executar parcelas relevantes do objeto, reduzindo concentração, ao mesmo tempo em que mantém a responsabilidade de cada contratado pela integralidade do conjunto destinado à respectiva etapa.

A Administração recebe, portanto, o produto funcional de que efetivamente necessita: o kit completo, organizado, padronizado e pronto para distribuição, e não uma coleção fragmentada de materiais cuja posterior composição dependeria de nova operação interna.

A existência de contratações de outros entes estruturadas tanto por lotes quanto em formato global ou individual também demonstra que o mercado fornecedor possui capacidade de adaptação a diferentes formatos, inexistindo evidência, a partir das referências analisadas, de que a formação dos kits por ciclo constitua modelo incompatível com a estrutura comercial do setor.

6.14. Matriz de correlação dos requisitos técnicos de maior sensibilidade concorrencial

A análise das contratações similares demonstrou que o controle de qualidade não deve decorrer da multiplicação indiscriminada de certificados, laudos ou ensaios, mas da identificação do meio de prova tecnicamente adequado para cada característica relevante do produto.

Para os requisitos potencialmente mais sensíveis sob a perspectiva da competitividade, deverá ser observada a seguinte correlação:

Requisito ou característica	Finalidade administrativa	Forma de comprovação adequada	Tratamento concorrencial
Conformidade dos artigos escolares sujeitos à regulamentação compulsória	Segurança do usuário e regularidade do produto no mercado	Registro, certificado ou selo de conformidade exigido pela regulamentação do INMETRO	Exigência restrita aos produtos efetivamente abrangidos pela regulamentação
Gramatura do tecido da mochila	Resistência, estrutura e durabilidade	Ficha técnica idônea e/ou ensaio conforme ABNT NBR 10591	Admissão de documentação da matéria-prima quando houver rastreabilidade suficiente
Resistência ao rasgamento do tecido da mochila	Redução do risco de ruptura durante o uso cotidiano	Ensaio segundo ISO 13937-1, ASTM D5587 ou	Admitida equivalência de método capaz de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

		método tecnicamente equivalente	demonstrar o mesmo desempenho
Presença de ftalatos em componentes têxteis, quando tecnicamente aplicável	Segurança química do material	Ensaio segundo ABNT NBR 16525 ou método tecnicamente equivalente aplicável ao material analisado	Exigência limitada à substância e ao material efetivamente abrangidos pelo método
Demais parâmetros de segurança química ou atoxidade	Proteção do público infantil	Laudo, relatório de ensaio, certificado ou documento técnico segundo método pertinente à substância e ao material analisado	Vedada utilização de norma cujo escopo não corresponda ao parâmetro que se pretende aferir
Origem sustentável de madeira ou matéria-prima florestal	Rastreabilidade e responsabilidade ambiental	FSC, CERFLOR/PEFC ou certificação/meio equivalente	Vedada vinculação exclusiva a entidade certificadora determinada
Dimensões, acabamento, montagem, funcionamento, fechamento, corte, apontamento, vedação e demais características perceptíveis	Verificação funcional do produto ofertado	Amostra, inspeção física, medição e testes objetivos previamente descritos	Não será exigido ensaio laboratorial quando a própria amostra permitir verificação suficiente
Personalização e identidade visual	Padronização e prevenção de produção em larga escala com erro gráfico	Amostra ou protótipo personalizado	Produção em escala condicionada à aprovação prévia
Características já abrangidas integralmente por certificação compulsória	Evitar duplicidade de prova	Certificação regulatória correspondente	Não será exigida repetição de ensaio sem necessidade técnica específica

A matriz evidencia que não se pretende estabelecer sistema cumulativo no qual um mesmo requisito tenha de ser comprovado sucessivamente por certificado, laudo, declaração, ficha técnica e amostra quando um único meio idôneo já seja suficiente.

A escolha do instrumento de comprovação deverá decorrer da natureza da propriedade a ser verificada. Características perceptíveis e mensuráveis poderão ser avaliadas pela própria Administração mediante amostra; propriedades relacionadas à composição química, resistência específica ou outros fatores não visualmente verificáveis poderão exigir documentação técnica ou ensaio; requisitos decorrentes de regulamentação compulsória serão demonstrados pelos mecanismos previstos na própria regulamentação.

A sistemática reduz o custo de participação, evita repetição desnecessária de testes, amplia a possibilidade de participação de distribuidores e empresas montadoras de kits e, simultaneamente, preserva o controle de características que possuem relação direta com segurança, durabilidade e qualidade.

O levantamento de mercado identificou utilização de amostras, certificações e ensaios técnicos em diversas contratações similares, evidenciando que esses mecanismos são compatíveis com a estrutura comercial do setor quando vinculados a requisitos individualmente justificados.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

6.15. Conclusão do levantamento de mercado

O levantamento de mercado permite concluir que existe oferta suficiente e mercado estruturado para fornecimento de kits escolares completos, inclusive em quantitativos elevados e com obrigações relacionadas à personalização, montagem, controle de qualidade, acondicionamento e logística de entrega.

As contratações analisadas demonstram ainda que requisitos de segurança e qualidade, quando individualmente justificados, são compatíveis com esse mercado.

Amostras, certificações compulsórias, normas técnicas, certificações ambientais, fichas técnicas, declarações de fabricantes e ensaios laboratoriais são instrumentos efetivamente utilizados por diferentes entes públicos para verificar a conformidade dos produtos antes da aquisição em larga escala.

No presente caso, essas exigências não são adotadas uniformemente ou de forma automática. O meio de comprovação varia conforme a característica do produto e a natureza do risco envolvido.

Para os artigos abrangidos pela regulamentação compulsória, exige-se a correspondente comprovação de regularidade.

Para características que podem ser demonstradas documentalmente pelo fabricante, são admitidas fichas ou declarações técnicas.

Para determinadas propriedades não perceptíveis visualmente ou cuja aferição depende de metodologia específica, são utilizados laudos ou ensaios compatíveis com a característica que se pretende verificar.

Para materiais de origem florestal, adota-se comprovação ambiental mediante FSC, CERFLOR ou meio equivalente.

Além disso, a concentração das comprovações mais onerosas na licitante provisoriamente vencedora reduz o impacto das exigências sobre a participação no certame e preserva a competitividade.

A solução considerada tecnicamente mais adequada para Ponta Grossa consiste, portanto, na contratação integrada dos materiais que compõem cada kit, com divisão em lotes correspondentes às etapas ou ciclos de ensino, mediante Sistema de Registro de Preços e com responsabilidade do fornecedor pela disponibilização dos produtos, montagem, acondicionamento e logística prevista para entrega.

Essa alternativa concilia parcelamento da contratação, economia de escala, controle da qualidade, padronização dos materiais, eficiência logística e redução dos custos administrativos indiretos, ao mesmo tempo em que mitiga os riscos de recebimento de produtos inadequados ou de impossibilidade de formação dos kits pela ausência de componentes fornecidos por empresas distintas.

A solução também preserva a busca pela proposta mais vantajosa em seu sentido material. O menor preço deve ser obtido entre produtos que efetivamente atendam às condições mínimas de segurança, qualidade e desempenho estabelecidas para utilização pelos estudantes. Não representaria vantagem econômica adquirir material de preço nominal inferior cuja baixa resistência, inadequação, não conformidade ou reduzida durabilidade provocasse substituições, desperdício de recursos públicos ou comprometimento das atividades pedagógicas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Diante do conjunto das referências analisadas, da regulamentação incidente sobre os artigos escolares, das alternativas existentes no mercado e dos riscos inerentes a uma contratação dessa dimensão, conclui-se que a solução definida apresenta viabilidade técnica e econômica e encontra respaldo em práticas efetivamente adotadas em contratações públicas similares, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponta Grossa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada para os três lotes que compõem a solução, considerando as cotações obtidas junto a fornecedores do ramo e as demais referências consultadas no processo.

Para formação dos preços de referência, foi adotada a mediana das cotações diretas consideradas comparáveis, conforme consolidado no Mapa de Preços, observados os quantitativos e a composição específica de cada kit.

Com base nos valores apurados, a estimativa da contratação é a seguinte:

Lote	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário de referência	Valor total estimado
01	Kit de Material Escolar – Ciclo I – 1º ao 3º ano	12.830 kits	R$ 277,62	R$ 3.561.864,60
02	Kit de Material Escolar – Ciclo II – 4º e 5º ano	7.276 kits	R$ 278,80	R$ 2.028.548,80
03	Kit de Material Escolar – Pré-Escola – Educação Infantil	8.263 kits	R$ 242,24	R$ 2.001.629,12
VALOR GLOBAL ESTIMADO		**28.369 kits**	**R$ 7.592.042,52**	

Dessa forma, o valor global estimado da contratação é de R$ 7.592.042,52 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação foram estabelecidos considerando a natureza da necessidade administrativa, o público destinatário dos bens, a dimensão quantitativa da aquisição, a diversidade dos materiais que integram os kits, a logística de distribuição em múltiplas unidades educacionais e a necessidade de assegurar padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

Em observância ao art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, são definidos requisitos necessários e suficientes à seleção de solução capaz de atender adequadamente ao interesse público, sem imposição de condições excessivas ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade.

8.1. Da natureza e classificação do objeto

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, segurança e demais características podem ser definidos objetivamente mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora determinados componentes possuam especificações técnicas detalhadas, personalização institucional e requisitos específicos de qualidade, tais características são passíveis de descrição objetiva e de aferição mediante parâmetros técnicos, certificações, ensaios, amostras e critérios previamente estabelecidos, não conferindo ao objeto natureza especial.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A aquisição possui relevante dimensão operacional, considerando o quantitativo estimado de 28.369 kits, distribuídos entre diferentes etapas de ensino, além da necessidade de montagem, individualização, acondicionamento, transporte e distribuição em unidades educacionais localizadas em diferentes regiões do Município.

A contratação deverá assegurar não somente o fornecimento dos produtos individualmente considerados, mas o atendimento integrado da solução, compreendendo a disponibilização dos conjuntos completos, sua adequada montagem, identificação, acondicionamento e entrega nos locais determinados pela Administração.

8.2. Dos requisitos de qualidade, desempenho e segurança dos produtos

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos, vícios, avarias ou sinais de deterioração e apresentar padrão de qualidade compatível com o uso cotidiano durante o período escolar.

As especificações deverão assegurar funcionalidade, resistência, durabilidade, ergonomia e adequação à faixa etária dos usuários, considerando que os materiais serão utilizados predominantemente por crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Os produtos sujeitos à regulamentação compulsória deverão possuir registro, selo, certificado ou outra comprovação de conformidade exigida pelo INMETRO. Os requisitos deverão ser observados segundo a natureza de cada produto e a regulamentação vigente no momento da contratação.

Os materiais de manipulação direta deverão apresentar características de segurança compatíveis com o uso escolar, especialmente quanto à atoxidade e à ausência de componentes capazes de oferecer riscos à saúde. Colas, massas de modelar, giz de cera, lápis de cor, canetas hidrográficas e outros produtos dessa natureza deverão atender às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

Tesouras deverão possuir configuração adequada ao público infantil, apontadores deverão possuir lâmina devidamente protegida e fixada, réguas deverão possuir acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes e mochilas deverão apresentar resistência estrutural compatível com a carga e a frequência de utilização esperadas.

Os parâmetros técnicos deverão ser formulados em termos objetivos e mensuráveis, utilizando-se dimensões, tolerâncias, gramaturas, composição, resistência, capacidade, acabamento e demais características necessárias para assegurar o padrão mínimo de qualidade pretendido.

8.3. Da padronização e identidade visual

A padronização dos materiais possui finalidade funcional, pedagógica, administrativa e de identificação da política pública, devendo ser mantida uniformidade entre os produtos destinados aos alunos de uma mesma etapa de ensino.

Os produtos sujeitos à personalização deverão observar fielmente os arquivos, leiautes, logotipos, brasões, cores e demais elementos de identidade visual fornecidos pela Administração, sem alteração não autorizada.

A aplicação da identidade visual deverá apresentar resistência compatível com a vida útil esperada do produto, não sendo admitidos processos de impressão ou aplicação que apresentem desgaste prematuro, desprendimento ou perda significativa de legibilidade em condições normais de utilização.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A produção em escala dos produtos personalizados ficará condicionada à prévia aprovação da respectiva aplicação pela Administração, de modo a evitar a produção de grandes quantitativos em desconformidade com o padrão institucional definido.

8.4. Da apresentação e avaliação de amostras

Será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos produtos que compõem o lote disputado, como condição para a aceitação definitiva da proposta.

A avaliação das amostras terá por finalidade comprovar objetivamente a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto às dimensões, composição, acabamento, funcionalidade, segurança, resistência, qualidade dos materiais, personalização e demais características passíveis de aferição física.

A exigência será direcionada somente à empresa provisoriamente vencedora, evitando a imposição generalizada de custos aos demais participantes e preservando a competitividade do certame. As comprovações técnicas poderão compreender registros ativos, certificados, relatórios de ensaio, fichas técnicas, declarações do fabricante e laudos emitidos por laboratórios tecnicamente habilitados, observada a pertinência com cada produto.

Os critérios de avaliação deverão ser previamente estabelecidos, objetivos e reproduzíveis, afastando avaliações baseadas exclusivamente em percepção subjetiva dos avaliadores.

A avaliação deverá ser formalmente registrada, inclusive mediante relatório técnico e registro fotográfico das amostras aprovadas, de forma que o material de referência possa ser utilizado posteriormente pela fiscalização para comparação com os produtos efetivamente entregues. O processo administrativo determina a manutenção de relatório fotográfico quando necessário para fundamentar o aceite ou a recusa dos materiais.

A reprovação fundamentada da amostra implicará a não aceitação do produto ofertado, observados o contraditório procedimental e as regras estabelecidas para convocação da licitante subsequente.

8.5. Dos laudos, certificados e comprovações técnicas

As exigências de laudos e certificados deverão guardar relação direta com características relevantes para a segurança, qualidade ou desempenho do respectivo produto.

Não serão exigidas comprovações que apenas reproduzam características visualmente verificáveis ou que não possuam relação objetiva com a funcionalidade ou segurança dos materiais.

Serão admitidos, conforme a natureza de cada requisito, certificados de conformidade, registros no INMETRO, relatórios de ensaio, fichas técnicas oficiais e declarações do fabricante, desde que permitam comprovação inequívoca do parâmetro exigido.

Os relatórios de ensaio laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios tecnicamente habilitados e, quando exigida acreditação, por laboratórios acreditados pelo órgão competente ou reconhecidos por mecanismos equivalentes admitidos pela regulamentação aplicável.

Nas hipóteses em que o mesmo material ou matéria-prima seja empregado em diferentes componentes ou produtos e possua rastreabilidade adequada, poderá ser admitido o aproveitamento da respectiva comprovação técnica, evitando repetição injustificada de ensaios.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

8.6. Da integralidade, montagem e acondicionamento dos kits

Os kits deverão ser fornecidos completos, contendo todos os itens e respectivas quantidades previstas para a etapa de ensino correspondente.

Não será admitida a entrega de conjuntos incompletos ao estudante, considerando que a utilidade da solução pressupõe a disponibilização simultânea de todos os materiais necessários. Essa condição encontra respaldo na formalização da demanda, que determina expressamente a entrega integral dos kits.

A montagem e separação dos conjuntos serão de responsabilidade da contratada, não podendo ser transferida às unidades escolares a obrigação de realizar triagem, separação ou montagem dos materiais recebidos.

Cada kit deverá possuir acondicionamento individual capaz de preservar a integridade dos materiais durante transporte, armazenamento e distribuição, com identificação suficiente para permitir a imediata distinção entre os conjuntos da Pré-Escola, Ciclo I e Ciclo II.

As embalagens coletivas utilizadas para transporte deverão ser resistentes ao empilhamento e ao manuseio e possuir identificação que possibilite verificar seu conteúdo, lote, quantidade de kits, destino e fornecedor.

8.7. Dos requisitos de execução e logística

A logística necessária ao fornecimento constitui obrigação integrante do objeto e deverá estar integralmente considerada na formação da proposta.

A contratada deverá possuir estrutura suficiente para realizar aquisição ou fabricação, montagem, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte, carga, descarga e entrega nos locais estabelecidos pela Administração.

As quantidades por unidade serão determinadas de acordo com o número de alunos matriculados e formalizadas mediante guias ou documentos de remessa, permitindo identificação do destino e dos quantitativos correspondentes.

A distribuição ocorrerá diretamente nos pontos indicados pela Administração, podendo ser utilizado o Almoxarifado Central da Administração, localizado na Alameda Nabuco de Araújo, s/n, ao lado da UPA Uvaranas, como ponto de apoio para reserva técnica, remanejamentos, reposições e outras necessidades administrativas.

A execução deverá ser precedida de planejamento logístico e organização de rotas, evitando entregas aleatórias ou sem comunicação com os responsáveis pelas unidades.

O prazo global previsto para conclusão das entregas será de até 40 dias, conforme a necessidade administrativa formalizada no processo, observados o cronograma e as ordens expedidas pela Administração.

Os custos relativos a frete, seguro, carga, descarga, embalagens, mão de obra, tributos e demais despesas ordinárias necessárias à execução deverão integrar o preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

8.8. Da validade e garantia dos produtos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com período remanescente suficiente para permitir seu aproveitamento durante o ano letivo, sendo exigido prazo mínimo remanescente de 12 meses na data da entrega para os produtos aos quais esse requisito seja aplicável.

Todos os materiais estarão sujeitos às garantias legais correspondentes, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante.

Todos os materiais estarão sujeitos às garantias legais aplicáveis e à responsabilidade da contratada pela conformidade dos produtos fornecidos, sem prejuízo de eventual garantia comercial superior oferecida pelo fabricante.

A contratada responderá por vícios de fabricação, falhas de acabamento, defeitos estruturais, desconformidades dimensionais ou de materiais, insuficiência de resistência, riscos à saúde ou à segurança, avarias decorrentes de acondicionamento ou transporte inadequado e divergências em relação às amostras, marcas, modelos e documentos técnicos aprovados.

Não será estabelecido, de forma genérica, prazo de garantia comercial de fábrica idêntico para produtos de naturezas distintas. Caso seja identificada necessidade de garantia contratual adicional para determinado item de uso prolongado, o prazo correspondente deverá ser definido individualmente, com fundamento na natureza do produto, vida útil esperada e prática efetivamente observada no mercado.

O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos e pelas desconformidades que somente possam ser constatadas após o início da utilização regular dos materiais.

8.9. Do recebimento, controle de qualidade e substituição

As entregas estarão sujeitas a conferência quantitativa e qualitativa, podendo a fiscalização proceder à abertura de embalagens, inspeção visual, conferência física, comparação com as amostras aprovadas e utilização de técnicas de amostragem para avaliação dos lotes.

A Administração poderá rejeitar integral ou parcialmente os materiais que apresentem desconformidade com as especificações, amostras, quantitativos, marcas, modelos, condições de acondicionamento ou requisitos de segurança.

A existência de recebimento provisório não implicará aceitação definitiva da qualidade do material nem afastará a responsabilidade da contratada por desconformidades posteriormente constatadas.

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos integralmente às expensas da contratada, compreendendo retirada, transporte, nova entrega e todos os demais custos necessários à correção da desconformidade.

Como regra, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis contados da notificação, especialmente quando se tratar de desconformidades pontuais ou de materiais regularmente disponíveis na cadeia de fornecimento.

Quando a ocorrência possuir caráter sistêmico, alcançar quantitativo expressivo de determinado lote ou envolver produto personalizado cuja reposição integral seja tecnicamente incompatível com o prazo ordinário, a Administração poderá, mediante decisão motivada da fiscalização, estabelecer cronograma específico de substituição, compatível com a extensão da ocorrência e com a necessidade de preservação do calendário escolar.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A adoção de cronograma excepcional não afastará a responsabilidade da contratada pelo inadimplemento verificado, tampouco impedirá a aplicação das sanções, ressarcimentos e demais consequências cabíveis quando presentes seus pressupostos.

O recebimento definitivo dependerá do saneamento das irregularidades identificadas e da apresentação da documentação correspondente, sem prejuízo da responsabilidade remanescente da contratada.

8.10. Dos requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos produtos, desde que preservadas a competitividade, a segurança, a qualidade e a disponibilidade dos bens no mercado.

Os produtos que contenham madeira em sua composição deverão utilizar matéria-prima proveniente de fontes ambientalmente regulares e sustentáveis.

Deverá ser priorizada a utilização de materiais reciclados, recicláveis, atóxicos, biodegradáveis ou provenientes de fontes renováveis quando tecnicamente adequada e disponível no mercado.

As embalagens deverão ser dimensionadas de forma racional, evitando excesso de material e privilegiando alternativas recicláveis que assegurem proteção suficiente aos produtos.

A exigência ambiental deverá observar pertinência com cada item e possibilidade concreta de comprovação, evitando critérios meramente declaratórios ou sem correspondência com a cadeia produtiva do material.

8.11. Da subcontratação e da utilização de agentes auxiliares na cadeia de fornecimento

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, a cessão da posição contratual ou a transferência a terceiro da responsabilidade pela solução correspondente ao lote adjudicado.

A contratada ou o consórcio permanecerá integralmente responsável perante o Município pela obtenção dos produtos, controle de conformidade, coordenação da montagem, acondicionamento, cumprimento das especificações, prazos, logística e entrega dos kits completos.

Considerando, contudo, a estrutura regular do mercado de kits escolares, não se exige verticalização empresarial da cadeia produtiva. A empresa contratada poderá adquirir os diferentes componentes junto a fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados, bem como utilizar operadores logísticos, empresas transportadoras, laboratórios de ensaio, serviços especializados de personalização, etiquetagem, embalagem e atividades auxiliares necessárias à execução.

Quando a utilização de terceiro caracterizar juridicamente subcontratação de parcela da execução, esta ficará limitada às atividades acessórias ou especializadas expressamente admitidas no instrumento convocatório e dependerá de autorização da Administração, permanecendo vedada a transferência do núcleo principal da obrigação.

A utilização de terceiros não estabelecerá vínculo jurídico entre esses agentes e o Município, não reduzirá a responsabilidade da contratada nem poderá ser invocada para justificar atraso, defeito, avaria, extravio, desconformidade ou descumprimento de qualquer obrigação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A sistemática busca compatibilizar responsabilidade contratual unitária com a realidade econômica da cadeia de fornecimento, evitando impor à licitante a fabricação própria de produtos pertencentes a distintos segmentos industriais e preservando a participação de empresas especializadas na montagem e fornecimento integrado de kits.

8.12. Da participação de empresas em consórcio

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A admissão mostra-se compatível com a dimensão quantitativa da contratação e com a diversidade dos produtos que integram os kits, permitindo a conjugação de capacidade comercial, fabril, financeira e logística sem prejuízo da responsabilidade integral pela execução.

Os integrantes responderão solidariamente pelos atos praticados durante o procedimento licitatório e pela execução das obrigações assumidas.

Será admitido o somatório das capacidades técnicas dos integrantes para fins de habilitação, observada a correspondência entre as atribuições assumidas por cada consorciado e sua capacidade legal e técnica.

Para fins de qualificação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada integrante do consórcio. Sobre o requisito econômico-financeiro estabelecido para o licitante individual será aplicado acréscimo de 10%, correspondente ao patamar mínimo previsto no art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do percentual mínimo mostra-se adequada porque a participação em consórcio está sendo admitida justamente como instrumento de ampliação da competitividade e de conjugação de capacidades empresariais distintas, não se identificando fundamento para imposição de acréscimo superior que pudesse reduzir a utilidade prática dessa abertura de mercado.

O acréscimo não será aplicado aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, observada a exceção legal.

A empresa consorciada não poderá participar simultaneamente da licitação de forma isolada nem integrar outro consórcio participante do mesmo certame.

8.13. Da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista terá por finalidade assegurar que a contratação seja celebrada com pessoa jurídica regularmente constituída, com capacidade para assumir obrigações perante a Administração Pública e em situação regular quanto aos deveres fiscais, sociais e trabalhistas legalmente exigíveis, observados os arts. 62, 66, 68 e 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere à habilitação jurídica, a documentação exigida deverá limitar-se à comprovação da existência jurídica da licitante e, quando cabível, da autorização necessária para o exercício da atividade correspondente ao objeto, conforme determina o art. 66 da Lei nº 14.133/2021. A documentação deverá ser adequada à natureza jurídica de cada participante, contemplando registro empresarial, ato constitutivo, contrato ou estatuto social e demais documentos legalmente correspondentes à sua forma de organização.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A análise da atividade empresarial deverá considerar sua efetiva compatibilidade com o fornecimento pretendido, não sendo necessária identidade literal entre a descrição constante dos atos constitutivos, códigos cadastrais de atividade econômica e a redação utilizada para definição do objeto licitado. O objetivo é verificar se a pessoa jurídica possui capacidade legal para comercializar e fornecer bens compatíveis com a contratação, evitando formalismos que não contribuam para a demonstração de sua aptidão.

A habilitação fiscal, social e trabalhista compreenderá a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, quando aplicável nos cadastros de contribuintes pertinentes, regularidade perante a Fazenda Nacional e as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e regularidade perante a Justiça do Trabalho, além da declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A finalidade dessas exigências não consiste em estabelecer mecanismo indireto de avaliação da capacidade técnica ou econômica da licitante, matérias submetidas a requisitos próprios, mas assegurar que o futuro fornecedor mantenha regularidade perante as obrigações legalmente relevantes para a celebração de contratos com o Poder Público.

Deverá ser observado o regime jurídico específico aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte quanto à comprovação e eventual regularização fiscal e trabalhista, preservando-se os benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 quando incidentes sobre o certame.

As exigências documentais deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e formalismo moderado, restringindo-se aos elementos necessários à comprovação das condições previstas em lei. Não serão admitidas exigências de documentos sem relação direta com alguma das categorias de habilitação legalmente estabelecidas, tampouco condições destinadas a criar obstáculos meramente formais à participação de empresas que possuam efetiva capacidade para o fornecimento.

A adoção desses requisitos permite assegurar a regularidade jurídica da futura relação contratual sem ampliar indevidamente as barreiras de acesso à licitação, mantendo equilíbrio entre segurança administrativa e preservação da ampla competição.

8.14. Da qualificação técnico-operacional

A qualificação técnico-operacional terá por finalidade verificar se a licitante possui experiência empresarial mínima compatível com a dimensão e com as características operacionais da contratação, reduzindo o risco de adjudicação a fornecedor que, embora formalmente habilitado a comercializar os produtos, não tenha demonstrado experiência suficiente na execução de fornecimentos de porte compatível.

A contratação não se resume à comercialização isolada de artigos de papelaria. A execução compreende o gerenciamento de elevado quantitativo de produtos, obtenção ou fabricação dos diferentes componentes, controle da conformidade dos materiais, organização dos kits, acondicionamento, observância das personalizações exigidas, planejamento de estoque, transporte e distribuição conforme as ordens emitidas pela Administração. Essas características conferem relevância à demonstração de experiência operacional anterior.

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptos a demonstrar que a licitante executou ou executa fornecimento compatível com a natureza da contratação. A legislação admite quantitativos mínimos de até 50% para as parcelas de maior

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

relevância ou valor significativo, vedando limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União igualmente reconhece o limite de 50% como parâmetro ordinário, ressalvadas situações excepcionais devidamente motivadas.

Para a presente contratação, optou-se por exigência significativamente inferior ao limite legal, fixando-se comprovação correspondente a apenas 5% do quantitativo do lote disputado. A definição desse percentual busca estabelecer patamar mínimo capaz de demonstrar experiência efetiva em fornecimento de escala relevante, sem criar requisito excessivo que reduza injustificadamente o universo potencial de participantes.

A opção por percentual reduzido mostra-se especialmente adequada porque a finalidade do atestado não é comprovar que o licitante já tenha realizado contratação idêntica ou de dimensão equivalente à futura execução, mas evidenciar que dispõe de experiência prévia suficientemente representativa para indicar capacidade de organização, fornecimento e atendimento de obrigações quantitativas compatíveis.

Considerando os quantitativos estimados, a comprovação mínima corresponderá a:

Lote	Quantidade estimada	Percentual exigido	Quantitativo mínimo
Lote 01, Ciclo I	12.830 kits	5%	642 kits
Lote 02, Ciclo II	7.276 kits	5%	364 kits
Lote 03, Pré-Escola	8.263 kits	5%	414 kits

Para os resultados percentuais que produzam quantitativo fracionário, será adotado arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, uma vez que a experiência de fornecimento somente pode ser contabilizada em unidades completas de kits. Dessa forma, 5% dos quantitativos estimados correspondem aos mínimos de 642 kits para o Lote 01, 364 kits para o Lote 02 e 414 kits para o Lote 03.

A adoção de apenas 5% constitui decisão deliberadamente favorável à competitividade. Reconhece-se que esse percentual não pretende, isoladamente, demonstrar capacidade de execução integral de contratação de dimensão muito superior ao fornecimento anteriormente comprovado.

O risco residual decorrente da utilização de patamar reduzido será tratado pelo conjunto dos demais controles previstos, especialmente qualificação econômico-financeira, garantia de proposta, análise de exequibilidade, avaliação de amostras e documentação técnica, garantia contratual, fiscalização, emissão parcelada das Ordens de Fornecimento e responsabilização por eventual inadimplemento.

A solução evita transformar a experiência anterior em barreira de entrada e, simultaneamente, preserva mecanismos complementares destinados a aferir a capacidade efetiva do futuro fornecedor.

Serão considerados aptos os atestados que demonstrem fornecimento anterior de kits de material escolar ou de bens correlatos cuja natureza, escala e características operacionais permitam inferir experiência compatível com a execução pretendida. Não será exigida identidade absoluta entre o objeto anteriormente executado e a contratação atual, nem correspondência com marcas, modelos, composição exata dos kits ou estrutura idêntica de distribuição.

A avaliação deverá privilegiar a similitude material e operacional, compreendendo fornecimentos de materiais escolares, artigos de papelaria, mochilas, produtos de confecção ou conjuntos de bens correlatos, desde que a experiência comprovada seja efetivamente suficiente para demonstrar capacidade de executar obrigação de complexidade e escala compatíveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Não será admitida exigência de que o atestado tenha sido emitido em determinado período, região, ente federativo ou por determinada categoria de contratante. Também não haverá limitação ao número de atestados apresentados, sendo permitido o somatório de documentos para alcance do quantitativo mínimo, inclusive relativos a contratos executados de forma simultânea ou concomitante. Essa sistemática está prevista para a contratação e preserva maior amplitude na demonstração da experiência empresarial.

Nos contratos ainda em execução, somente poderão ser computadas, para fins de aferição do quantitativo mínimo, as parcelas efetivamente fornecidas e passíveis de comprovação até a data da apresentação do atestado, evitando que quantidades apenas contratadas, mas ainda não executadas, sejam consideradas como experiência adquirida.

Caso a mesma licitante seja provisoriamente vencedora de mais de um lote, a avaliação deverá considerar o conjunto das obrigações que potencialmente serão assumidas. Nessa hipótese, o quantitativo mínimo será aferido mediante a soma dos quantitativos correspondentes aos lotes arrematados, aplicando-se sobre o total o percentual de 5%.

Essa regra possui finalidade específica de gestão de risco. A capacidade necessária para executar apenas um lote não é necessariamente equivalente àquela necessária para executar simultaneamente dois ou três lotes, sobretudo diante da necessidade de compatibilização de produção, aquisição, montagem, armazenamento e logística em grande escala.

Os atestados deverão permitir a identificação do emissor, do fornecedor, do objeto executado, dos quantitativos efetivamente fornecidos e das informações necessárias à verificação da compatibilidade da experiência apresentada. A Administração poderá promover diligências destinadas a confirmar autenticidade, esclarecer informações ou verificar a efetiva execução do fornecimento, nos limites autorizados pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Não se identifica, por outro lado, necessidade de qualificação técnico-profissional específica, indicação de profissional habilitado ou registro da licitante em conselho de fiscalização profissional, uma vez que o objeto consiste predominantemente no fornecimento de bens comuns e não pressupõe, como condição de sua execução, atividade técnica privativa de profissão regulamentada.

A exigência estabelecida busca, dessa forma, atingir ponto de equilíbrio entre segurança da execução e ampla competitividade. O percentual de 5% é suficiente para afastar fornecedores sem experiência materialmente demonstrável, mas permanece muito abaixo do limite legal admissível, evitando transformar a qualificação técnica em barreira desnecessária à participação de empresas aptas a executar o objeto.

8.15. Da qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira terá por finalidade demonstrar que a licitante possui condições econômicas suficientes para suportar as obrigações decorrentes da futura contratação, conforme estabelece o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A avaliação deverá ocorrer por critérios objetivos e previamente justificados, restringindo-se aos elementos necessários à verificação da capacidade econômica do fornecedor.

A natureza e a dimensão da contratação justificam a adoção de critérios específicos de avaliação econômico-financeira. A execução exigirá mobilização de capital para aquisição ou produção de grande quantidade de materiais, organização de estoque, montagem e acondicionamento dos kits, atendimento às personalizações, transporte, distribuição e eventual substituição de produtos recusados, sendo que parcela relevante dessas despesas poderá ocorrer antes do correspondente pagamento pela Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Além disso, a possibilidade de uma única empresa assumir simultaneamente mais de um lote amplia significativamente o volume financeiro e operacional sob sua responsabilidade. A verificação da capacidade econômico-financeira constitui, portanto, mecanismo de prevenção ao risco de descontinuidade do fornecimento por insuficiência de capital, endividamento excessivo ou incapacidade de suportar os compromissos assumidos durante a execução.

Para essa finalidade, serão exigidos o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e as demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis relativas aos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da legislação aplicável. Para pessoas jurídicas constituídas há menos de dois anos, a exigência ficará limitada ao período de sua efetiva existência e, para empresas criadas no próprio exercício da licitação, será admitido o balanço de abertura, observadas as disposições legais pertinentes.

A documentação contábil permitirá aferição objetiva da situação financeira mediante utilização dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, todos com resultado superior a 1,00, segundo fórmulas usualmente adotadas nas contratações públicas e calculadas a partir do último exercício social exigível. Os mesmos indicadores já se encontram estruturados para a presente contratação.

A adoção desses índices busca verificar aspectos complementares da capacidade financeira. A Liquidez Corrente demonstra a capacidade de satisfação das obrigações de curto prazo com ativos igualmente realizáveis no curto prazo. A Liquidez Geral amplia a análise para obrigações e direitos de curto e longo prazo. A Solvência Geral permite avaliar a relação entre o ativo total e o conjunto das obrigações da empresa.

Não serão utilizados índices de rentabilidade ou lucratividade nem será exigido faturamento mínimo anterior, medidas expressamente vedadas pelo art. 69, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Também não deverão ser empregados índices incomuns ou desconectados da finalidade de aferir situação econômico-financeira suficiente para a execução do objeto, em observância ao § 5º do mesmo dispositivo.

Na hipótese de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, será exigida, como elemento alternativo de segurança econômico-financeira, comprovação de patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo integralizado correspondente a 10% do valor estimado do lote disputado.

A exigência encontra amparo no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração, nas compras para entrega futura, exigir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação. O percentual máximo legal mostra-se adequado neste caso diante da escala do fornecimento, da necessidade de mobilização antecipada de recursos e do risco de comprometimento do calendário de distribuição em hipótese de incapacidade financeira do fornecedor.

A exigência não será cumulativa. A licitante poderá demonstrar o requisito mediante patrimônio líquido ou capital social mínimo, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo exigida a satisfação simultânea das duas modalidades. Essa sistemática encontra-se estruturada na documentação da contratação.

Caso a empresa seja provisoriamente vencedora de mais de um lote, a avaliação deverá considerar o conjunto das obrigações potencialmente assumidas. Nessas situações, o percentual de 10% será calculado sobre o somatório dos valores estimados dos lotes nos quais a empresa figure como vencedora, uma vez que a exposição financeira decorrente da execução simultânea também será cumulativa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Tal regra evita situação em que uma empresa demonstre capacidade econômica suficiente para executar isoladamente um lote, mas venha a assumir simultaneamente dois ou três lotes cujo volume agregado seja incompatível com a estrutura patrimonial demonstrada.

Também será exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não produzirá, isoladamente, inabilitação automática. Nessas situações, deverá ser analisada concretamente a capacidade da empresa para executar o objeto, mediante comprovação da regularidade do plano de recuperação e demonstração de aptidão econômico-financeira compatível com os requisitos estabelecidos para o certame. A finalidade da análise será avaliar a capacidade real de cumprimento do futuro contrato, e não estabelecer exclusão meramente fundada na condição jurídica da empresa.

Considerando a dimensão da contratação, poderá ser exigida ainda a relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem redução de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas dos contratos vigentes. Trata-se de faculdade expressamente admitida pelo art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração deverá permitir verificar se obrigações contratuais já assumidas perante entes públicos ou privados comprometem de maneira relevante a capacidade financeira disponível para execução dos lotes pretendidos. Na estrutura atualmente prevista, deverão ser identificados os contratos vigentes e os respectivos saldos remanescentes das obrigações a executar.

A existência de contratos em andamento não constituirá, por si só, causa de inabilitação. A informação funcionará como instrumento complementar de análise de risco, permitindo diligências quando forem identificados indícios concretos de incompatibilidade entre os compromissos existentes e a capacidade econômico-financeira demonstrada, vedada a criação posterior de critérios econômicos não previamente estabelecidos.

O conjunto dos requisitos econômico-financeiros foi estruturado para verificar solvência, liquidez e capacidade patrimonial em intensidade compatível com os riscos da contratação, sem exigir faturamento pretérito, lucratividade mínima ou parâmetros atípicos que possam restringir indevidamente a competição.

Busca-se, assim, selecionar fornecedor que não apenas apresente a proposta economicamente mais vantajosa, mas que demonstre condições efetivas de financiar o ciclo inicial da execução, absorver os custos de produção ou aquisição, montagem e logística, atender simultaneamente aos lotes que venha a assumir e manter a continuidade do fornecimento durante toda a vigência dos instrumentos decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.16. Da garantia de proposta

Considerando a dimensão econômica e operacional da contratação, será exigida garantia de proposta correspondente a 1% do valor estimado de cada lote efetivamente disputado pela licitante, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. O percentual adotado corresponde ao limite máximo admitido pelo § 1º do referido dispositivo e mostra-se proporcional aos riscos identificados na fase preparatória da contratação.

A garantia de proposta possui finalidade distinta da garantia contratual de execução. Enquanto esta última se destina a resguardar o adequado cumprimento das obrigações após a formalização do ajuste, a garantia de proposta atua na própria fase licitatória, funcionando como instrumento de proteção à

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

seriedade e à estabilidade das propostas apresentadas e reduzindo o risco de comportamentos que possam comprometer o regular prosseguimento do certame.

Sua exigência deverá ocorrer no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, na forma expressamente prevista no caput do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, não se trata de requisito destinado à avaliação da qualidade técnica do produto ou da capacidade econômico-financeira da empresa, mas de mecanismo autônomo destinado a resguardar a Administração quanto à efetiva intenção do licitante de permanecer vinculado às condições apresentadas durante o procedimento.

A adoção da garantia mostra-se especialmente pertinente diante das características da presente contratação. O objeto compreende fornecimento de expressivo quantitativo de kits escolares, envolvendo produtos de diferentes naturezas, necessidade de manutenção das marcas e especificações ofertadas, preparação e apresentação de amostras, comprovações técnicas, eventual personalização de materiais, montagem dos kits, acondicionamento e planejamento logístico para atendimento das unidades destinatárias. A própria estrutura da contratação exige cumprimento rigoroso do cronograma de apresentação e avaliação das amostras e pressupõe que o licitante mantenha as condições assumidas durante a disputa.

A necessidade de maior segurança durante a fase licitatória é reforçada pela vinculação temporal existente entre a contratação e o planejamento educacional. Eventual desistência imotivada após a fase competitiva, recusa do adjudicatário em formalizar o ajuste ou ausência da documentação necessária à contratação pode exigir convocação de licitantes subsequentes, repetição de etapas procedimentais, novas avaliações técnicas e readequação do cronograma administrativo, com potencial repercussão sobre os prazos destinados ao fornecimento e à distribuição dos materiais aos estudantes.

Há, portanto, impacto que ultrapassa a simples demora do procedimento licitatório. O atraso na consolidação do fornecedor pode repercutir sobre as etapas seguintes de produção ou aquisição dos materiais, personalização, montagem, transporte e distribuição dos kits, circunstância que justifica a utilização de mecanismo preventivo destinado a conferir maior estabilidade à fase competitiva.

A garantia também contribui para desestimular a apresentação de propostas sem respaldo econômico ou operacional, lances meramente especulativos ou estratégias em que o participante reduz sucessivamente o preço durante a disputa sem avaliação adequada de sua capacidade de manutenção das condições ofertadas. A medida não substitui a análise de exequibilidade da proposta, nem os requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira, mas atua de forma complementar para reforçar a responsabilidade do licitante pelas condições voluntariamente apresentadas no certame.

O percentual de 1% foi considerado adequado diante da ponderação entre proteção do interesse público e preservação da competitividade. Embora represente o limite admitido pelo art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sua incidência ocorrerá exclusivamente sobre o valor estimado do lote que a empresa pretenda disputar, e não sobre o valor global da contratação quando o licitante não concorrer a todos os lotes. A estrutura atualmente definida prevê exatamente essa individualização.

Caso a licitante pretenda participar de dois ou mais lotes, deverá comprovar garantia correspondente a 1% do valor estimado de cada um deles, de forma que o valor global garantido seja proporcional à extensão econômica da participação pretendida. Essa sistemática evita exigir garantia sobre parcela da contratação que não esteja sendo efetivamente disputada e mantém relação direta entre a obrigação assumida e o risco correspondente.

A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades legalmente admitidas, assegurada à licitante liberdade de escolha entre as alternativas previstas no art. 58, § 4º, combinado com o art. 96,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

§ 1º, da Lei nº 14.133/2021, sem preferência da Administração por modalidade específica. A documentação da contratação contempla essa possibilidade, incluindo caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária e demais modalidades legalmente admitidas.

A garantia deverá permanecer válida durante o período de vinculação da proposta. Caso a Administração, por motivo justificado, solicite a prorrogação de sua validade, a correspondente garantia deverá ser ajustada, renovada ou endossada, de modo a manter continuidade de cobertura durante todo o período em que a proposta permanecer eficaz. Essa providência impede a existência de intervalo no qual o licitante continue formalmente vinculado à proposta, mas a Administração permaneça sem a proteção correspondente.

Importa distinguir, ainda, os efeitos decorrentes da avaliação das amostras daqueles relacionados à execução da garantia. A apresentação e a análise das amostras integram a verificação da conformidade da proposta e poderão resultar em sua desclassificação quando o produto ofertado não atender às condições estabelecidas. A execução da garantia de proposta, entretanto, deverá observar estritamente as hipóteses previstas na legislação, especialmente a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente e a não apresentação dos documentos necessários à contratação, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Tal distinção é necessária para que a garantia exerça sua função legítima de proteção da Administração sem assumir caráter sancionatório além das hipóteses autorizadas pela legislação. Eventuais outras condutas praticadas durante o certame permanecerão submetidas às consequências próprias previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, inclusive desclassificação, inabilitação ou aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme a natureza da ocorrência.

A garantia de proposta será liberada ou restituída nos prazos e hipóteses definidos pelo art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurada a devolução no prazo de 10 dias úteis contado da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação, observadas as situações específicas disciplinadas pelo edital.

A opção por sua exigência mostra-se, portanto, compatível com os princípios do planejamento, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, eficiência e proteção do interesse público. Em contratação de elevada repercussão logística e pedagógica, a garantia de proposta constitui instrumento preventivo destinado a reduzir o risco de interrupção ou atraso do procedimento decorrente de propostas sem efetivo compromisso de manutenção, conferindo maior segurança à seleção do fornecedor sem afastar a competitividade ou impor modalidade específica de garantia aos participantes.

8.17. Da garantia contratual de execução

Será exigida garantia contratual correspondente a 5% do valor inicial de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 96 a 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia de execução não incidirá pela simples formalização da Ata de Registro de Preços, mas sobre os instrumentos contratuais efetivamente celebrados, considerando os riscos associados ao volume de fornecimento, à produção ou aquisição de grande quantidade de materiais, à personalização, à montagem dos kits, à logística descentralizada e ao impacto que eventual inadimplemento poderá produzir no calendário escolar.

A garantia contratual possui finalidade distinta da garantia de proposta, não se admitindo compensação entre os respectivos valores.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Registra-se que, na etapa inicial de formalização da demanda, não havia sido prevista exigência de garantia contratual. O aprofundamento das análises realizado durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar riscos que justificam o aperfeiçoamento daquela definição inicial.

Foram considerados, especialmente, o expressivo quantitativo de kits, a necessidade de mobilização financeira para aquisição ou fabricação dos componentes, a personalização de determinados produtos, a montagem dos conjuntos, a distribuição descentralizada, a obrigação de substituição de materiais desconformes e a repercussão que eventual inadimplemento pode produzir sobre o atendimento dos estudantes.

A exigência de garantia de 5% não incidirá sobre o valor global abstratamente registrado na Ata, mas somente sobre o valor de cada contratação efetivamente formalizada, mantendo correspondência entre a proteção exigida e a obrigação concretamente assumida pelo fornecedor.

A alteração em relação à concepção preliminar constante do Documento de Formalização da Demanda decorre, portanto, do amadurecimento da fase de planejamento e da análise mais aprofundada dos riscos da execução, não representando alteração da necessidade pública originalmente identificada.

8.18. Da fiscalização, rastreabilidade e controle da execução

A execução deverá permitir rastreabilidade suficiente desde a ordem de fornecimento até o recebimento na unidade de destino.

Os documentos de entrega deverão indicar, conforme aplicável, lote, tipo de kit, quantitativo, unidade destinatária, fornecedor e responsável pelo recebimento.

A fiscalização deverá manter registros das entregas, ocorrências, materiais rejeitados, substituições e demais fatos relevantes da execução.

A documentação de recebimento deverá possibilitar confronto entre os quantitativos autorizados, os efetivamente entregues e os definitivamente aceitos, assegurando confiabilidade para liquidação e pagamento. As guias de remessa e os documentos de recepção constituirão elementos de comprovação da efetiva execução.

8.19. Da proporcionalidade conjunta dos mecanismos de proteção da contratação

Os requisitos de qualificação econômico-financeira, garantia de proposta e garantia contratual possuem finalidades, momentos de incidência e pressupostos distintos, razão pela qual sua proporcionalidade deverá ser analisada de forma conjunta.

A garantia de proposta, correspondente a 1% do valor estimado do lote disputado, atua exclusivamente durante a fase licitatória e destina-se a resguardar a seriedade e manutenção da proposta nas hipóteses legalmente previstas.

A comprovação de patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% possui caráter subsidiário e somente será exigida na hipótese de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1,00 em algum dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, não se tratando de requisito automaticamente incidente sobre todos os participantes.

A garantia contratual de 5%, por sua vez, somente será exigida quando houver efetiva formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e terá como base o valor daquele instrumento, não o valor integral estimado de toda a Ata.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Com a consolidação dos valores da contratação, o impacto econômico desses mecanismos será demonstrado da seguinte forma:

Lote	Valor estimado	Garantia de proposta 1%	PL ou capital mínimo 10%, quando aplicável	Garantia contratual 5% sobre contratação integral do lote
Lote 01	R$ 3.561.864,60	R$ 35.618,65	R$ 356.186,46	R$ 178.093,23
Lote 02	R$ 2.028.548,80	R$ 20.285,49	R$ 202.854,88	R$ 101.427,44
Lote 03	R$ 2.001.629,12	R$ 20.016,29	R$ 200.162,91	R$ 100.081,46

A análise conjunta dos mecanismos de proteção demonstra que as exigências previstas possuem finalidades distintas e não incidem necessariamente de forma cumulativa ou simultânea. A garantia de proposta, correspondente a 1% do valor estimado do lote disputado, possui caráter temporário e destina-se à proteção da fase licitatória, sendo liberada nas hipóteses legalmente previstas. O requisito de patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10%, por sua vez, somente será exigido de forma subsidiária, quando a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1,00 em algum dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, devendo sua apuração considerar o valor estimado do lote ou, no caso de adjudicação de mais de um lote à mesma empresa, o somatório dos respectivos valores. A garantia contratual de 5% somente será exigida quando houver efetiva formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, incidindo sobre o valor do instrumento efetivamente celebrado.

Os valores apresentados no quadro possuem caráter demonstrativo e servem para evidenciar o impacto econômico potencial de cada mecanismo sobre os respectivos lotes, considerando, no caso da garantia contratual, a hipótese de contratação integral do lote. Na execução do Sistema de Registro de Preços, entretanto, a incidência efetiva observará o valor das contratações formalizadas e as condições concretamente verificadas em cada caso.

A Administração deverá assegurar que a aplicação desses mecanismos permaneça proporcional à dimensão econômica da contratação e compatível com a estrutura do mercado fornecedor identificada no levantamento realizado, de modo a preservar simultaneamente a segurança da contratação, a capacidade de execução do futuro contratado e a competitividade do certame, evitando a criação de barreiras desnecessárias ou desproporcionais à participação.

8.20. Dos normativos aplicáveis

A contratação deverá observar o conjunto de normas jurídicas, regulamentares e técnicas incidentes sobre o procedimento licitatório, sobre a comercialização e segurança dos produtos que integram os kits escolares, sobre os métodos utilizados para aferição de suas características e sobre os requisitos ambientais e de sustentabilidade associados às matérias-primas e embalagens.

A definição desses referenciais possui por finalidade assegurar que as exigências estabelecidas para os produtos sejam objetivas, tecnicamente verificáveis e relacionadas à finalidade pública pretendida, afastando critérios subjetivos de qualidade e, simultaneamente, evitando a adoção de requisitos técnicos sem pertinência com o objeto.

Constituem referências normativas aplicáveis à contratação, conforme a matéria e a natureza de cada item:

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, especialmente quanto aos princípios aplicáveis às contratações públicas, planejamento da fase preparatória, especificação dos bens, parcelamento,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

prova de qualidade, exigência de amostras, critérios de seleção, habilitação, Sistema de Registro de Preços, garantias e execução contratual. Destacam-se, para a presente contratação, os arts. 5º, 18, 40, 41, 42, 58, 67, 69, 82 e seguintes e 96 a 100. O art. 42 reconhece expressamente a possibilidade de comprovação da qualidade mediante normas técnicas expedidas por órgãos oficiais, ABNT ou entidades credenciadas pelo INMETRO, circunstância especialmente relevante para os mecanismos de conformidade utilizados nesta aquisição.

b) Decreto Municipal nº 21.500, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ponta Grossa, juntamente com suas alterações e demais atos regulamentares municipais aplicáveis. O referido Decreto constitui a regulamentação geral municipal da Nova Lei de Licitações e Contratos e disciplina a aplicação da legislação federal pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

c) Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente seus arts. 42 a 49, no que diz respeito ao tratamento jurídico diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nos procedimentos licitatórios, observadas as condições, limites e exceções legalmente estabelecidos.

d) Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, no que couber, particularmente quanto à qualidade, segurança, vícios, responsabilidade pelo produto e garantias dos bens fornecidos, sem prejuízo das disposições específicas da Lei nº 14.133/2021 e do regime jurídico administrativo aplicável à contratação.

e) Portaria INMETRO nº 423, de 8 de outubro de 2021, e eventuais atos posteriores que a alterem ou substituam, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, constituindo a principal regulamentação específica de certificação dos produtos abrangidos por seu campo de aplicação. A regulamentação alcança, entre outros, apontadores, borrachas, canetas esferográficas e hidrográficas, colas, giz de cera, lápis de cor, lápis grafite, massa plástica, réguas e tesouras de ponta redonda, diversos dos quais integram os kits objeto da presente contratação.

f) ABNT NBR 15236, Segurança de Artigos Escolares, enquanto referência técnica aplicável aos produtos abrangidos e aos respectivos ensaios de segurança, observada sua relação com a regulamentação de avaliação da conformidade do INMETRO. A Portaria nº 423/2021 utiliza a ABNT NBR 15236 como referência para os requisitos de amostragem e ensaios dos artigos escolares sujeitos à certificação. A contratação utiliza essa referência, entre outros casos, para apontadores, borracha com capa, régua e demais artigos submetidos à certificação correspondente.

g) ABNT NBR 16525, quando aplicável, como método técnico destinado à determinação de ftalatos em materiais têxteis. Sua utilização deverá restringir-se aos materiais e substâncias abrangidos pelo respectivo método, especialmente quando componentes têxteis empregados na mochila demandarem comprovação objetiva quanto à presença desses compostos. A norma não será utilizada como referência genérica para toda e qualquer avaliação de atoxidade ou segurança química, devendo outros parâmetros químicos ser aferidos mediante método tecnicamente pertinente à substância e ao material analisado, expressamente indicado nos documentos da contratação.

h) ABNT NBR 10591, aplicável à determinação da gramatura dos materiais têxteis utilizados na confecção das mochilas, permitindo verificar objetivamente se o tecido empregado corresponde ao padrão mínimo de resistência e estrutura estabelecido para utilização cotidiana pelos estudantes.

i) ISO 13937-1 e ASTM D5587, admitidas como referências técnicas para aferição da resistência ao rasgamento dos tecidos empregados nas mochilas, conforme a metodologia aplicável ao material analisado. A ISO 13937-1 disciplina método para determinação da força necessária à propagação de rasgo em tecidos e permanece vigente após revisão confirmatória, enquanto a ASTM D5587 estabelece

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

método de avaliação da resistência ao rasgamento de tecidos pelo procedimento trapezoidal. A utilização alternativa desses referenciais encontra-se vinculada especificamente à avaliação da resistência do tecido principal da mochila.

j) Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que a regulamenta, especialmente quanto aos princípios de redução da geração de resíduos, reutilização, reciclagem, responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos e incentivo a padrões sustentáveis de produção e consumo. Esses referenciais fundamentam, quando tecnicamente aplicável, a utilização racional de embalagens, preferência por materiais recicláveis ou reciclados e adoção de critérios de sustentabilidade que não comprometam a segurança e a funcionalidade dos produtos.

k) Sistemas de certificação de manejo florestal e cadeia de custódia FSC, CERFLOR/PEFC ou certificação equivalente, quando o produto utilizar madeira ou outra matéria-prima de origem florestal e a comprovação de origem sustentável estiver tecnicamente prevista. A certificação de manejo florestal busca demonstrar que a matéria-prima provém de manejo responsável, enquanto a certificação de cadeia de custódia possibilita sua rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva. No Brasil, FSC e CERFLOR/PEFC constituem sistemas reconhecidos para essa finalidade. A exigência deverá admitir certificações equivalentes capazes de demonstrar o mesmo requisito ambiental, evitando vinculação exclusiva a uma entidade certificadora determinada. A contratação prevê essa sistemática para os materiais cuja matéria-prima contenha madeira.

A utilização dessas referências deverá observar a natureza específica de cada produto, não se admitindo aplicação automática de determinada norma a item que não esteja inserido em seu campo material de incidência. A própria regulamentação do INMETRO distingue os produtos sujeitos à certificação compulsória daqueles que não integram seu escopo. Cadernos, por exemplo, não estão sujeitos à certificação compulsória prevista na Portaria INMETRO nº 423/2021, razão pela qual a Administração deverá utilizar, nesses casos, outros meios tecnicamente adequados para comprovação das características exigidas.

Essa diferenciação é relevante para a proporcionalidade das exigências. A Administração não deverá exigir certificado do INMETRO de produto que não esteja sujeito à correspondente regulamentação, assim como não deverá exigir ensaio laboratorial para característica que possa ser satisfatoriamente comprovada por certificação compulsória já existente, ficha técnica do fabricante, documento de origem ou avaliação objetiva da própria amostra.

De igual modo, as normas de ensaio serão utilizadas somente quando houver relação direta entre o método indicado e a característica cuja comprovação se pretende obter. A ABNT NBR 10591, por exemplo, não é adotada genericamente para os kits, mas especificamente para aferição da gramatura do tecido da mochila, a ISO 13937-1 ou a ASTM D5587 são utilizadas para aferição de resistência ao rasgamento e a ABNT NBR 15236 atua como referência de segurança para artigos escolares submetidos ao respectivo regime de conformidade. Essa vinculação funcional permite demonstrar que as normas não constituem exigências meramente formais, mas instrumentos de aferição de requisitos concretos de segurança, durabilidade e desempenho.

A escolha de referenciais técnicos reconhecidos também promove maior objetividade na análise das amostras e no recebimento dos produtos. Em vez de atribuir à Administração avaliação subjetiva acerca do que seria um material de “boa qualidade”, são estabelecidos parâmetros mensuráveis, métodos de ensaio e formas de comprovação capazes de ser reproduzidos e auditados.

Esse procedimento está diretamente relacionado aos princípios do julgamento objetivo, da isonomia, do planejamento, da eficiência e da segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021. A utilização de normas técnicas permite que todos os interessados conheçam previamente o padrão mínimo exigido e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

apresentem produtos que satisfaçam o mesmo resultado técnico, independentemente da marca ou do fabricante.

Também deverá ser preservada a competitividade. Sempre que tecnicamente possível, serão admitidos métodos, certificações ou documentos equivalentes capazes de demonstrar a mesma característica, desde que possuam confiabilidade e correspondência técnica suficientes. A Administração deverá evitar exigências de determinada certificadora, laboratório, fabricante ou tecnologia específica quando o resultado pretendido puder ser demonstrado por alternativa equivalente.

Para fins de aplicação, deverão ser observadas as versões das normas e regulamentos vigentes e expressamente indicados nos documentos da contratação, sendo eventual alteração normativa superveniente avaliada pela Administração quanto aos seus efeitos sobre o procedimento e sobre a execução, de forma a preservar simultaneamente a segurança dos produtos, a vinculação ao instrumento convocatório e a igualdade entre os licitantes.

A fundamentação normativa adotada possui, portanto, caráter funcional e proporcional. A legislação de licitações disciplina o procedimento e os mecanismos de seleção e controle, a regulamentação do INMETRO estabelece requisitos obrigatórios de segurança e conformidade para os artigos escolares abrangidos, as normas ABNT, ISO e ASTM oferecem métodos técnicos objetivos para aferição de propriedades específicas, a legislação ambiental orienta práticas sustentáveis e os sistemas de certificação florestal permitem verificar a origem responsável das matérias-primas.

A conjugação desses referenciais busca assegurar que os materiais adquiridos sejam juridicamente regulares, tecnicamente adequados, seguros para utilização pelo público infantil, suficientemente resistentes ao uso escolar, ambientalmente responsáveis quando aplicável e passíveis de controle objetivo pela Administração, sem imposição de exigências desnecessárias ou desproporcionais capazes de restringir indevidamente a competição.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade consiste na contratação, mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, de empresa ou empresas especializadas no fornecimento de kits completos de material escolar destinados aos estudantes da Pré-Escola e dos 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponta Grossa.

A solução deve ser compreendida de forma integrada. Não se limita à aquisição isolada dos produtos que compõem cada conjunto, abrangendo todas as etapas necessárias para que os materiais sejam disponibilizados aos estudantes em condições adequadas de uso, incluindo obtenção ou fabricação dos produtos, personalização quando aplicável, comprovação da conformidade técnica, montagem dos kits, acondicionamento, identificação, transporte, distribuição, recebimento, controle de qualidade, substituição de produtos desconformes e atendimento das demandas supervenientes durante o período de vigência.

Essa concepção decorre da própria finalidade administrativa identificada. A necessidade pública não é a formação de estoque de lápis, cadernos, colas, mochilas e demais artigos individualmente considerados, mas a disponibilização de conjuntos completos, adequados às diferentes etapas de ensino e aptos à utilização pelos estudantes nas atividades pedagógicas.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de diferentes alternativas para atendimento da demanda, incluindo aquisição individual por item, contratação global de todos os materiais e formação de lotes por etapa de ensino. Após avaliação das vantagens, riscos e impactos operacionais de cada modelagem, mostrou-se mais adequada a solução estruturada em kits completos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

e dividida em três lotes, mantendo em cada lote todos os componentes necessários ao atendimento dos estudantes da respectiva etapa.

A divisão por etapa preserva a integralidade funcional dos kits, evita a fragmentação excessiva do fornecimento e reduz a necessidade de gerenciamento simultâneo de numerosos fornecedores, sem concentrar todo o volume da contratação em uma única empresa. A modelagem concilia, portanto, parcelamento, competitividade, economia de escala, padronização e eficiência logística.

9.1. Estrutura da solução e divisão em lotes

A contratação será estruturada em três lotes autônomos:

- Lote 01, destinado aos estudantes do Ciclo I, correspondente ao 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, com quantitativo estimado de 12.830 kits;
- Lote 02, destinado aos estudantes do Ciclo II, correspondente ao 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, com quantitativo estimado de 7.276 kits;
- Lote 03, destinado aos estudantes da Pré-Escola, com quantitativo estimado de 8.263 kits.

A composição de cada conjunto foi diferenciada de acordo com a etapa de ensino e contempla materiais compatíveis com as respectivas atividades pedagógicas.

A solução total corresponde, portanto, a até 28.369 kits, observada a natureza estimativa própria do Sistema de Registro de Preços.

A diferenciação entre os conjuntos possui fundamento pedagógico e funcional, uma vez que as necessidades de crianças da Pré-Escola não são idênticas às dos estudantes dos anos seguintes. Materiais relacionados à expressão gráfica, coordenação motora, modelagem e atividades lúdicas assumem maior importância em determinadas etapas, enquanto o avanço da alfabetização e dos componentes curriculares demanda outras espécies e quantitativos de materiais.

A separação em três lotes permite preservar essas especificidades sem descaracterizar o kit como unidade final de fornecimento.

O julgamento ocorrerá pelo menor preço do respectivo lote, mantendo-se a obrigação de discriminação dos valores que compõem o conjunto e de atendimento integral das especificações de cada produto. A escolha busca impedir que a disputa econômica comprometa a qualidade mínima necessária e permite que a Administração analise simultaneamente a vantajosidade do conjunto e a razoabilidade dos valores de seus componentes.

9.2. Utilização do Sistema de Registro de Preços

A solução será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a demanda efetivamente verificada durante sua vigência.

A adoção do SRP é especialmente adequada porque o quantitativo de estudantes pode sofrer alterações ao longo do ano letivo em razão de novas matrículas, transferências, remanejamentos e demais movimentações da rede.

A utilização do registro evita a necessidade de aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado, permitindo adequação do fornecimento à demanda administrativa e reduzindo riscos de formação excessiva de estoque.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Também possibilita a utilização planejada da reserva técnica prevista para absorção de novas matrículas ou necessidades supervenientes, sem exigir a instauração de novo procedimento licitatório sempre que houver oscilação dentro dos limites estimados. A modelagem foi concebida justamente para permitir fornecimento parcelado ao longo do período e atendimento da reserva destinada às movimentações da rede.

A existência da Ata de Registro de Preços não implicará aquisição obrigatória da totalidade estimada. As obrigações de fornecimento decorrerão das contratações e Ordens de Fornecimento formalmente expedidas, observados os quantitativos, os locais e os prazos estabelecidos pela Administração.

9.3. Integralidade dos kits e responsabilidade pela montagem

A contratada será responsável pela disponibilização dos kits integralmente montados e completos, não cabendo às unidades escolares receber materiais avulsos para posterior separação ou composição interna dos conjuntos.

A integralidade constitui elemento essencial da solução. A entrega parcial dos componentes poderia tornar o kit inutilizável até a chegada dos produtos faltantes, exigiria estrutura adicional de armazenamento e controle e transferiria ao Município atividade logística que integra o próprio objeto.

A empresa deverá organizar os materiais de acordo com a composição correspondente a cada lote, realizando a conferência antes do acondicionamento e garantindo que cada conjunto contenha exatamente os produtos e quantitativos previstos.

O processo administrativo estabelece expressamente que os kits deverão ser entregues completos, não sendo aceita a disponibilização parcial dos materiais que integram cada conjunto.

Essa obrigação reduz o risco de divergências quantitativas, simplifica a conferência pelas unidades destinatárias e permite que o kit recebido esteja imediatamente apto à distribuição ao estudante.

9.4. Personalização e identidade visual

Determinados produtos estarão sujeitos à aplicação da identidade visual institucional, conforme os arquivos fornecidos pela Administração.

A personalização possui função de identificação da política pública, padronização dos materiais e distinção dos produtos destinados à distribuição gratuita, devendo observar fielmente os projetos gráficos, cores, brasões, logotipos e demais orientações definidas.

Entre os produtos sujeitos à aplicação de arte encontram-se mochila, squeeze, cadernos, borracha com capa, apontador e rotulagem de determinados itens, conforme a respectiva especificação. As artes serão disponibilizadas à futura contratada em arquivos adequados para reprodução, sendo necessária aprovação antes da produção em escala.

A validação prévia possui importante função de gestão de risco. Eventual erro gráfico identificado após a fabricação de milhares de unidades poderia provocar desperdício significativo de material, atraso do cronograma e prejuízo financeiro. Por essa razão, somente após a aprovação formal do protótipo ou amostra personalizada deverá ser autorizada a produção correspondente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

9.5. Controle prévio da qualidade e aprovação das amostras

A solução compreende etapa específica de validação técnica dos produtos anteriormente ao fornecimento em escala.

Após a classificação das propostas, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar as amostras e a documentação técnica correspondente, permitindo à Administração verificar se os bens efetivamente ofertados atendem às especificações estabelecidas.

A avaliação abrangerá características físicas e funcionais, composição, acabamento, dimensões, resistência, segurança, personalização, montagem, acondicionamento e demais requisitos pertinentes a cada produto.

A análise documental poderá envolver certificações compulsórias, registros perante o INMETRO, fichas técnicas, declarações de fabricantes, certificações ambientais e laudos ou ensaios para as propriedades cuja aferição dependa de método técnico específico.

A exigência de amostra somente após a classificação provisória permite compatibilizar controle de qualidade com competitividade, uma vez que os custos de preparação e comprovação técnica mais detalhada não serão impostos indiscriminadamente a todos os participantes.

A apresentação será também utilizada para avaliar a montagem e organização do kit, considerando que o conjunto final será destinado diretamente ao estudante.

A amostra aprovada constituirá importante parâmetro de referência durante a execução. Os produtos posteriormente fornecidos deverão conservar as mesmas marcas, modelos, especificações e padrões de qualidade validados, ressalvadas apenas alterações formalmente autorizadas pela Administração e juridicamente admissíveis.

9.6. Qualidade, segurança e durabilidade dos materiais

A solução deve assegurar que os estudantes recebam materiais adequados não apenas quantitativamente, mas também sob os aspectos de segurança, funcionalidade e durabilidade.

Os artigos sujeitos à avaliação compulsória deverão atender à regulamentação do INMETRO e às normas técnicas correspondentes. Para propriedades específicas não comprováveis mediante simples inspeção, serão utilizadas as formas de comprovação tecnicamente adequadas, conforme estabelecido para cada produto.

As mochilas, por exemplo, possuem parâmetros relacionados à composição e gramatura dos tecidos, resistência ao rasgamento e capacidade de carga, com previsão de ensaios ou documentação técnica compatível.

Outros artigos possuem requisitos relacionados à atoxidade, ausência de substâncias inadequadas ao uso infantil, funcionamento, resistência, segurança mecânica, procedência das matérias-primas e demais características compatíveis com sua utilização.

O controle de qualidade deverá ocorrer em três momentos complementares: previamente, mediante análise das amostras e documentação técnica; no recebimento, mediante inspeção quantitativa e qualitativa; e posteriormente, durante a utilização, permanecendo a contratada responsável por vícios ou desconformidades identificadas após a distribuição.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Dessa maneira, a solução não se apoia exclusivamente na declaração do fornecedor, mas combina especificação objetiva, documentação técnica, validação prévia e fiscalização da execução.

9.7. Acondicionamento, identificação e rastreabilidade

Cada kit deverá ser acondicionado de forma individual, organizada e compatível com os materiais que o compõem, preservando sua integridade durante armazenamento, transporte, carga, descarga e distribuição.

As embalagens deverão possuir resistência suficiente para impedir avarias decorrentes das condições ordinárias de movimentação e deverão permitir identificação imediata do tipo de conjunto, lote e demais informações necessárias ao controle.

As caixas coletivas utilizadas na logística deverão possibilitar conferência de seu conteúdo e destinação, reduzindo a possibilidade de troca entre unidades ou envio de composição incompatível com a etapa de ensino atendida.

A contratada deverá manter controle de lotes, identificação e rastreabilidade suficiente para possibilitar a apuração da origem dos materiais e eventual substituição de produtos quando identificado defeito de fabricação ou desconformidade que alcance determinado lote.

Essa sistemática também facilitará a fiscalização e a responsabilização do fornecedor, especialmente quando eventual problema de qualidade somente se tornar perceptível após o início da utilização dos materiais.

9.8. Logística e entrega descentralizada

A logística constitui componente integrante da solução e permanecerá sob responsabilidade da contratada.

As Ordens de Fornecimento definirão os quantitativos correspondentes, locais de destino e demais informações necessárias ao cumprimento de cada demanda. A documentação de execução poderá indicar, entre outros elementos, a quantidade por lote, as unidades destinatárias, o cronograma e os responsáveis pelo recebimento.

A distribuição será realizada nos pontos indicados pela Administração, abrangendo as unidades escolares da Rede Pública Municipal e, quando necessário, o Almoxarifado Central da Administração, localizado na Alameda Nabuco de Araújo, s/n, ao lado da UPA Uvaranas, para recebimento de reserva técnica, remanejamentos, reposições e outras necessidades administrativas.

A entrega direta reduz operações intermediárias de transporte e manuseio, evita a necessidade de o Município receber toda a contratação em um único depósito para posteriormente reorganizar e redistribuir os materiais e transfere ao fornecedor a responsabilidade pela adequada estruturação das rotas.

As despesas de embalagem, transporte, carga, descarga, seguro, pessoal e demais custos necessários para disponibilização dos produtos nos locais estabelecidos deverão estar incorporados aos preços ofertados.

As quantidades destinadas a cada unidade serão compatibilizadas com os registros de matrícula, utilizando-se os documentos de remessa e recebimento necessários para garantir rastreabilidade da distribuição.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

9.9. Planejamento da execução e interlocução com a contratada

Considerando o número de produtos, unidades destinatárias e operações logísticas envolvidas, a solução deverá compreender etapa prévia de alinhamento da execução.

Antes da primeira Ordem de Fornecimento, deverão ser estabelecidos os fluxos de comunicação, procedimentos de entrega, identificação dos responsáveis, rotas, horários, critérios de recebimento, tratamento de desconformidades e demais aspectos necessários à adequada implementação da contratação.

A estrutura prevista contempla reunião de alinhamento entre gestor, fiscais e representantes da contratada, incluindo discussão sobre Ordens de Fornecimento, amostras aprovadas, embalagem, montagem, transporte, recebimento, fiscalização e substituição de materiais desconformes.

A reunião terá natureza operacional e não poderá alterar as condições da licitação ou criar obrigações não previstas. Sua finalidade será organizar a execução das obrigações já estabelecidas.

9.10. Recebimento, fiscalização e tratamento das desconformidades

As entregas estarão submetidas ao acompanhamento e fiscalização da Administração.

O recebimento deverá considerar a conferência dos quantitativos, identificação dos kits, integridade das embalagens e compatibilidade dos materiais com as especificações e amostras previamente aprovadas.

A fiscalização poderá utilizar conferência amostral, inspeção física, comparação com os produtos de referência, análise documental e demais procedimentos tecnicamente adequados à natureza dos bens.

A aceitação inicial da carga não afastará a responsabilidade por vícios posteriormente identificados. Determinadas desconformidades podem somente se manifestar no uso cotidiano, como falhas de costura, quebra prematura, deficiência de vedação, desprendimento de componentes ou divergência entre a resistência declarada e o desempenho efetivo.

Identificada desconformidade, a contratada deverá realizar a substituição dos materiais recusados às suas expensas, incluindo retirada, transporte e nova entrega, sem transferência de qualquer custo adicional à Administração.

A capacidade de substituição constitui elemento relevante da própria solução, pois eventual problema de qualidade não poderá resultar em perda definitiva do material destinado ao estudante nem exigir nova aquisição pelo Município.

9.11. Reserva técnica e atendimento das demandas supervenientes

A solução contempla quantitativo adicional destinado a absorver oscilações naturais da população escolar.

O dimensionamento atual foi elaborado a partir dos registros de matrícula de maio de 2026, com acréscimo de 10% destinado à cobertura de novas matrículas e outras necessidades decorrentes das movimentações da rede.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Essa reserva não representa aquisição automática ou estoque obrigatoriamente constituído de forma imediata. Sua operacionalização estará vinculada às demandas efetivamente identificadas e às Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência do registro.

O mecanismo reduz o risco de desabastecimento decorrente do aumento do número de estudantes e permite tratamento planejado das alterações verificadas ao longo do período letivo.

9.12. Sustentabilidade integrada à solução

A solução deverá incorporar requisitos de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos produtos, sem comprometer segurança, funcionalidade, durabilidade ou competitividade.

Materiais de origem florestal deverão possuir comprovação adequada de procedência sustentável quando exigível, admitindo-se FSC, CERFLOR ou padrão equivalente. Embalagens deverão privilegiar materiais recicláveis e utilização racional de volume, mantendo resistência suficiente para proteção dos produtos.

Também deverá ser valorizada a durabilidade. Sob a perspectiva ambiental, produto que necessite substituição prematura gera consumo adicional de matérias-primas, transporte e resíduos, razão pela qual resistência e vida útil integram igualmente o conceito de sustentabilidade aplicado à solução.

9.13. Gestão dos riscos de execução

A modelagem incorpora mecanismos sucessivos de prevenção e tratamento de riscos.

O primeiro nível ocorre no planejamento, mediante especificações técnicas, dimensionamento, levantamento de mercado e definição dos requisitos de contratação.

O segundo ocorre na seleção do fornecedor, mediante habilitação, análise de preços, garantia de proposta, qualificação técnica e econômico-financeira.

O terceiro ocorre na validação dos produtos, mediante amostras, certificações, fichas técnicas e ensaios aplicáveis.

O quarto ocorre na execução, mediante garantia contratual, emissão formal de Ordens de Fornecimento, fiscalização, rastreabilidade, recebimento e obrigação de substituição.

Essa estrutura é especialmente necessária diante do impacto que eventual inadimplemento poderia produzir sobre a política educacional, considerando o volume de materiais e a necessidade de disponibilização tempestiva dos kits.

A contratação prevê garantia de execução correspondente a 5% do valor de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, incidindo sobre os instrumentos efetivamente formalizados e não sobre a simples assinatura da Ata.

Ao final do ciclo de execução, a solução deverá permitir que cada estudante abrangido pela contratação receba um conjunto completo e adequado à sua etapa de ensino, com materiais seguros, funcionais, resistentes e compatíveis com as atividades pedagógicas planejadas.

Para a Administração, espera-se obter uma cadeia de fornecimento organizada, com um número administrável de fornecedores, responsabilidade claramente definida, controle prévio da qualidade,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

logística estruturada, distribuição rastreável e possibilidade de atendimento das oscilações de matrícula ao longo da vigência.

A solução busca, dessa forma, combinar eficiência econômica e eficiência material. A economicidade não será aferida apenas pelo menor preço obtido na licitação, mas pela capacidade de entregar materiais adequados, reduzir perdas, evitar substituições prematuras, diminuir atividades logísticas internas e assegurar disponibilidade dos kits no momento em que efetivamente necessários.

Considerando o levantamento de mercado, as características da demanda, a composição dos kits, a escala da Rede Municipal de Ensino e os riscos identificados, conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços, estruturada em três lotes por etapa de ensino e compreendendo o fornecimento integral, controle técnico, montagem, acondicionamento e distribuição dos kits, representa solução tecnicamente adequada e administrativamente eficiente para atendimento da necessidade identificada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A definição da forma de parcelamento foi realizada considerando a natureza do objeto, os resultados do levantamento de mercado, a finalidade pedagógica da contratação, a estrutura logística necessária à distribuição dos materiais, os ganhos de escala, os custos administrativos decorrentes da gestão contratual e a necessidade de preservação da competitividade.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras deve observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 2º do mesmo artigo determina que sejam consideradas a viabilidade da divisão do objeto em lotes, as peculiaridades do mercado e o dever de ampliar a competição e evitar concentração. A legislação, contudo, não estabelece o fracionamento máximo do objeto como finalidade em si mesma, reconhecendo expressamente que o parcelamento pode deixar de ser adotado quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão dos contratos ou a maior vantagem para a Administração recomendarem a contratação integrada.

A análise realizada conduziu a uma solução intermediária e proporcional. O objeto não será concentrado em lote único abrangendo toda a Rede Municipal de Ensino, mas também não será desmembrado até o nível de adjudicação individual de cada lápis, caderno, mochila, cola, régua, tesoura ou outro material. A solução será parcelada em três lotes funcionalmente autônomos, correspondentes às etapas educacionais atendidas: Ciclo I, Ciclo II e Pré-Escola, mantendo-se, dentro de cada lote, o conjunto integral de materiais necessários à formação do respectivo kit.

Portanto, não se está diante de ausência de parcelamento. Há efetivo parcelamento da contratação em três unidades autônomas de disputa e adjudicação. A opção administrativa consiste em não promover o fracionamento interno dos componentes de cada kit, porque, após a análise técnica e econômica da solução, a aquisição item a item mostrou-se menos adequada à finalidade pública pretendida.

A composição adotada corresponde a 12.830 kits do Ciclo I, 7.276 kits do Ciclo II e 8.263 kits da Pré-Escola, cada qual formado pelos produtos especificamente selecionados para a respectiva etapa de ensino. O julgamento ocorrerá pelo menor preço por lote, sendo obrigatória a cotação integral dos componentes do conjunto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

10.1. Da unidade funcional do kit escolar

Embora os produtos que integram os kits sejam materialmente divisíveis e pertençam a diferentes segmentos comerciais, sua finalidade administrativa não é autônoma.

A necessidade identificada não consiste em adquirir estoques isolados de materiais de papelaria, mochilas, garrafas ou artigos escolares. O resultado pretendido é disponibilizar ao estudante, de maneira organizada e tempestiva, um conjunto completo de materiais adequado à sua etapa de ensino.

O kit constitui, portanto, a unidade funcional da solução.

Essa distinção é relevante para a correta aplicação do princípio do parcelamento. A divisibilidade física dos produtos não conduz, automaticamente, à conclusão de que sua adjudicação individual seja a alternativa economicamente mais vantajosa. O planejamento deve considerar o resultado final pretendido pela Administração e os custos necessários para transformar os bens adquiridos no produto efetivamente destinado ao usuário da política pública.

Caso os componentes fossem adjudicados separadamente, a Administração não receberia a solução final pretendida. Receberia materiais avulsos fornecidos por empresas distintas e teria posteriormente de realizar ou contratar as operações necessárias à formação dos conjuntos, incluindo recebimento, armazenamento, conferência, controle de estoque, separação por etapa de ensino, composição dos kits, embalagem, identificação e posterior distribuição às unidades escolares.

A contratação por kit transfere essas atividades ao fornecedor responsável pelo lote e permite que o Município receba conjuntos completos, organizados e prontos para sua destinação final.

Essa característica também se encontra refletida na própria regra de execução, segundo a qual o kit deve ser entregue integralmente, não sendo admitida a entrega parcial dos materiais que o compõem.

10.2. Da inviabilidade operacional do fracionamento máximo

A adjudicação individual de cada componente produziria multiplicação significativa das relações contratuais e dos fluxos de execução.

Cada item poderia possuir fornecedor diferente, cronograma próprio, documentação fiscal específica, marca aprovada, amostra correspondente, logística independente, ocorrência contratual própria e eventual procedimento de substituição ou aplicação de sanção.

Essa fragmentação repercutiria diretamente sobre a gestão e a fiscalização.

A Administração teria de coordenar múltiplos fornecedores para alcançar um único resultado final. O atraso de apenas um deles poderia impedir a formação do conjunto, ainda que todos os demais materiais já estivessem disponíveis.

O risco é particularmente significativo porque os kits somente atingem integralmente sua finalidade quando todos os seus componentes estão disponíveis. O recebimento tempestivo de doze produtos não resolve a necessidade administrativa se o décimo terceiro, indispensável à composição final, permanece pendente.

O fracionamento máximo poderia produzir, ainda, duas alternativas logísticas, ambas menos eficientes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Na primeira, cada fornecedor realizaria entregas diretamente nas unidades escolares. Nesse cenário, as escolas receberiam sucessivas cargas parciais, provenientes de fornecedores distintos, e teriam de manter controle dos materiais recebidos, faltantes e pendentes, além de realizar a posterior montagem dos conjuntos.

Na segunda, todos os fornecedores realizariam a entrega em ponto centralizado do Município, exigindo que a Administração recebesse e armazenasse os diferentes itens até a chegada de todos os componentes para, somente então, iniciar separação, montagem, embalagem e distribuição.

Em ambos os casos haveria transferência à estrutura municipal de atividades que, na modelagem por kit, permanecem sob responsabilidade do fornecedor.

A contratação integrada por lote reduz justamente essas interfaces. A proposta deverá contemplar fabricação ou aquisição dos materiais, montagem, embalagem individual, frete e logística de entrega, de modo que o preço ofertado represente o custo da solução completa.

10.3. Dos custos administrativos e logísticos não refletidos na aquisição individual por item

A comparação entre aquisição por item e contratação por kit não pode limitar-se à confrontação dos preços nominais de cada artigo.

Uma eventual redução do preço unitário de determinado lápis, caderno ou régua poderia ser anulada pelos custos adicionais que passariam a ser suportados diretamente pela Administração.

Entre esses custos encontram-se a necessidade de espaço para armazenamento temporário, movimentação interna de materiais, mão de obra para conferência e separação, controle de estoque, montagem dos kits, aquisição de embalagens, etiquetagem, preparação das cargas, organização das rotas e redistribuição para as unidades de ensino.

Também devem ser considerados custos administrativos associados à multiplicação de fornecedores, como emissão e acompanhamento de ordens, recebimentos separados, comunicações, notificações, liquidações, substituições, procedimentos sancionatórios e demais atos relacionados à gestão e à fiscalização.

Trata-se de custos de transação e de operação que não aparecem necessariamente no preço unitário dos produtos, mas afetam diretamente a economicidade global da solução.

A própria Lei nº 14.133/2021 admite que a redução dos custos de gestão dos contratos e a economia de escala sejam consideradas para afastar parcelamento excessivo.

10.3.1. Demonstração quantitativa dos efeitos operacionais do fracionamento por item

Além da análise qualitativa dos custos administrativos, logísticos e operacionais decorrentes do parcelamento, mostra-se pertinente dimensionar, ainda que por estimativa, os efeitos que a aquisição separada dos componentes produziria sobre a estrutura municipal necessária para obtenção do mesmo resultado final pretendido com a contratação dos kits completos.

Para essa finalidade, não se considerou cada especificação ou variação de produto como um mercado autônomo. Materiais pertencentes à mesma natureza comercial foram agrupados, de forma a evitar superestimação artificial da fragmentação da contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Assim, cadernos de linguagem, caligrafia, desenho e quadriculado foram considerados integrantes de um mesmo grupo de fornecimento, lápis grafite e lápis de cor foram reunidos na mesma família, cola branca e cola em bastão foram agrupadas e canetas esferográficas e hidrográficas foram igualmente consideradas em conjunto. A composição dos três kits demonstra que diversos materiais se repetem entre as etapas de ensino, ainda que com variações de quantidade ou finalidade pedagógica.

Para fins da presente análise comparativa, os componentes podem ser racionalmente organizados nas seguintes famílias principais:

Grupo de materiais	Componentes compreendidos
Mochilas	Mochila de costas
Apontadores	Apontador com depósito
Borrachas	Borracha escolar com capa
Cadernos	Cadernos de linguagem, caligrafia, quadriculado e desenho
Colas	Cola branca e cola em bastão
Lápis	Lápis grafite HB e lápis de cor
Canetas	Canetas esferográficas e canetas hidrográficas
Garrafas	Squeeze de alumínio
Réguas	Régua escolar
Tesouras	Tesoura sem ponta
Materiais para colorir	Giz de cera
Materiais de modelagem	Massa de modelar

A consolidação acima resulta em até 12 grupos principais de materiais. Esse número não significa que necessariamente existiriam 12 fornecedores distintos, pois uma mesma empresa poderá comercializar produtos pertencentes a diferentes famílias. O parâmetro representa, contudo, os diferentes fluxos de fornecimento que poderiam necessitar de coordenação caso a Administração optasse por adquirir os componentes separadamente.

A análise também considera que a necessidade administrativa não se encerra com o recebimento dos produtos avulsos. Para que esses materiais possam ser disponibilizados aos estudantes nas mesmas condições pretendidas com a solução integrada, seria necessário realizar posterior conferência, separação por etapa de ensino, composição dos conjuntos, acondicionamento, identificação e preparação para distribuição.

A presente contratação contempla 12.830 kits destinados ao Ciclo I, 7.276 kits destinados ao Ciclo II e 8.263 kits destinados à Pré-Escola, totalizando 28.369 conjuntos.

Para estimar a carga operacional decorrente de eventual montagem municipal, adotou-se, exclusivamente para fins comparativos de planejamento, o tempo médio prudencial de 5 minutos por kit para as atividades de separação dos materiais, conferência da composição, acondicionamento e identificação.

A estimativa não pretende representar medição cronometrada de produtividade, mas estabelecer parâmetro conservador capaz de demonstrar a ordem de grandeza da atividade que seria transferida para a estrutura municipal. Não estão incluídos nesse tempo o recebimento das mercadorias, descarga, conferência quantitativa e qualitativa de cada fornecimento, movimentação interna, organização dos estoques, tratamento de desconformidades ou posterior carregamento e distribuição.

Para dimensionamento comparativo, consideram-se os seguintes elementos:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Variável operacional	Aquisição individualizada por grupos de materiais	Contratação por kit
Polos principais de fornecimento a gerir	Até 12 grupos principais de fornecimento, considerados os materiais de mesma natureza mercadológica, sem prejuízo de uma mesma empresa eventualmente fornecer produtos pertencentes a mais de um grupo	Até 3 polos principais de responsabilidade, correspondentes aos três lotes
Quantidade de kits a serem montados pelo Município	28.369 kits	0 kits
Tempo médio estimado de montagem de cada kit	Aproximadamente 5 minutos por conjunto, considerando separação, conferência, acondicionamento e identificação	Atividade incorporada à solução e ao preço contratado
Total estimado de horas de montagem	28.369 kits × 5 minutos = 141.845 minutos, equivalentes a aproximadamente 2.364 horas de trabalho	Atividade incorporada à solução e ao preço contratado
Embalagens individuais necessárias	No mínimo 28.369 embalagens individuais, além de etiquetas e demais materiais necessários à identificação dos conjuntos	Fornecidas e custeadas pela contratada
Etiquetagem e identificação	28.369 conjuntos a serem identificados e organizados conforme etapa de ensino e unidade destinatária	Responsabilidade da contratada
Recebimentos independentes	Até 12 fluxos principais de recebimento e conferência, podendo haver múltiplas entregas dentro de cada grupo conforme cronograma dos fornecedores	Recebimentos concentrados conforme as Ordens de Fornecimento relativas aos 3 lotes
Armazenamento de itens avulsos	Necessidade de área destinada ao recebimento, segregação e guarda dos diferentes materiais, além de espaço específico para montagem, embalagem, identificação e expedição dos kits	Necessidade significativamente reduzida, uma vez que os materiais são recebidos já montados, identificados e acondicionados
Recursos humanos para montagem	Aproximadamente 2.364 horas-pessoa exclusivamente para montagem, equivalentes a cerca de 296 jornadas individuais de 8 horas	Não há montagem ordinária de kits pela Administração
Operações posteriores de distribuição	Necessárias após recebimento de todos os componentes, montagem dos conjuntos, separação por etapa e organização das cargas	Entrega integrada à solução contratada nos locais indicados pela Administração
Dependência entre diferentes fornecimentos	A formação do kit depende da disponibilidade simultânea de todos os grupos de materiais necessários à respectiva etapa de ensino	A responsabilidade pela sincronização da cadeia de suprimentos é concentrada no fornecedor do lote
Tratamento de atrasos ou desconformidades	Eventual atraso ou reprovação de um grupo pode impedir a conclusão dos conjuntos, mesmo que os demais materiais já estejam disponíveis	A contratada responde perante a Administração pela integralidade do kit

Considerando exclusivamente a operação de montagem, a estimativa de 2.364 horas-pessoa equivale a aproximadamente 296 jornadas individuais de 8 horas de trabalho.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Em exemplo meramente ilustrativo, caso dez pessoas fossem destinadas exclusivamente à separação e montagem dos kits durante jornadas de 8 horas, seriam necessários aproximadamente 30 dias úteis para conclusão da atividade, sem considerar recebimentos, movimentações, conferências, organização de estoque, carga e distribuição.

Esse parâmetro evidencia que a montagem não constitui atividade residual ou irrelevante diante da escala da contratação. A transferência dessa etapa à Administração demandaria mobilização significativa de recursos humanos durante período expressivo, além de estrutura física, materiais de acondicionamento, equipamentos de movimentação e coordenação logística.

Quanto ao armazenamento, não se atribui metragem específica nesta etapa, uma vez que a área efetivamente necessária dependeria de fatores que somente poderiam ser conhecidos a partir das embalagens comerciais de cada fornecedor, tais como cubagem, quantidade por caixa, possibilidade de empilhamento, forma de paletização e cronograma das entregas.

A ausência de quantificação em metros quadrados não elimina o impacto operacional. No cenário de aquisição separada, seria necessário receber e manter organizados materiais pertencentes a diferentes grupos até que todos os componentes necessários à formação de determinado kit estivessem disponíveis, além de reservar área para separação, montagem, embalagem, identificação e expedição.

Outro elemento relevante é a sincronização dos fornecimentos.

Mesmo consolidando produtos semelhantes em 12 famílias principais, cada grupo poderia apresentar cronograma próprio de fabricação, transporte, recebimento e eventual substituição. A indisponibilidade de um único componente impediria a conclusão do conjunto correspondente, ainda que todos os demais produtos já estivessem armazenados.

A contratação por kit desloca esse risco de sincronização para o fornecedor responsável pelo lote. Caberá à empresa organizar sua própria cadeia de suprimentos, coordenar fabricantes e distribuidores, realizar montagem e acondicionamento e disponibilizar à Administração o resultado final completo.

Essa concentração de responsabilidade não elimina o controle individual dos componentes. Cada produto continuará sujeito às especificações técnicas, amostras, certificações, documentos de conformidade e fiscalização previstos para a contratação. O que se modifica é a responsabilidade operacional pela transformação dos diversos materiais no conjunto final destinado ao estudante.

A comparação demonstra, portanto, que a avaliação econômica do parcelamento não pode se limitar à soma dos preços nominais de lápis, cadernos, mochilas, garrafas e demais produtos individualmente considerados.

Eventual diferença favorável obtida na compra isolada de determinado componente deverá ser confrontada com os custos adicionais necessários para que a Administração produza o mesmo resultado final, incluindo recebimentos independentes, conferência, armazenamento, movimentação, montagem de 28.369 conjuntos, aquisição e gestão de embalagens, etiquetagem, organização das cargas, controle das pendências e posterior distribuição.

Também devem ser considerados os custos de gestão associados à multiplicação das relações de fornecimento, tais como acompanhamento de prazos, comunicações, recebimentos, substituições, liquidações, notificações e tratamento de ocorrências de fornecedores distintos.

A solução por kits reduz essas interfaces a até três relações principais de responsabilidade, uma para cada lote correspondente às etapas de ensino, sem concentrar necessariamente toda a contratação em uma única empresa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

O comparativo evidencia, assim, que o agrupamento não foi definido simplesmente para reduzir o número de fornecedores ou facilitar a atuação administrativa. Sua finalidade é evitar que a Administração assuma atividades materiais e logísticas de elevada escala que não constituem o resultado final pretendido da política pública.

A necessidade pública consiste em disponibilizar ao estudante um conjunto completo, organizado e adequado à sua etapa de ensino. A contratação integrada permite que o Município adquira esse resultado final diretamente, enquanto a aquisição individualizada exigiria a contratação dos componentes e a posterior utilização de recursos municipais para transformá-los em kits.

Dessa forma, mesmo adotando critério conservador e consolidando produtos semelhantes em apenas 12 famílias mercadológicas, verifica-se diferença operacional relevante entre os cenários analisados.

A contratação por kit reduz a quantidade de interfaces de fornecimento, elimina a necessidade de montagem municipal de 28.369 conjuntos, reduz a utilização de mão de obra e infraestrutura pública para atividades de separação e acondicionamento, concentra a responsabilidade pela sincronização dos componentes e integra a logística à solução contratada.

Esses elementos, considerados conjuntamente com a economia de escala, padronização, controle da qualidade, possibilidade de participação em consórcio e divisão da contratação em três lotes autônomos, reforçam a conclusão de que o agrupamento dos componentes dentro de cada kit apresenta vantagem operacional e administrativa em relação ao fracionamento máximo dos materiais.

10.4. Da economia de escala

A formação de lotes compostos pelos kits completos possibilita ao fornecedor estruturar conjuntamente aquisição de matérias-primas, negociação com fabricantes e distribuidores, produção dos itens personalizados, montagem, embalagem e transporte.

Essa escala pode gerar ganhos comerciais e logísticos que não estariam necessariamente presentes em múltiplas aquisições isoladas.

Há otimização de embalagens coletivas, paletização, carregamento, rotas e distribuição, além da possibilidade de negociação conjunta dos produtos necessários à composição de milhares de conjuntos.

O objetivo não é pressupor que o agrupamento sempre produzirá o menor preço em cada item considerado isoladamente. A vantagem buscada é a melhor relação econômica da solução completa, considerando produto, montagem, acondicionamento, logística e custos administrativos.

O levantamento de mercado demonstrou, inclusive, que a contratação integrada de kits é praticada por diferentes entes públicos. Santa Mariana/PR estruturou o fornecimento por lotes associados às etapas de ensino, fundamentando a solução na complementaridade dos produtos, padronização e compatibilidade pedagógica. Guararapes/SP também utilizou lotes correspondentes a diferentes grupos educacionais. Outros procedimentos analisados adotaram grau ainda maior de agrupamento, inclusive lote único, demonstrando a existência de mercado fornecedor capaz de executar soluções integradas dessa natureza.

A modelagem de Ponta Grossa, portanto, não utiliza a forma mais concentrada identificada no mercado. Ao contrário, promove divisão em três lotes, preservando a integração necessária dentro de cada kit.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

10.5. Da padronização e da igualdade no atendimento aos estudantes

A contratação por kit possui também reflexos sobre a padronização dos materiais distribuídos aos estudantes.

A existência de um responsável pela composição integral de cada lote permite maior uniformidade quanto à apresentação, organização, montagem, identidade visual e condições de entrega dos conjuntos.

A padronização não possui finalidade meramente estética. Ela facilita o controle da execução, a identificação dos produtos, a comparação com as amostras aprovadas e a conferência da composição de cada kit.

Também reduz o risco de formação de conjuntos heterogêneos em razão de fornecimentos efetuados em momentos distintos ou por empresas com padrões de acondicionamento incompatíveis.

A solução busca garantir que estudantes pertencentes à mesma etapa de ensino recebam conjuntos equivalentes quanto à composição e aos padrões mínimos de qualidade, preservando tratamento isonômico dentro da política educacional.

10.6. Do risco de kits incompletos

Um dos principais riscos associados à adjudicação por item é a dependência recíproca entre os diversos fornecedores para formação do resultado final.

Se cada produto fosse contratado separadamente, a Administração somente poderia concluir a montagem após o recebimento de todos os componentes.

Atrasos, rescisões, sanções, incapacidade de fornecimento, reprovação de material ou necessidade de substituição de um único fornecedor poderiam comprometer a montagem de milhares de conjuntos.

A concentração da responsabilidade pelo kit em um único contratado ou consórcio por lote reduz esse risco. A Administração deixa de coordenar a interdependência entre numerosos fornecedores e passa a exigir de um único polo contratual a entrega do resultado completo.

A empresa vencedora poderá organizar internamente sua cadeia de fornecimento, negociar com diferentes fabricantes e utilizar atividades auxiliares autorizadas, mas permanecerá responsável perante o Município pelo conjunto final.

Essa centralização da responsabilidade facilita a identificação de obrigações, o tratamento das desconformidades e a responsabilização em caso de inadimplemento.

10.7. Da preservação da competitividade mediante divisão em três lotes

A preocupação com a competição foi considerada expressamente no desenho da solução.

Optou-se por não reunir Pré-Escola, Ciclo I e Ciclo II em um único lote global. Cada etapa constitui lote próprio e poderá possuir vencedor distinto.

Dessa forma, empresas que não possuam capacidade ou interesse em assumir toda a demanda de 28.369 kits poderão disputar somente o lote correspondente à sua estrutura comercial, financeira ou logística.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A solução reduz a concentração sem romper a unidade funcional de cada conjunto.

Os quantitativos também são distintos entre os lotes, o que permite diferentes níveis de participação empresarial e evita condicionar o acesso ao certame à capacidade de atendimento de toda a rede municipal.

A adjudicação será realizada autonomamente por lote. A eventual vitória de uma mesma empresa em mais de um grupo decorrerá do resultado da competição, e não de exigência da Administração.

Trata-se, portanto, de parcelamento material suficiente para estimular competição, mantendo-se agrupados somente os componentes cuja execução integrada oferece vantagens operacionais e econômicas para a Administração.

10.8. Da admissão de consórcios como mecanismo adicional de ampliação da competição

Como medida adicional de abertura do mercado, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A admissão de consórcios possui especial relevância diante da diversidade dos produtos que compõem os kits.

Uma empresa pode possuir forte capacidade no segmento de papelaria e outra dispor de estrutura relacionada à confecção, personalização ou logística. A possibilidade de atuação conjunta permite que diferentes capacidades empresariais sejam somadas para apresentação de uma solução integrada.

A legislação permite, para fins de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos dos consorciados e, para habilitação econômico-financeira, o somatório dos respectivos valores, mantendo-se a responsabilidade solidária dos participantes.

Essa sistemática foi incorporada à contratação. Será admitido o somatório das capacidades e dos atestados das empresas integrantes, bem como dos valores considerados na qualificação econômico-financeira, observadas as regras específicas do edital. Todos os integrantes responderão solidariamente perante o Município pela licitação e pela execução.

A admissão do consórcio reduz eventual barreira decorrente da variedade dos componentes do kit. O modelo não exige que uma única pessoa jurídica disponha, isoladamente, de capacidade fabril própria para todas as espécies de material. Empresas podem combinar competências comerciais, industriais, financeiras e logísticas e concorrer conjuntamente.

Esse aspecto é especialmente importante na avaliação da proporcionalidade do agrupamento. A Administração preserva a unidade funcional e os ganhos de gestão decorrentes da contratação por kit, mas oferece mecanismo jurídico apto a ampliar o universo de potenciais competidores.

A solução é benéfica também sob a perspectiva da fiscalização, porque, embora os consorciados possam dividir internamente suas responsabilidades, o Município mantém um polo contratual organizado, com empresa líder e responsabilidade solidária de todos os participantes. A divisão interna de tarefas não poderá ser oposta à Administração para limitar a responsabilidade pelo resultado.

Portanto, a possibilidade de consórcio não é fundamento isolado para o agrupamento, mas funciona como importante instrumento de mitigação de eventual impacto competitivo decorrente da diversidade dos bens integrantes do kit.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

10.9. Da possibilidade de utilização de fornecedores e agentes especializados na cadeia de execução

A modelagem por kit não pressupõe fabricação verticalizada de todos os produtos pela própria contratada. O mercado funciona mediante articulação entre fabricantes, distribuidores, empresas de confecção e personalização, operadores logísticos, laboratórios e demais agentes especializados.

A empresa ou consórcio contratado poderá estruturar sua cadeia privada de suprimentos segundo as práticas regulares do setor, permanecendo integralmente responsável perante o Município pela solução final.

A utilização de fabricantes, distribuidores e demais fornecedores de componentes não transfere a responsabilidade contratual. Eventual subcontratação de parcela acessória ou especializada somente poderá ocorrer nas hipóteses e condições expressamente autorizadas no instrumento convocatório, permanecendo vedada a transferência integral do lote, da gestão da solução ou da responsabilidade pela entrega dos kits completos.

10.10. Da manutenção da transparência dos preços unitários

A adoção do julgamento por lote não impede a Administração de conhecer e controlar o preço de cada componente.

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar proposta detalhada com identificação da marca, modelo e preço unitário de cada material integrante do kit. O somatório desses valores deverá corresponder ao preço total do lote, e nenhum produto poderá apresentar preço superior ao respectivo valor máximo de referência definido pela Administração.

Essa sistemática reduz um dos principais riscos associados ao julgamento global, que seria a possibilidade de compensação de determinado produto com preço excessivo por outro artificialmente reduzido.

Além do limite global do lote, haverá controle individual dos valores dos componentes. A Administração poderá verificar a compatibilidade de cada preço com sua referência, bem como realizar análise de exequibilidade do conjunto e dos itens quando houver dúvida objetiva.

Dessa forma, o agrupamento não implica renúncia ao controle econômico individualizado.

10.11. Da diferença entre parcelamento da contratação e parcelamento das entregas

Importa distinguir, ainda, dois conceitos diferentes.

O parcelamento do objeto refere-se à forma como os bens são agrupados para disputa e adjudicação. Nesse aspecto, a contratação está dividida em três lotes.

O fornecimento parcelado, por sua vez, refere-se ao momento em que os quantitativos registrados serão efetivamente solicitados. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá emitir demandas conforme a necessidade durante a vigência, sem obrigação de adquirir imediatamente todo o quantitativo estimado.

A utilização do SRP permite que a quantidade destinada à demanda inicial e à reserva técnica seja administrada de forma flexível, inclusive para absorção de novas matrículas e remanejamentos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Portanto, a formação dos lotes não significa aquisição imediata de todo o quantitativo, tampouco impede que o fornecimento seja organizado em etapas conforme as necessidades da Rede Municipal.

A avaliação das alternativas demonstra que o fracionamento por item ampliaria a disputa sobre cada produto isoladamente, mas produziria efeitos adversos relevantes sobre a execução da política pública, especialmente quanto à multiplicidade de fornecedores, necessidade de armazenamento intermediário, montagem dos conjuntos, aumento dos atos de gestão e fiscalização, risco de atraso de componentes, dificuldade de sincronização das entregas e possibilidade de formação incompleta dos kits.

No outro extremo, a reunião de toda a contratação em lote único simplificaria ainda mais a execução, mas poderia elevar excessivamente a dimensão econômica e operacional exigida de um único participante.

A divisão em três lotes por etapa de ensino apresenta solução equilibrada entre esses extremos.

Preserva a disputa autônoma entre Ciclo I, Ciclo II e Pré-Escola, permite vencedores distintos, possibilita participação em apenas parte do objeto, admite formação de consórcios, admite somatório de capacidades dos consorciados e mantém mecanismos de controle individual dos preços de cada produto.

Ao mesmo tempo, conserva dentro de cada lote a integração necessária para assegurar que os materiais sejam entregues como conjunto completo, padronizado, acondicionado e pronto para distribuição.

O levantamento de mercado reforça a viabilidade da opção, tendo sido identificadas contratações públicas estruturadas por kits e lotes correspondentes às etapas de ensino, além de modelagens ainda mais concentradas, demonstrando que o fornecimento integrado constitui prática efetivamente absorvida pelo mercado.

Conclui-se, assim, que o parcelamento da contratação em três lotes, com manutenção dos componentes agrupados dentro de cada kit, apresenta melhor equilíbrio entre competitividade, economia de escala, eficiência administrativa, padronização, controle de qualidade e segurança logística.

A opção não decorre de conveniência meramente administrativa nem de preferência por determinado perfil empresarial. Resulta da análise da solução completa e dos custos e riscos associados às alternativas existentes. O modelo preserva a competição por meio da divisão em três lotes, da admissão de consórcios e da possibilidade de organização da cadeia de fornecimento, ao mesmo tempo em que evita transferir ao Município os custos, atividades e riscos de coordenar individualmente múltiplos fornecedores para produzir um único resultado final.

Por essas razões, considera-se técnica e economicamente justificada a adjudicação pelo menor preço por lote, mantendo-se a composição integral de cada kit escolar, nos termos do princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância com a finalidade pública da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas contratações correlatas à presente demanda, relacionadas ao atendimento material dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponta Grossa e inseridas no conjunto de ações destinadas à promoção de condições adequadas de acesso, permanência, participação e desenvolvimento no ambiente escolar.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Embora os respectivos objetos sejam materialmente distintos e estejam submetidos a procedimentos próprios de planejamento, contratação, execução e fiscalização, as aquisições possuem convergência quanto ao público destinatário e à finalidade pública mais ampla, integrando política educacional de apoio ao estudante, promoção da equidade e redução das desigualdades socioeconômicas que possam repercutir sobre sua experiência escolar.

Nesse contexto, a aquisição dos kits de material escolar relaciona-se diretamente com outras iniciativas municipais destinadas ao fornecimento de bens de uso individual aos estudantes, especialmente uniformes escolares, calçados e meias.

Encontra-se em fase interna de licitação, por meio do Processo SEI nº 073934/2026, procedimento destinado à aquisição de uniformes escolares para os alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino. Trata-se de contratação com objeto próprio, destinada ao fornecimento de vestuário escolar, mas que possui relação material e finalística com a presente aquisição, considerando a identidade do público beneficiário e sua inserção no conjunto de ações municipais voltadas ao atendimento das necessidades dos estudantes.

Há, ainda, contratação já formalizada para fornecimento de meias e calçados escolares. A Ata de Registro de Preços nº 385/2026 decorre do Pregão Eletrônico nº 162/2025, Processo SEI nº 138343/2025. Seu objeto consiste expressamente na aquisição de meias e calçados escolares tipo tênis destinados à distribuição gratuita aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa.

A referida Ata contempla diferentes categorias de meias escolares e calçados adequados às faixas etárias atendidas pela rede, incluindo calçado escolar para bebês, tênis com fechamento em velcro e tênis com amarração em cadarço. A vigência do registro foi estabelecida em 12 meses, admitida prorrogação por igual período mediante demonstração de vantajosidade.

Dessa forma, podem ser identificados três eixos complementares de atendimento material ao estudante: fornecimento de material escolar, fornecimento de uniforme escolar e fornecimento de meias e calçados escolares. Cada contratação atende uma necessidade específica, porém todas convergem para a construção de condições mais equitativas de participação na vida escolar.

A correlação entre esses objetos não significa que devam ser reunidos em uma única licitação. Ao contrário, suas diferenças materiais, técnicas, mercadológicas e logísticas justificam procedimentos autônomos.

Materiais escolares pertencem predominantemente aos mercados de papelaria, artigos escolares, mochilas e produtos correlatos; uniformes envolvem cadeia produtiva de confecção e produtos têxteis; e calçados e meias possuem características industriais, técnicas e de dimensionamento próprias. A separação permite que cada procedimento estabeleça especificações, amostras, certificações, controles de qualidade, critérios de formação de preços e condições de execução adequados às peculiaridades do respectivo mercado.

A autonomia das contratações também preserva a competitividade. A reunião de materiais escolares, uniformes e calçados em um único objeto exigiria dos participantes capacidade para atuar simultaneamente em segmentos comerciais distintos ou a formação de estruturas empresariais significativamente mais complexas, sem que essa concentração produzisse benefício operacional suficiente para justificá-la.

Portanto, a relação existente entre essas aquisições é predominantemente de correlação e complementaridade de política pública, e não de interdependência contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A aquisição dos kits de material escolar não depende juridicamente da conclusão da licitação dos uniformes nem da execução da Ata de Registro de Preços de meias e calçados para produzir seus efeitos. Da mesma forma, eventual alteração, atraso ou descontinuidade de uma dessas contratações não impede a execução autônoma das demais.

Não existe, assim, relação de precedência técnica ou contratual segundo a qual um dos objetos somente possa ser recebido, distribuído ou utilizado caso outro tenha sido previamente fornecido.

A complementaridade verifica-se no resultado global da atuação municipal. Enquanto os materiais escolares fornecem instrumentos necessários às atividades pedagógicas, os uniformes contribuem para identificação, padronização e atendimento das necessidades de vestuário escolar, e os calçados e meias complementam as condições materiais individuais destinadas aos estudantes.

Sob o aspecto do planejamento da política pública, é recomendável que essas contratações permaneçam coordenadas quanto às bases de matrícula utilizadas, público atendido, previsão de novas matrículas, planejamento logístico e, quando possível, programação das entregas. Essa articulação administrativa reduz o risco de divergências quantitativas entre iniciativas destinadas à mesma população escolar e contribui para uma visão integrada do atendimento aos estudantes.

A correlação também deve ser considerada sob a perspectiva orçamentária e de planejamento anual, uma vez que as três ações representam despesas destinadas à distribuição gratuita de bens aos estudantes e devem ser analisadas conjuntamente para fins de dimensionamento dos recursos necessários à política educacional, sem prejuízo da autonomia de cada processo licitatório.

Não se identifica, contudo, necessidade de condicionamento da presente contratação à conclusão ou execução das demais. Os kits escolares possuem funcionalidade própria e devem seguir cronograma compatível com as necessidades pedagógicas da Rede Municipal, independentemente das etapas procedimentais relativas aos uniformes, meias ou calçados.

Conclui-se, portanto, pela existência de contratações correlatas, mas não interdependentes, representadas especialmente pelo Processo SEI nº 073934/2026, referente à aquisição de uniformes escolares, e pela Ata de Registro de Preços nº 385/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 162/2025 e Processo SEI nº 138343/2025, referente ao fornecimento de meias e calçados escolares.

Em conjunto, essas iniciativas integram uma política educacional mais ampla de apoio ao estudante, voltada à promoção da equidade e à disponibilização de condições materiais adequadas para sua participação no ambiente escolar, permanecendo, entretanto, técnica, jurídica, mercadológica e operacionalmente autônomas para fins de contratação e execução.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se formalmente alinhada ao planejamento anual do Município e às necessidades programadas da Secretaria Municipal de Educação, não se tratando de demanda superveniente ou aquisição desvinculada dos instrumentos prévios de organização administrativa.

A necessidade está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, sob a Demanda nº 1139/2026, cadastrada pelo Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação. No PCA, a aquisição foi classificada como material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com grau de necessidade alto e indicação de nova contratação.

A previsão no PCA demonstra que a aquisição integra o ciclo regular de planejamento administrativo e orçamentário da política educacional municipal, permitindo que a Administração organize previamente

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

as etapas de instrução, pesquisa de mercado, definição da solução, elaboração dos documentos técnicos, licitação e futura execução.

A inclusão prévia da necessidade no planejamento é particularmente relevante diante da natureza do objeto. O fornecimento de material escolar possui caráter previsível e recorrente e atende elevado número de estudantes, exigindo preparação antecipada para que a contratação, a montagem dos kits e a logística de distribuição possam ocorrer de forma compatível com as necessidades do calendário escolar.

O planejamento inicial constante do PCA foi posteriormente aprofundado durante a instrução administrativa. A demanda preliminar registrada no Plano foi submetida a atualização a partir dos dados efetivos da Rede Municipal de Ensino, chegando-se aos quantitativos de 8.263 kits para a Pré-Escola, 12.830 kits para o Ciclo I e 7.276 kits para o Ciclo II. O Documento de Formalização da Demanda registra que essas quantidades foram estimadas com base no registro escolar do mês de maio de 2026, acrescidas de reserva de 10% destinada a suprir eventuais novas matrículas.

Essa atualização não representa afastamento do planejamento originalmente estabelecido, mas seu natural amadurecimento. O PCA identifica antecipadamente a necessidade e reserva espaço para sua contratação, enquanto a fase preparatória promove o refinamento das informações quantitativas, técnicas, logísticas e econômicas necessárias à definição precisa da solução.

A contratação também passou pela correspondente programação orçamentária. O processo administrativo identifica dotações relacionadas ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil, com os respectivos códigos de redução e fontes de recursos, permitindo a continuidade da instrução financeira da aquisição.

Posteriormente, o Departamento de Orçamento e Programação ratificou as classificações orçamentárias vinculadas à demanda, contemplando as dotações 14.002.12.361.0076.2.110 e 14.002.12.365.0080.2.117 e 2.119, com as respectivas fontes indicadas no processo.

O alinhamento orçamentário deve ser compreendido em conjunto com a natureza do Sistema de Registro de Preços. A existência da Ata não impõe aquisição imediata da totalidade estimada, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade efetivamente verificada e a correspondente disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação decorrente.

Essa modelagem compatibiliza planejamento e flexibilidade. A Administração estima previamente sua necessidade global, promove competição sobre escala suficiente para obtenção de melhores condições comerciais e preserva a possibilidade de executar as aquisições de forma compatível com o fluxo de matrículas, a reserva técnica e a efetiva demanda da Rede Municipal.

A formalização administrativa também evidencia a integração entre os setores envolvidos. A Secretaria Municipal de Educação autorizou o prosseguimento da contratação, após o que o procedimento foi encaminhado para realização de Pregão com utilização do Sistema de Registro de Preços.

Na sequência, a Secretaria Municipal de Administração determinou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, evidenciando a integração entre a unidade responsável pelo planejamento e execução das contratações e a área detentora da necessidade educacional.

Essa atuação conjunta é especialmente importante para a qualidade da fase preparatória. A Secretaria Municipal de Educação detém o conhecimento relativo às etapas de ensino, matrículas, composição pedagógica dos kits, unidades destinatárias e necessidades dos estudantes. A Secretaria Municipal de Administração, por sua vez, atua na estruturação do procedimento de contratação, análise da

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

modelagem, requisitos de seleção, organização do certame e demais aspectos administrativos necessários à formação da futura relação contratual.

A solução também se encontra coerente com o planejamento operacional da Rede Municipal. O modelo prevê aquisição por Pregão Eletrônico, divisão em três lotes correspondentes às etapas de ensino e utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo fornecimento parcelado ao longo do período letivo e atendimento das novas matrículas por meio da reserva técnica.

Além do alinhamento formal com o PCA, a contratação guarda correspondência com os objetivos materiais da política educacional municipal. O próprio objeto foi estruturado para atendimento dos estudantes matriculados na Pré-Escola e nos 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental, buscando assegurar instrumental necessário às atividades pedagógicas, igualdade de condições e padrão mínimo de qualidade.

A contratação não constitui, portanto, ação isolada. Integra planejamento mais amplo de atendimento material aos estudantes e se relaciona com outras iniciativas educacionais destinadas à disponibilização de condições adequadas para participação no ambiente escolar, embora cada contratação preserve sua autonomia técnica, orçamentária e procedimental.

A elaboração antecipada do presente Estudo Técnico Preliminar busca, ainda, reduzir os riscos associados a aquisições realizadas de forma tardia ou emergencial. A previsibilidade da necessidade permite que a Administração realize levantamento de mercado, análise das alternativas, definição dos requisitos de qualidade, dimensionamento das quantidades, avaliação das condições logísticas e preparação do procedimento licitatório antes da efetiva necessidade de distribuição em larga escala.

Esse planejamento também contribui para utilização mais racional dos recursos públicos, pois possibilita contratação em escala compatível com a demanda da Rede Municipal, preservando mecanismos de controle contra superdimensionamento, estoques desnecessários ou falta de materiais.

Sob a perspectiva da governança das contratações, verifica-se encadeamento entre identificação da necessidade, previsão no Plano de Contratações Anual, formalização da demanda, definição dos quantitativos, indicação das dotações orçamentárias, autorização administrativa, elaboração do Estudo Técnico Preliminar e preparação do Termo de Referência.

Esse encadeamento demonstra que a solução foi construída progressivamente, com amadurecimento das informações e participação dos setores competentes, atendendo à lógica de planejamento estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a contratação se encontra alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente ao Plano de Contratações Anual de 2026, Demanda nº 1139/2026, à programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e ao planejamento operacional necessário ao atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino.

O alinhamento identificado confere coerência entre a necessidade educacional, a programação administrativa e a futura execução contratual, permitindo que a aquisição dos kits escolares seja conduzida de forma planejada, financeiramente responsável e compatível com as necessidades efetivas dos estudantes.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação pretende produzir resultados que ultrapassam o simples fornecimento físico de materiais escolares. A solução foi estruturada para gerar benefícios pedagógicos, sociais, econômicos,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

administrativos, logísticos e ambientais, considerando a necessidade de atendimento amplo da Rede Pública Municipal de Ensino e a obrigação de utilização eficiente dos recursos públicos.

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, devem ser demonstrados os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Nesse sentido, os resultados esperados foram analisados tanto sob a perspectiva do estudante, destinatário final da política pública, quanto sob a perspectiva da Administração, responsável pelo planejamento, contratação, fiscalização e distribuição dos materiais.

O resultado central pretendido é assegurar que os estudantes da Pré-Escola e dos 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental disponham, em momento adequado, de kits completos de material escolar compatíveis com sua etapa de ensino, com padrões mínimos de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade.

A própria fundamentação da contratação identifica os materiais como instrumentos necessários ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras e criativas dos estudantes e relaciona seu fornecimento à redução das desigualdades socioeconômicas e à garantia de condições adequadas de permanência e aproveitamento escolar.

13.1. Resultados pedagógicos

Sob a perspectiva pedagógica, pretende-se assegurar disponibilidade regular dos instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades planejadas pelos profissionais da educação.

A disponibilização dos kits completos deverá permitir que as atividades de escrita, alfabetização, desenho, recorte, colagem, expressão artística, registro de conteúdo, coordenação motora e demais práticas compatíveis com cada etapa de ensino possam ser planejadas considerando a existência de um conjunto mínimo comum de materiais para os estudantes.

A composição diferenciada dos kits conforme Pré-Escola, Ciclo I e Ciclo II busca adequar os recursos às distintas etapas do desenvolvimento e às necessidades pedagógicas correspondentes, evitando a adoção de conjunto único e indiferenciado para públicos com necessidades educacionais distintas.

Espera-se, assim, proporcionar melhores condições materiais para o processo de ensino-aprendizagem e reduzir situações em que a ausência individual de determinado material impeça ou dificulte a participação do estudante nas atividades propostas.

A contratação não pressupõe que o fornecimento de material escolar, isoladamente, seja capaz de determinar resultados como desempenho acadêmico, frequência ou permanência escolar, que dependem de múltiplos fatores. Busca-se, entretanto, eliminar uma barreira material que pode dificultar a participação nas atividades escolares e proporcionar condições mais favoráveis ao desenvolvimento do trabalho pedagógico.

Essa perspectiva também é observada em contratações similares analisadas no levantamento de mercado. Em Arujá/SP, por exemplo, foram indicados como resultados pretendidos o acesso aos materiais básicos necessários às atividades pedagógicas, melhores condições de aprendizagem e promoção da igualdade entre os estudantes.

13.2. Promoção da equidade e igualdade de condições

Pretende-se proporcionar aos estudantes um padrão mínimo comum de acesso aos materiais necessários à rotina escolar, independentemente das condições socioeconômicas de suas famílias.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A política de fornecimento dos kits reduz a possibilidade de que diferenças de renda familiar se convertam diretamente em diferenças de acesso aos instrumentos básicos utilizados em sala de aula.

Esse resultado possui especial relevância porque a Rede Pública Municipal atende estudantes pertencentes a diferentes contextos sociais e econômicos. O fornecimento universal dos conjuntos busca assegurar que a participação nas atividades pedagógicas não fique condicionada à possibilidade individual de aquisição de cadernos, lápis, mochila, materiais de desenho, colas e demais componentes.

Não se pretende impedir que as famílias adquiram materiais adicionais ou distintos por iniciativa própria, mas assegurar que nenhum estudante dependa dessa capacidade econômica para possuir o conjunto básico definido pela política educacional municipal.

A padronização mínima também favorece tratamento equânime entre os estudantes pertencentes à mesma etapa de ensino, evitando que o acesso aos instrumentos essenciais da atividade pedagógica seja significativamente distinto em razão da capacidade econômica familiar.

O resultado pretendido, portanto, não é uma igualdade meramente formal, mas a disponibilização de condições materiais mínimas que permitam participação efetiva e mais equitativa no processo educacional.

13.3. Redução do impacto financeiro sobre as famílias

Outro resultado esperado consiste na redução da necessidade de desembolso familiar para aquisição dos materiais que integram os kits.

O início do período letivo tradicionalmente concentra despesas relacionadas à vida escolar, e a aquisição simultânea de diversos materiais pode representar impacto relevante, sobretudo para famílias com mais de um estudante matriculado na rede.

Ao assumir o fornecimento dos materiais considerados necessários às atividades pedagógicas, o Município reduz parcela dessa despesa e, simultaneamente, assegura que a inexistência de recursos financeiros imediatos não impeça o estudante de dispor dos instrumentos básicos exigidos para suas atividades.

Esse resultado possui natureza complementar à finalidade educacional principal da contratação e encontra correspondência em Estudos Técnicos Preliminares analisados no levantamento de mercado, nos quais a redução do impacto econômico sobre as famílias aparece associada à promoção da equidade educacional.

13.4. Padronização e qualidade dos materiais fornecidos

Pretende-se obter maior uniformidade na qualidade dos materiais distribuídos aos estudantes mediante definição prévia de especificações técnicas, utilização de amostras, certificações, documentos de conformidade e mecanismos de fiscalização.

O objetivo não é estabelecer padronização de marcas ou fabricantes, mas assegurar padrão mínimo de desempenho, segurança, resistência, acabamento e funcionalidade.

A Administração deverá receber produtos compatíveis com as especificações e com as amostras aprovadas, reduzindo a possibilidade de distribuição de materiais inadequados, frágeis, inseguros ou com desempenho insuficiente para a utilização esperada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A qualidade possui repercussão direta sobre a economicidade. Produtos que apresentem quebra, desgaste ou inutilização prematura podem demandar substituições e novas aquisições, de modo que a obtenção do menor preço nominal não representa, isoladamente, o melhor resultado econômico.

Pretende-se, portanto, alcançar equilíbrio entre preço, segurança, durabilidade e desempenho, buscando a proposta mais vantajosa em sua dimensão efetiva.

A padronização e a qualidade já figuravam entre os resultados pretendidos no estudo anteriormente realizado pelo Município para contratação de kits escolares.

13.5. Disponibilização de kits completos e redução do risco de desabastecimento parcial

A solução deverá resultar na entrega de conjuntos completos, evitando que o estudante receba apenas parte dos materiais necessários.

Esse resultado decorre diretamente da opção pela contratação por kit. A formalização da demanda determina que os conjuntos sejam entregues integralmente, vedando o fornecimento parcial de seus componentes.

Busca-se, assim, reduzir o risco de situações em que parte significativa dos materiais esteja disponível, mas determinado componente permaneça pendente em razão de atraso ou inadimplemento de fornecedor distinto.

A responsabilidade pela formação do conjunto permanece concentrada no fornecedor responsável por cada lote, permitindo à Administração exigir como resultado contratual o kit efetivamente pronto para distribuição.

13.6. Economicidade e obtenção da melhor relação custo-benefício

Sob a perspectiva financeira, pretende-se obter condições comerciais vantajosas decorrentes da competição eletrônica, da escala dos quantitativos, da formação dos lotes e da contratação integrada da solução.

A economicidade deverá ser avaliada considerando o custo total necessário à obtenção do resultado pretendido, e não exclusivamente o preço isolado dos produtos.

A contratação por kit incorpora ao preço ofertado atividades que, em cenário de aquisição fragmentada, precisariam ser realizadas direta ou indiretamente pelo Município, tais como montagem dos conjuntos, embalagem, identificação, organização logística, frete, carga e descarga.

O modelo atual determina que a proposta contemple integralmente os custos de fabricação ou aquisição, montagem dos kits, embalagem individual, frete e logística de entrega.

Busca-se, portanto, transformar custos operacionais dispersos em preço contratual conhecido e submetido à competição, permitindo melhor avaliação da despesa global necessária para colocar o kit completo à disposição do estudante.

Também se pretende utilizar o poder de compra decorrente do elevado quantitativo para favorecer negociação comercial e obtenção de economia de escala, sem afastar os mecanismos de controle dos preços unitários que compõem cada conjunto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

13.7. Melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração

Um dos resultados administrativos relevantes consiste em reduzir a necessidade de utilização de servidores municipais em operações que podem ser transferidas ao fornecedor como parte integrante da solução.

A aquisição individualizada dos materiais exigiria utilização de recursos humanos para receber entregas de múltiplos fornecedores, conferir materiais separadamente, controlar estoques, separar produtos por etapa de ensino, montar milhares de conjuntos, acondicioná-los, organizar cargas e posteriormente promover sua distribuição.

Na solução adotada, essas atividades operacionais integram a obrigação do fornecedor.

Os servidores poderão concentrar sua atuação nas funções tipicamente administrativas de planejamento, fiscalização, conferência, controle, gestão das ordens de fornecimento, verificação da qualidade e acompanhamento da distribuição.

Pretende-se, dessa forma, utilizar os recursos humanos municipais em atividades de maior valor para a Administração e compatíveis com suas atribuições institucionais, evitando formação de estrutura temporária destinada à montagem manual de dezenas de milhares de kits.

13.8. Melhor aproveitamento da infraestrutura e dos recursos materiais municipais

A solução pretende também reduzir a necessidade de utilização intensiva de espaço físico municipal para armazenamento intermediário de materiais avulsos.

A aquisição item a item poderia exigir que lápis, cadernos, mochilas, garrafas, colas, tesouras e demais produtos permanecessem armazenados separadamente até o recebimento da totalidade dos componentes necessários à montagem.

Isso demandaria espaço, estruturas de armazenamento, movimentação, organização e controle de inventário.

Com a responsabilização do fornecedor pela montagem e pela logística, pretende-se que a infraestrutura municipal seja utilizada prioritariamente para recebimentos necessários, reserva técnica, ajustes de quantitativos e redistribuições, em vez de funcionar como centro de montagem da contratação.

O Sistema de Registro de Preços reforça esse resultado ao permitir fornecimento conforme a necessidade, evitando aquisição obrigatória e imediata de toda a estimativa. A modelagem prevê justamente entregas parceladas e possibilidade de absorção das oscilações da demanda durante o período letivo.

13.9. Redução dos custos de gestão e fiscalização

Pretende-se reduzir a quantidade de relações contratuais e interfaces administrativas necessárias para obtenção do resultado final.

A organização em três lotes permite que a Administração possua número significativamente menor de fornecedores do que teria em uma contratação adjudicada individualmente por componente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Isso tende a racionalizar procedimentos relacionados à emissão de ordens, comunicações, notificações, fiscalização, recebimentos, liquidações, substituições e eventual responsabilização.

Ao mesmo tempo, a divisão em três lotes evita concentração integral de toda a contratação em um único fornecedor e preserva competição entre empresas interessadas nos diferentes grupos.

O resultado buscado é um modelo de gestão equilibrado, capaz de preservar concorrência sem impor à Administração estrutura de acompanhamento desproporcional à finalidade da contratação.

13.10. Eficiência logística e tempestividade das entregas

Pretende-se obter fluxo organizado de distribuição dos kits, compatível com os quantitativos destinados a cada unidade e com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

O resultado logístico esperado compreende kits previamente montados, identificados, acondicionados e destinados aos locais indicados pela Administração, reduzindo operações intermediárias.

A execução deverá assegurar que as quantidades encaminhadas a cada unidade correspondam às demandas formalizadas, com documentação suficiente para confirmar o efetivo recebimento.

A tempestividade constitui elemento central do resultado. O benefício pedagógico do material depende de sua disponibilidade no período em que será utilizado. Material adequado entregue tardiamente não produz o mesmo resultado administrativo.

Por essa razão, pretende-se obter não apenas entrega quantitativamente correta, mas cumprimento do cronograma e atendimento às Ordens de Fornecimento nos prazos definidos.

13.11. Flexibilidade para atendimento às oscilações de matrícula

A utilização do Sistema de Registro de Preços deverá proporcionar capacidade de resposta às alterações quantitativas ocorridas durante o período letivo.

Os quantitativos foram dimensionados a partir dos registros escolares de maio de 2026, acrescidos de reserva de 10% para atendimento de novas matrículas.

O resultado esperado é evitar tanto a indisponibilidade de kits para estudantes que ingressem posteriormente quanto a necessidade de aquisição inicial automática de todo o quantitativo estimado.

A Administração poderá compatibilizar as solicitações com a necessidade efetivamente verificada, promovendo uso mais racional dos recursos financeiros e do estoque disponível.

13.12. Maior segurança e proteção dos estudantes

Pretende-se assegurar que os materiais destinados ao público infantil atendam às condições técnicas e regulamentares de segurança aplicáveis.

A utilização de certificações compulsórias, amostras, documentos técnicos e ensaios específicos tem como resultado esperado reduzir a probabilidade de ingresso, na Rede Municipal, de produtos que contenham substâncias inadequadas, apresentem problemas construtivos ou não possuam resistência e acabamento compatíveis com sua utilização.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A segurança é parte indissociável do resultado da contratação. Não se considera satisfatória a execução que simplesmente entregue o quantitativo previsto se os materiais não forem adequados ao uso pelos estudantes.

13.13. Redução de desperdícios e substituições prematuras

Os requisitos de qualidade e durabilidade devem contribuir para reduzir perdas decorrentes de produtos que apresentem defeito ou deterioração prematura.

Espera-se que materiais resistentes e adequados à utilização prevista apresentem menor necessidade de reposição ao longo do período letivo, contribuindo simultaneamente para economicidade e sustentabilidade.

Também se pretende reduzir desperdícios por meio de dimensionamento baseado em dados de matrícula e utilização do SRP, evitando formação automática de estoques excessivos.

A reserva técnica possui finalidade específica de absorção das oscilações da rede e deverá ser gerenciada de acordo com as demandas efetivamente identificadas.

13.14. Resultados relacionados à sustentabilidade

A contratação pretende incorporar critérios ambientais sem comprometer a funcionalidade, segurança ou competitividade.

Entre os resultados esperados estão maior utilização de matérias-primas provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, adoção de materiais recicláveis quando tecnicamente viáveis, racionalização das embalagens e preferência por produtos cuja durabilidade contribua para redução da geração de resíduos.

A sustentabilidade deverá ser observada em perspectiva de ciclo de utilização. Material que apresente vida útil insuficiente pode exigir reposição e provocar novo consumo de matéria-prima, embalagem e transporte, razão pela qual resistência e durabilidade também integram os resultados ambientais pretendidos.

13.15. Maior previsibilidade e capacidade de planejamento da política educacional

A existência de Ata de Registro de Preços válida e estruturada conforme a demanda estimada deverá proporcionar maior previsibilidade para atendimento das necessidades da Rede Municipal.

A Administração terá previamente definidos fornecedores, preços, especificações, padrões de qualidade e condições de fornecimento, podendo realizar as solicitações conforme a necessidade sem iniciar novo procedimento licitatório para cada movimentação ordinária de demanda.

Esse resultado é especialmente relevante diante da existência de novas matrículas, transferências e remanejamentos durante o período letivo.

Busca-se reduzir a ocorrência de aquisições fragmentadas, tardias ou realizadas sob pressão de desabastecimento, fortalecendo a atuação planejada da Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

13.16. Aprimoramento do controle e da rastreabilidade

Pretende-se obter maior capacidade de controle sobre os produtos fornecidos, os quantitativos distribuídos, os locais de destino e eventuais ocorrências de qualidade.

A utilização de Ordens de Fornecimento, documentos de remessa, registros de recebimento, identificação dos produtos e referência às amostras aprovadas permitirá formar histórico documental da execução.

Esse conjunto de registros deverá subsidiar a fiscalização, liquidação das despesas, avaliação de fornecedores, tratamento de desconformidades e planejamento das contratações futuras.

A rastreabilidade é particularmente importante em contratação de grande escala, pois permite identificar se eventual falha está relacionada a produto específico, lote de fabricação ou determinada remessa e adotar providência corretiva direcionada.

13.17. Resultados esperados para a gestão contratual

Espera-se que a solução produza execução contratual mais previsível e controlável, com responsabilidades claramente atribuídas.

A concentração da responsabilidade pela integralidade do kit em um fornecedor ou consórcio por lote simplifica a identificação do responsável por atrasos, itens faltantes, avarias ou desconformidades.

Os mecanismos previstos de amostragem, documentação técnica, recebimento provisório e definitivo, substituição de produtos, garantia e fiscalização deverão permitir atuação preventiva e corretiva da Administração.

A finalidade é reduzir situações em que a falha de determinado integrante da cadeia privada de fornecimento resulte em controvérsia sobre qual empresa deve responder perante o Município. A contratada permanecerá responsável pela solução integral correspondente ao lote assumido.

13.18. Indicadores para acompanhamento dos resultados

Sem prejuízo dos instrumentos formais de fiscalização contratual, os resultados da contratação poderão ser acompanhados a partir de elementos objetivos produzidos durante a execução, especialmente:

Resultado a acompanhar	Parâmetro indicativo
Integralidade dos kits	Percentual de kits entregues completos em relação ao total solicitado
Tempestividade	Percentual das Ordens de Fornecimento atendidas dentro do prazo estabelecido
Qualidade	Quantidade e percentual de materiais recusados ou sujeitos à substituição
Conformidade técnica	Correspondência dos bens entregues com especificações, amostras e documentação aprovada
Atendimento da rede	Relação entre kits solicitados, entregues e necessidades efetivamente informadas pelas unidades
Reserva técnica	Quantitativos utilizados para novas matrículas, remanejamentos e demais demandas supervenientes

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Resultado a acompanhar	Parâmetro indicativo
Eficiência logística	Ocorrências de entregas em local incorreto, divergências quantitativas ou necessidade de redistribuição
Gestão contratual	Quantidade de notificações, atrasos e demais ocorrências relevantes registradas durante a execução

Os indicadores possuem finalidade gerencial e não substituem os critérios formais de recebimento, fiscalização, medição ou aplicação de penalidades previstos nos instrumentos da contratação. Servem para possibilitar análise posterior da efetividade da solução e gerar informação útil para futuros ciclos de planejamento.

Em síntese, os resultados pretendidos podem ser organizados em três dimensões complementares: resultado educacional, mediante disponibilização de instrumentos adequados às atividades pedagógicas; resultado social, mediante promoção de condições materiais mais equitativas entre os estudantes; e resultado administrativo-econômico, mediante obtenção de solução completa com melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Espera-se, ao final, que a contratação permita disponibilizar kits completos, seguros e adequados aos estudantes, reduzir desigualdades de acesso aos materiais escolares, diminuir o impacto financeiro da aquisição desses bens sobre as famílias, oferecer maior previsibilidade à atividade pedagógica, racionalizar a logística municipal, reduzir custos administrativos indiretos e assegurar aplicação eficiente dos recursos públicos.

A consecução desses resultados deverá ser avaliada a partir da execução concreta da contratação, evitando atribuir exclusivamente ao fornecimento dos kits fenômenos educacionais que dependem de múltiplas políticas e fatores. A finalidade da solução é assegurar uma condição material necessária e relevante para a política educacional, com eficiência, qualidade, equidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase de planejamento deve identificar as providências que deverão ser adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, inclusive quanto à adequação da estrutura administrativa e à capacitação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da execução.

Para a presente contratação, não se identifica necessidade de realização de obras, aquisição de equipamentos especiais, implantação de sistemas específicos ou alteração estrutural relevante para possibilitar a execução do objeto. A solução consiste no fornecimento de bens comuns, com montagem, acondicionamento e logística atribuídos ao fornecedor, cabendo à Administração essencialmente estruturar adequadamente os mecanismos de gestão, fiscalização, recebimento e controle da execução.

A ausência de necessidade de adaptação física significativa, contudo, não afasta a adoção de providências administrativas prévias. Considerando a dimensão da contratação, o quantitativo de kits, a distribuição em diversas unidades escolares, a necessidade de controle da qualidade dos produtos e a relevância temporal do fornecimento para o planejamento educacional, deverão ser adotadas medidas destinadas a assegurar que a execução se inicie com responsabilidades, fluxos e parâmetros técnicos claramente definidos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

14.1. Conclusão da fase de seleção e validação da proposta vencedora

Previamente à formalização da contratação, deverá estar integralmente concluída a fase de seleção do fornecedor, incluindo a análise da proposta comercial final, da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira e das demais condições exigidas no procedimento.

A proposta readequada deverá permitir a identificação do valor do kit e dos preços unitários dos respectivos componentes, bem como das marcas e modelos ofertados, possibilitando à Administração verificar a correspondência entre a proposta vencedora, os preços máximos definidos e os produtos que posteriormente serão objeto de fiscalização.

A documentação da contratação prevê que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente proposta detalhada contendo marca, modelo e preço unitário de cada componente do kit, de forma que o somatório corresponda ao valor global do lote adjudicado.

Essa providência possui especial importância porque o julgamento por lote não dispensa o controle individual dos produtos integrantes do conjunto, devendo permanecer perfeitamente identificados os bens cuja entrega será posteriormente exigida.

14.2. Aprovação das amostras e da documentação técnica

Antes da celebração do ajuste com o vencedor, deverão estar concluídas a apresentação, a análise e a aprovação das amostras e dos documentos técnicos exigidos para os produtos.

A etapa deverá compreender, conforme aplicável a cada item, avaliação física das amostras, conferência de dimensões, materiais, acabamento, funcionalidade, personalização, certificações compulsórias do INMETRO, fichas técnicas, declarações, certificados ambientais e laudos ou relatórios de ensaio previstos para demonstração das características que não possam ser verificadas por simples inspeção.

A contratação prevê a apresentação do kit completo montado e da documentação técnica pertinente pela licitante provisoriamente vencedora, inclusive certificados, laudos e fichas técnicas quando exigíveis.

A aprovação dessa etapa deverá ser formalmente registrada, de modo que exista parâmetro documental e físico suficientemente preciso para comparação com os produtos fornecidos durante a execução.

Sempre que a avaliação das amostras não for realizada diretamente pela secretaria demandante, deverá ser preservado registro fotográfico das amostras aprovadas para subsidiar a fiscalização no momento da entrega, conforme providência já indicada no processo administrativo.

As marcas, modelos, características e demais elementos aprovados deverão compor a referência técnica da execução, sendo vedada alteração unilateral pelo fornecedor sem análise e autorização administrativa quando juridicamente admissível.

14.3. Consolidação dos modelos e artes para personalização

Os elementos de identidade visual aplicáveis aos produtos personalizados deverão estar definidos e disponibilizados em condições adequadas para sua reprodução.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A Administração deverá organizar os arquivos oficiais de logotipos, brasões, cores, leiautes e demais elementos gráficos necessários, identificando a versão válida a ser utilizada pela contratada.

Quando houver necessidade de protótipo ou prova gráfica, sua aprovação deverá preceder a produção em escala.

A medida busca evitar divergências entre unidades produzidas, utilização de arquivos desatualizados ou fabricação em grande quantidade com erro de personalização, situação que poderia gerar desperdício, atrasos e necessidade de refazimento.

A aprovação da personalização deverá ser documentada e vinculada ao processo de execução, funcionando, juntamente com a amostra física aprovada, como referência para fiscalização das entregas.

14.4. Designação formal do gestor e dos fiscais

Previamente à execução, deverão estar formalmente designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observada a segregação de funções e as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

A estrutura de fiscalização deverá contemplar, conforme definido para a contratação, gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial e respectivos suplentes, permitindo acompanhamento das diferentes dimensões do fornecimento. A documentação técnica já identifica os servidores destinados a essas funções.

A formalização da designação deverá ocorrer antes do início das obrigações contratuais, de maneira que não exista período de execução sem responsável devidamente investido nas funções de fiscalização.

Também deverão ser definidos os agentes ou comissões responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo, considerando que a contratação estabelece atribuições distintas para a verificação inicial das entregas e para o aceite definitivo.

14.5. Orientação e capacitação dos responsáveis pela fiscalização

Embora não se identifique necessidade de capacitação externa ou formação técnica especializada exclusivamente para esta contratação, deverá ser realizado alinhamento interno dos servidores designados, garantindo pleno conhecimento das obrigações contratuais e dos procedimentos de fiscalização.

A orientação deverá abranger, especialmente, as especificações dos produtos, composição de cada kit, amostras aprovadas, certificações e documentos técnicos, critérios de recebimento, quantitativos por unidade, procedimentos de conferência, formas de registro de ocorrências, tratamento de materiais recusados, prazos de substituição e documentação necessária à liquidação da despesa.

A medida é particularmente importante porque parte das características dos produtos deverá ser comparada com os padrões previamente aprovados e porque o recebimento descentralizado envolverá servidores em diferentes pontos de entrega.

Deverá ser disponibilizado aos agentes responsáveis acesso organizado aos principais documentos da contratação, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital, proposta

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

vencedora, amostras ou registros fotográficos, documentos de aprovação técnica, Ata de Registro de Preços, contrato, Ordens de Fornecimento e demais documentos pertinentes.

A capacitação, nesse contexto, não se limita à participação em curso formal, consistindo também na preparação efetiva dos agentes para exercerem suas atribuições com segurança, padronização de procedimentos e conhecimento suficiente do objeto.

14.6. Definição dos procedimentos de recebimento e conferência

Antes da execução deverão estar claramente estabelecidos os procedimentos que serão utilizados para conferência quantitativa e qualitativa dos kits.

Deverão ser definidos os documentos utilizados para registro das entregas, a forma de identificação das unidades destinatárias, os responsáveis locais pelo recebimento, os critérios de comparação com as amostras aprovadas e os procedimentos aplicáveis em caso de divergência.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou agente formalmente designado e deverá abranger, inicialmente, a entrega física, os volumes, a integridade dos materiais e a documentação correspondente. O recebimento definitivo ficará condicionado a análise mais aprofundada da conformidade da execução.

Esses procedimentos deverão ser uniformizados para reduzir divergências entre unidades escolares e permitir que ocorrências semelhantes recebam tratamento administrativo equivalente.

14.7. Organização prévia da logística de distribuição

A Secretaria Municipal de Educação deverá consolidar, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento, os quantitativos destinados a cada unidade e os respectivos locais de entrega.

A organização deverá considerar os registros de matrícula atualizados, a composição correspondente a cada etapa de ensino, a reserva técnica e eventuais remanejamentos identificados entre o planejamento inicial e o início da execução.

As Ordens de Fornecimento deverão indicar, de forma suficientemente detalhada, os quantitativos por lote, as unidades ou ponto central de destino, o cronograma de entrega e os servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento.

Também deverão estar definidos os procedimentos para utilização do Almoxarifado Central da Administração como ponto de recebimento da reserva técnica, reposições, ajustes quantitativos ou demais necessidades administrativas.

Essa organização prévia evitará alterações sucessivas de destino, retrabalho logístico, entregas equivocadas e divergências quantitativas.

14.8. Verificação das condições orçamentárias e emissão dos instrumentos correspondentes

Por se tratar de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços, a formalização da Ata não implica aquisição automática de toda a quantidade estimada.

Antes da celebração de cada contrato ou emissão do instrumento equivalente decorrente da Ata, deverão ser verificadas a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária correspondente, o quantitativo a ser contratado e os demais requisitos financeiros necessários à assunção da despesa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A medida assegura que cada contratação derivada do registro esteja vinculada a demanda concreta e possua cobertura orçamentária compatível, preservando a racionalidade financeira do modelo adotado.

14.9. Atualização das condições de habilitação

Antes da formalização do ajuste, deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas durante o procedimento licitatório.

A providência compreende, conforme aplicável, atualização das certidões fiscais e trabalhistas, verificação das condições jurídicas e confirmação da inexistência de impedimentos supervenientes para contratação com a Administração.

A atualização deverá observar a documentação legalmente exigível, sem repetição desnecessária de documentos ainda válidos ou já disponíveis em sistemas oficiais.

14.10. Prestação da garantia contratual

A garantia de execução não será exigida para a simples assinatura da Ata de Registro de Preços. Contudo, deverá ser prestada por ocasião da formalização de cada contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata, no percentual de 5% da respectiva base de cálculo.

Assim, antes da eficácia plena do ajuste, deverá ser comprovada a prestação da garantia na forma e no prazo estabelecidos, observada a modalidade escolhida pela contratada entre aquelas admitidas pela legislação.

A garantia constitui mecanismo adicional de proteção contra riscos de inexecução, especialmente em razão do volume de kits, da logística descentralizada, da necessidade de cumprimento dos cronogramas, das obrigações de substituição e da repercussão que eventual inadimplemento pode produzir sobre a política educacional.

14.11. Providências específicas no caso de consórcio

Caso o vencedor seja constituído sob a forma de consórcio, deverá ser providenciada, antes da assinatura da Ata ou do contrato, sua constituição e registro formal nos exatos termos do compromisso apresentado durante a licitação.

Deverão ser preservadas a empresa líder, a composição aprovada, a divisão interna das atribuições e a responsabilidade solidária dos integrantes.

A contratação prevê expressamente a constituição formal do consórcio vencedor antes da celebração do instrumento, bem como a manutenção das condições de qualificação técnica e econômico-financeira exigidas.

Essa medida é necessária para que a Administração identifique de maneira inequívoca os integrantes responsáveis pela execução e disponha de instrumento juridicamente constituído para responsabilização solidária durante a vigência.

14.12. Indicação do preposto e definição dos canais de comunicação

A futura contratada deverá indicar preposto responsável pela interlocução com a Administração durante a execução.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

O representante deverá possuir poderes e conhecimento suficientes para receber notificações, responder solicitações, acompanhar a logística, tratar das ocorrências de entrega e adotar providências relacionadas à correção de desconformidades.

A manutenção de preposto formalmente designado constitui requisito operacional da contratação.

Também deverão ser definidos canais oficiais de comunicação entre contratada, gestor, fiscais e unidade demandante, reduzindo a utilização de contatos informais que dificultem a rastreabilidade das decisões.

14.13. Planejamento da reunião inicial de execução

Embora a reunião de alinhamento operacional esteja prevista para ocorrer após a celebração do contrato e antes da primeira Ordem de Fornecimento, deverão ser previamente organizados os documentos, agentes e informações necessários à sua realização.

Essa reunião deverá consolidar os fluxos relativos às Ordens de Fornecimento, amostras e marcas aprovadas, embalagem, montagem, transporte, horários de entrega, comunicação com o preposto, fiscalização, recebimentos e tratamento das desconformidades.

A reunião não poderá alterar as obrigações estabelecidas na licitação, servindo exclusivamente para organizar a execução das condições previamente definidas.

14.14. Adequação dos pontos de recebimento

As unidades que receberão os materiais deverão ser previamente orientadas sobre o cronograma, quantitativos, identificação dos kits e procedimentos de recebimento.

Quanto ao Almoxarifado Central, deverá ser verificada a disponibilidade operacional para recebimento e guarda dos quantitativos eventualmente destinados à reserva técnica, reposições e redistribuições, assegurando condições adequadas de armazenamento e rastreabilidade.

Essa providência possui caráter organizacional e não configura dependência estrutural para a contratação.

14.15. Síntese das providências prévias

Diante das características do objeto, conclui-se que não são necessárias intervenções estruturais complexas para viabilizar a contratação. As principais providências possuem natureza administrativa, técnica e operacional e destinam-se a preparar adequadamente a gestão e fiscalização da execução.

Antes da celebração dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, deverão estar concluídas a seleção e validação da proposta, aprovação das amostras e da documentação técnica, consolidação das personalizações, designação e orientação dos agentes de gestão e fiscalização, definição dos procedimentos de recebimento, organização logística, verificação orçamentária, atualização das condições de habilitação, prestação da garantia contratual quando aplicável e formalização do consórcio vencedor, caso a contratação seja realizada sob essa forma.

A adoção dessas medidas pretende assegurar que a execução se inicie com os parâmetros técnicos, responsabilidades, referências de qualidade e fluxos administrativos previamente definidos, reduzindo riscos de improvisação, divergências de interpretação, atrasos, recebimentos inadequados e dificuldades de responsabilização durante o fornecimento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram avaliados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação e as respectivas medidas destinadas à sua prevenção, redução ou mitigação, considerando não apenas o momento da aquisição, mas o ciclo de vida dos produtos, desde a obtenção das matérias-primas até sua utilização, transporte, geração de resíduos e destinação final.

A contratação envolve o fornecimento estimado de 28.369 kits de material escolar, compostos por produtos de diferentes naturezas, incluindo materiais celulósicos, madeira, polímeros, metais, alumínio, pigmentos, adesivos, massas de modelar, tecidos e diferentes espécies de embalagens. Em razão da escala da aquisição, mesmo impactos ambientais individualmente reduzidos podem assumir relevância quando considerados de forma cumulativa.

Por esse motivo, a sustentabilidade deverá ser incorporada à contratação como elemento transversal, observando-se simultaneamente a proteção ambiental, a segurança dos estudantes, a funcionalidade dos produtos, a durabilidade, a disponibilidade no mercado e a competitividade.

O Documento de Formalização da Demanda já estabelece como diretrizes a utilização de madeira proveniente de fonte sustentável, a preferência por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis e a utilização de embalagens recicladas ou recicláveis, inclusive com referência a papelão e polímeros provenientes de fontes renováveis.

O conjunto de requisitos da contratação também prevê menor impacto sobre recursos naturais, eficiência no uso de água e energia, maior vida útil dos bens, origem ambientalmente regular das matérias-primas, utilização de materiais recicláveis e redução do volume das embalagens.

15.1. Abordagem de ciclo de vida

A análise ambiental não deve restringir-se ao descarte do produto após sua utilização. O impacto de um material escolar inicia-se anteriormente à sua chegada ao estudante.

Devem ser considerados, na medida aplicável, os efeitos associados à extração ou produção da matéria-prima, transformação industrial, fabricação, personalização, embalagem, armazenamento, transporte, utilização, reposição e destinação final.

Sob essa perspectiva, um produto aparentemente mais sustentável em apenas uma dessas etapas pode apresentar resultado ambiental global menos favorável quando possui baixa durabilidade, necessita de substituições frequentes ou exige volume excessivo de embalagem e transporte.

A análise ambiental da solução deve, portanto, considerar quatro vetores conjuntamente: origem responsável das matérias-primas, segurança da composição, eficiência na utilização dos recursos e durabilidade do produto.

Esse entendimento também impede que sustentabilidade seja reduzida à simples presença de determinado selo ou percentual de material reciclado. O objetivo é diminuir efetivamente o impacto ambiental da solução ao longo de sua utilização.

15.2. Consumo de madeira, papel e recursos florestais

Parcela relevante dos kits é composta por produtos cuja fabricação utiliza madeira ou derivados de celulose, especialmente lápis grafite, lápis de cor, cadernos, caixas e embalagens de papelão.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A demanda por esses produtos está associada ao consumo de recursos florestais, água, energia e insumos necessários à produção de celulose, papel, papelão e madeira processada.

Como medida mitigadora, os produtos que possuam madeira em sua composição deverão utilizar matéria-prima proveniente de origem ambientalmente responsável e, quando previsto para o respectivo item, ser acompanhados de certificação FSC, CERFLOR ou padrão equivalente capaz de demonstrar manejo florestal responsável e rastreabilidade da matéria-prima.

Essa exigência já integra as especificações dos lápis, para os quais se prevê comprovação de origem sustentável da madeira mediante FSC, CERFLOR ou certificação equivalente.

Também se encontram especificados lápis produzidos com madeira reflorestada, inclusive com identificação da utilização desse tipo de matéria-prima.

A finalidade ambiental da exigência não é privilegiar determinada entidade certificadora, mas assegurar que o consumo de matéria-prima florestal decorrente da contratação esteja associado, sempre que tecnicamente aplicável, a cadeias produtivas responsáveis e passíveis de rastreamento.

15.3. Consumo de papel e racionalização das especificações

Os cadernos representam parcela significativa do consumo de papel da contratação.

A definição de número de folhas, dimensões e gramaturas deverá manter correspondência com a necessidade pedagógica e com a resistência mínima necessária ao uso escolar, evitando tanto especificações insuficientes, que resultem em deterioração prematura, quanto parâmetros excessivos sem benefício funcional capaz de justificá-los.

Essa racionalidade também possui dimensão ambiental. Exigir quantidade de matéria-prima superior à necessária implica aumento desnecessário do consumo de celulose, água e energia ao longo da cadeia de produção.

Ao mesmo tempo, gramaturas excessivamente reduzidas podem comprometer a durabilidade e gerar necessidade de substituição.

Busca-se, portanto, um ponto de equilíbrio entre consumo responsável de matéria-prima e vida útil adequada ao período de utilização esperado.

15.4. Utilização de polímeros e materiais plásticos

Diversos componentes do kit utilizam polímeros em sua composição ou acondicionamento, incluindo apontadores, capas de borracha, réguas, recipientes, embalagens, componentes de canetas e outros artigos.

Os principais impactos associados estão relacionados à utilização de matérias-primas de origem fóssil, consumo energético no processo de transformação e geração de resíduos de longa permanência ambiental quando não destinados adequadamente.

Sempre que tecnicamente possível e compatível com os requisitos de segurança e desempenho, deverão ser priorizados produtos fabricados com materiais reciclados ou de menor impacto ambiental.

A especificação do apontador, por exemplo, contempla corpo confeccionado em poliestireno reciclado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

O processo administrativo também prevê preferência por materiais reciclados e embalagens recicláveis e menciona, entre as alternativas de acondicionamento, polímero produzido a partir de fonte renovável.

A preferência por material reciclado ou renovável não deverá, contudo, comprometer resistência, atoxidade ou segurança do artigo escolar. Tratando-se de produtos destinados principalmente a crianças, os critérios ambientais deverão sempre coexistir com os requisitos sanitários e de segurança.

15.5. Segurança química e prevenção da contaminação ambiental

Outro aspecto ambiental relevante diz respeito à composição química dos materiais.

Colas, pigmentos, polímeros, massas de modelar, giz de cera, canetas hidrográficas e produtos similares podem conter substâncias que, além de representar risco direto ao usuário, podem produzir impactos ambientais durante sua fabricação ou descarte.

Por essa razão, a contratação estabelece requisitos de atoxidade e restrição de substâncias inadequadas, bem como certificações e comprovações técnicas nos produtos em que essas características sejam relevantes.

Os requisitos de segurança abrangem, entre outros, atoxidade de materiais de manipulação direta e condições específicas relacionadas a substâncias como ftalatos, metais pesados e Bisfenol-A quando tecnicamente aplicáveis.

A utilização de materiais atóxicos possui, portanto, dupla função. Protege diretamente a saúde dos estudantes e reduz a introdução de substâncias potencialmente nocivas na cadeia de resíduos decorrente da utilização e descarte desses produtos.

15.6. Alumínio e componentes metálicos

A solução contempla squeeze confeccionada em alumínio, além de componentes metálicos presentes em tesouras, apontadores, espirais e outros produtos.

A produção primária de metais possui impactos ambientais relacionados à extração mineral e ao elevado consumo energético industrial. Em contrapartida, materiais metálicos apresentam potencial de reciclabilidade e podem possuir vida útil superior quando adequadamente especificados.

Nesse contexto, a principal estratégia mitigadora consiste em assegurar durabilidade e resistência suficientes para que o produto permaneça utilizável durante o período esperado, evitando substituições precoces.

A escolha de produto reutilizável, como a garrafa destinada ao uso cotidiano pelo estudante, também reduz a dependência de recipientes descartáveis durante sua vida útil.

15.7. Durabilidade como requisito ambiental

A durabilidade constitui um dos principais critérios ambientais da contratação.

Produto que apresenta vida útil reduzida consome novamente matéria-prima, energia, embalagem e transporte quando precisa ser substituído. Sob essa perspectiva, a baixa qualidade também representa impacto ambiental.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

As especificações técnicas e os mecanismos de avaliação das amostras possuem, portanto, finalidade ambiental indireta ao impedir o fornecimento de bens incapazes de suportar o uso cotidiano esperado.

O Termo de Referência estabelece requisitos relacionados à qualidade, resistência e durabilidade e prevê substituição dos materiais que apresentem defeitos ou divergências em relação às especificações.

A maior vida útil dos bens também figura expressamente entre as diretrizes de sustentabilidade da contratação.

Isso significa que a sustentabilidade não será analisada apenas pela composição do produto, mas também por sua capacidade de permanecer útil pelo maior período razoavelmente esperado.

15.8. Embalagens primárias e secundárias

A formação dos kits gera necessidade de embalagens destinadas à proteção, individualização, agrupamento e transporte dos materiais.

Embora parte dessas embalagens seja necessária para assegurar integridade, organização e rastreabilidade dos kits, deverá ser evitada utilização excessiva de material sem finalidade protetiva ou operacional.

As embalagens deverão possuir volume compatível com o conteúdo, evitando espaços desnecessários e consumo excessivo de plástico, papel ou papelão.

A contratação estabelece preferência por embalagem individual adequada com o menor volume possível e utilização de materiais recicláveis, sem prejuízo da proteção necessária durante transporte e armazenamento.

Essa diretriz é particularmente importante considerando a escala da aquisição. A redução de poucos gramas de material excedente por conjunto pode representar diminuição significativa da massa total de resíduos quando aplicada a dezenas de milhares de kits.

A solução ambiental adequada não consiste, contudo, em eliminar indiscriminadamente as embalagens, pois acondicionamento insuficiente pode provocar avarias, perda de materiais e necessidade de substituição, gerando impacto ambiental superior ao da própria embalagem.

Deverá ser adotado, portanto, o menor volume de acondicionamento capaz de garantir proteção adequada.

15.9. Resíduos gerados durante as entregas

As entregas nas unidades escolares poderão gerar resíduos imediatos decorrentes de caixas master, filmes plásticos, lacres, fitas, paletes descartáveis e outros materiais utilizados exclusivamente no transporte.

Esses resíduos não deverão permanecer acumulados nas unidades educacionais como consequência da operação logística da contratada.

A solução prevê expressamente como obrigação o recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada das sobras de embalagens, caixas e plásticos de acondicionamento gerados no momento das entregas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Essa previsão é importante porque transfere ao agente que estruturou a operação logística a responsabilidade pelas embalagens utilizadas exclusivamente para seu transporte e evita que dezenas de unidades escolares tenham de absorver individualmente a destinação desses resíduos.

Sempre que tecnicamente possível, deverá ser priorizado o encaminhamento desses materiais para reutilização ou reciclagem.

15.10. Resíduos gerados ao final da vida útil

Além dos resíduos de transporte, haverá geração futura de resíduos quando os materiais alcançarem o fim de sua vida útil.

Papéis, papelões, metais e determinados polímeros apresentam potencial de recuperação ou reciclagem quando adequadamente segregados e encaminhados.

O Estudo Técnico Preliminar anteriormente elaborado pelo Município já identificava a necessidade de correto descarte das embalagens primárias e secundárias e recomendava orientação para destinação dos materiais ao final de sua vida útil, preferencialmente mediante reciclagem.

A gestão ambiental da solução deve, portanto, privilegiar a hierarquia de não geração, redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observadas as características de cada material.

Produtos contaminados, misturados ou sem cadeia de reciclagem economicamente disponível deverão receber destinação compatível com a legislação aplicável, sem descarte irregular em solo, redes pluviais ou outros locais inadequados.

15.11. Impactos decorrentes da logística e do transporte

A distribuição dos kits envolve transporte rodoviário e operações de carga e descarga em diversas regiões do Município, com consumo de combustível, emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos, geração de ruído e desgaste de veículos.

A dimensão logística deve, portanto, ser considerada entre os impactos indiretos da contratação.

A mitigação ocorrerá principalmente mediante planejamento das rotas, consolidação das cargas, utilização racional da capacidade dos veículos e prevenção de viagens desnecessárias ou repetidas.

A organização prévia das entregas e a emissão de Ordens de Fornecimento com indicação dos destinos e quantitativos permitem à contratada planejar percursos de forma mais eficiente.

A entrega correta na primeira tentativa também constitui medida ambiental. Erros de rota, quantitativos ou destinos produzem retrabalho, nova movimentação de cargas e consumo adicional de combustível.

A divisão das entregas conforme a demanda real e a utilização do Sistema de Registro de Preços também contribuem para evitar movimentação prematura de materiais que ainda não sejam necessários.

15.12. Dimensionamento adequado e prevenção de desperdícios

Um dos instrumentos ambientais mais relevantes da contratação ocorre antes mesmo da fabricação dos produtos: o dimensionamento da necessidade.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Aquisição excessiva implica consumo desnecessário de matéria-prima, energia, embalagens, transporte e espaço de armazenamento, além do risco de deterioração e descarte futuro de bens não utilizados.

Por outro lado, dimensionamento insuficiente pode provocar aquisições complementares urgentes e perda de economia logística.

Os quantitativos foram estimados a partir dos registros escolares de maio de 2026, com acréscimo de reserva técnica de 10% para atendimento de novas matrículas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que essa estimativa funcione como limite planejado, sem determinar necessariamente a aquisição imediata de todo o quantitativo.

Essa característica produz benefício ambiental porque aproxima o fornecimento do consumo efetivo e reduz a probabilidade de constituição de estoques desnecessários.

15.13. Personalização e prevenção de perdas

Os materiais personalizados possuem risco ambiental específico.

Uma vez produzidos com identidade visual própria do Município, seu aproveitamento para outras finalidades ou compradores torna-se mais restrito. Erros de impressão, brasões, cores ou arte podem tornar grandes quantitativos inadequados antes mesmo de sua utilização.

Por esse motivo, a produção em escala dos itens personalizados deverá ocorrer somente após aprovação formal das respectivas amostras ou provas gráficas.

A validação prévia reduz o risco de descarte de grandes volumes de produtos por erro de personalização e constitui medida simultaneamente econômica e ambiental.

15.14. Produtos recusados, defeituosos ou substituídos

Materiais rejeitados pela fiscalização não deverão simplesmente ser tratados como resíduos de responsabilidade do Município.

A contratada deverá retirar os produtos recusados e promover sua substituição, permanecendo responsável pela destinação dos materiais retirados conforme a legislação aplicável.

A previsão de substituição às expensas do fornecedor já integra as condições da contratação.

Sempre que o defeito permitir tecnicamente reaproveitamento, reprocessamento ou reciclagem, essas alternativas deverão ser privilegiadas em relação ao descarte.

O objetivo é evitar que o Município assuma passivo ambiental decorrente de produto que não deveria ter sido aceito originalmente.

15.15. Sustentabilidade e segurança do público infantil

As escolhas ambientais deverão ser compatíveis com o perfil dos usuários.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A utilização de material reciclado ou biodegradável não será considerada vantagem ambiental quando resultar em produto com maior risco de quebra, desprendimento, contaminação ou exposição do estudante a substâncias inadequadas.

A prioridade deverá ser estabelecida na seguinte lógica: segurança e conformidade regulatória, funcionalidade, durabilidade e, entre as alternativas tecnicamente equivalentes, melhor desempenho ambiental.

Esse critério evita a adoção de solução aparentemente sustentável, mas inadequada à utilização por crianças.

15.16. Critérios de sustentabilidade e competitividade

As exigências ambientais deverão possuir relação objetiva com o produto ou com a etapa da execução a que se referem.

Não deverão ser exigidos selos, certificações ou características ambientais sem pertinência com a matéria-prima utilizada ou com o impacto que se pretende reduzir.

Da mesma forma, sempre que o resultado ambiental puder ser demonstrado por certificações equivalentes, a Administração deverá admitir meios alternativos idôneos de comprovação.

Essa diretriz é especialmente importante para FSC, CERFLOR e sistemas similares. O interesse público reside na comprovação da origem responsável da matéria-prima florestal e não na contratação de produto vinculado exclusivamente a determinada instituição certificadora.

A utilização de requisitos ambientais proporcionais busca conciliar desenvolvimento sustentável e ampla competição, evitando tanto ausência de critérios ambientais quanto imposição de condições de mercado injustificadamente restritivas.

15.17. Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A abordagem adotada guarda relação especialmente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 12, que trata de padrões responsáveis de produção e consumo.

A contratação pública possui capacidade de induzir boas práticas na cadeia produtiva quando inclui, de forma tecnicamente fundamentada, critérios relativos à origem das matérias-primas, durabilidade, redução de resíduos, reciclabilidade e utilização eficiente dos recursos.

Há também relação indireta com o ODS 13, na medida em que racionalização logística, redução de viagens desnecessárias, maior durabilidade dos produtos e prevenção de desperdícios contribuem para reduzir emissões associadas à produção e ao transporte.

A incorporação desses referenciais não transforma a contratação em instrumento de política ambiental autônoma. Sua finalidade permanece educacional. Contudo, considerando o expressivo poder de compra envolvido, a Administração deve buscar atendimento da necessidade educacional com a menor pressão ambiental razoavelmente possível

15.18. Matriz sintética dos impactos e medidas mitigadoras

Etapa ou aspecto	Possível impacto ambiental	Medida de prevenção ou mitigação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Madeira e celulose	Pressão sobre recursos florestais	Madeira de origem sustentável, FSC, CERFLOR ou equivalente quando aplicável
Papel e papelão	Consumo de celulose, água e energia	Dimensionamento adequado, gramatura funcional e utilização racional
Plásticos e polímeros	Utilização de recursos fósseis e geração de resíduos persistentes	Preferência por reciclados, recicláveis ou fontes renováveis quando tecnicamente viáveis
Substâncias químicas	Risco de toxicidade e contaminação	Atoxidade, certificações e controle de substâncias potencialmente nocivas
Alumínio e metais	Extração mineral e alto consumo energético	Durabilidade, reutilização e possibilidade de reciclagem
Embalagens	Grande volume de resíduos após entrega	Redução de volume, materiais recicláveis e eliminação de acondicionamento excessivo
Transporte	Consumo de combustíveis e emissões atmosféricas	Planejamento de rotas, consolidação de cargas e prevenção de reentregas
Superdimensionamento	Produção e descarte de bens não utilizados	Estimativa baseada em matrícula e utilização do SRP
Baixa durabilidade	Reposição precoce e novo consumo de recursos	Especificações de resistência, amostras e controle da qualidade
Personalização	Perda de materiais produzidos com arte incorreta	Aprovação de amostra ou prova antes da produção em escala
Embalagens de transporte	Acúmulo de papelão e plástico nas escolas	Recolhimento pela contratada e destinação ambientalmente adequada
Produtos rejeitados	Formação de resíduos decorrentes de desconformidade	Retirada pela contratada, substituição e destinação adequada
Final da vida útil	Geração de resíduos sólidos	Segregação e encaminhamento à reutilização ou reciclagem quando possível

A contratação inevitavelmente implicará utilização de recursos naturais, consumo de energia, processos industriais, transporte e geração de resíduos, não sendo tecnicamente adequado afirmar que a aquisição de dezenas de milhares de kits seja ambientalmente neutra.

O objetivo da Administração deve ser reconhecer esses impactos e reduzi-los dentro dos limites tecnicamente possíveis e economicamente razoáveis.

A estratégia ambiental da contratação baseia-se, portanto, na utilização responsável das matérias-primas, na preferência por insumos reciclados, recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis quando aplicável, no controle da segurança química dos produtos, na redução do volume de embalagens, na maior durabilidade dos bens, no adequado dimensionamento da demanda, na racionalização logística e na destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as entregas.

A contratada deverá, ainda, recolher e promover a destinação adequada das sobras de embalagens, caixas e plásticos decorrentes da operação de entrega, obrigação expressamente incorporada às condições de execução.

Busca-se, dessa forma, atender integralmente à necessidade pedagógica e social que fundamenta a contratação sem desconsiderar os efeitos decorrentes da escala do consumo público, incorporando ao planejamento uma perspectiva de ciclo de vida e de consumo responsável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A sustentabilidade, nesse contexto, não será tratada como requisito acessório ou meramente declaratório, mas como componente da própria vantajosidade da solução. Um produto seguro, resistente, de maior vida útil, produzido com matérias-primas de origem responsável, acondicionado de forma racional e corretamente destinado ao final de sua utilização representa não apenas menor impacto ambiental, mas também utilização mais eficiente dos recursos públicos.

16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A futura contratada deverá executar o objeto de forma integral, assumindo a responsabilidade pela organização de sua cadeia de fornecimento, aquisição ou fabricação dos produtos, personalização, montagem, acondicionamento, armazenamento sob sua responsabilidade, transporte, carga, descarga, entrega, substituição de materiais desconformes e demais atividades necessárias para disponibilização dos kits completos nos locais indicados pela Administração.

As obrigações deverão ser interpretadas em conjunto com as especificações técnicas dos produtos, as amostras e documentos aprovados durante a licitação, a proposta comercial, as Ordens de Fornecimento, o instrumento contratual e as determinações regularmente expedidas pela gestão e fiscalização.

A fiscalização exercida pelo Município não reduzirá nem transferirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, integridade, regularidade e perfeita execução do objeto. O Termo de Referência atribui expressamente à contratada a responsabilidade pelos vícios, danos e demais consequências decorrentes dos bens fornecidos e da própria execução.

16.1. Responsabilidade pela solução integral

A contratada deverá entregar a solução efetivamente contratada, compreendida como o kit escolar completo e não como simples disponibilização isolada dos produtos que o compõem.

Caberá à empresa administrar seus fabricantes, distribuidores, fornecedores de matérias-primas, operadores logísticos e demais agentes privados envolvidos em sua cadeia produtiva, de maneira que nenhuma dificuldade interna de suprimento possa ser oposta à Administração como justificativa para entrega parcial ou em desconformidade.

A contratação caracteriza-se como obrigação de fornecimento de resultado determinado. Compete à contratada organizar, dirigir e supervisionar sua estrutura empresarial, seus empregados, fornecedores e recursos logísticos necessários ao cumprimento das Ordens de Fornecimento.

A eventual aquisição dos componentes junto a fabricantes distintos não fragmentará a responsabilidade perante o Município. A contratada permanecerá responsável pela integralidade de cada lote assumido e pela compatibilidade de todos os produtos com as especificações estabelecidas.

16.2. Fornecimento de kits completos

A contratada deverá fornecer cada kit contendo a totalidade dos produtos e respectivos quantitativos definidos para Pré-Escola, Ciclo I ou Ciclo II.

Não será admitida a entrega de kit incompleto ou a disponibilização de determinados componentes para complementação futura, salvo determinação expressa da Administração decorrente de situação excepcional juridicamente admitida.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Antes do acondicionamento, a contratada deverá realizar conferência interna da composição de cada conjunto, garantindo que o conteúdo corresponda ao respectivo lote e à etapa de ensino destinatária.

A empresa responderá por itens faltantes, duplicados, trocados, danificados ou pertencentes a composição distinta daquela indicada na Ordem de Fornecimento.

16.3. Manutenção das especificações, marcas e modelos aprovados

Todos os materiais fornecidos deverão corresponder às especificações técnicas, marcas, modelos, características e padrões de qualidade aprovados durante o procedimento licitatório.

A contratada não poderá promover unilateralmente substituição de produto, fabricante, matéria-prima, composição, dimensão, gramatura, cor, sistema construtivo, personalização ou qualquer outra característica relevante que tenha servido de base para aprovação da proposta e das amostras.

Qualquer situação superveniente que possa afetar a disponibilidade de produto aprovado deverá ser formalmente comunicada à Administração antes do fornecimento, acompanhada da justificativa e da documentação técnica necessária à análise.

Eventual substituição somente poderá ocorrer quando juridicamente admitida e expressamente autorizada, mediante demonstração de equivalência ou superioridade técnica, sem alteração indevida do equilíbrio econômico da contratação e sem prejuízo da segurança, qualidade ou funcionalidade dos materiais.

A divergência em relação às amostras e aos documentos técnicos aprovados encontra-se expressamente abrangida pela responsabilidade do fornecedor.

16.4. Qualidade, segurança e conformidade dos produtos

A contratada responderá integralmente pela qualidade, durabilidade, resistência, atoxidade, ergonomia, acabamento, funcionalidade e segurança dos produtos fornecidos.

Deverá assegurar que todos os artigos sujeitos a certificação compulsória sejam comercializados e entregues com registros e selos válidos, observadas as disposições do INMETRO e as normas técnicas aplicáveis.

Os produtos deverão permanecer conformes durante toda a execução, não bastando que a amostra apresentada na fase de seleção atenda às especificações se os bens efetivamente entregues possuírem características inferiores.

Os materiais de manipulação direta por crianças deverão observar rigorosamente os requisitos relativos à atoxidade e segurança física, especialmente quanto a componentes químicos, partes cortantes, peças soltas, acabamento, fixação de lâminas, resistência estrutural e demais características estabelecidas para cada item.

16.5. Documentação técnica e rastreabilidade

A contratada deverá manter disponíveis, durante a execução, os documentos técnicos que subsidiaram a aprovação dos produtos, inclusive certificados, registros, fichas técnicas, declarações de fabricante, laudos ou relatórios de ensaio exigidos para cada material.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Quando houver prazo de validade de registro, certificado ou documento necessário à regularidade do produto, caberá à contratada assegurar sua vigência durante o período em que realizar os respectivos fornecimentos.

A empresa deverá manter controle suficiente para possibilitar a identificação da origem dos materiais, fabricante, marca, modelo, lote de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade, especialmente em situações que envolvam defeitos repetitivos, suspeita de desconformidade ou necessidade de substituição coletiva.

O Termo de Referência prevê expressamente manutenção do controle de lote, rotulagem e rastreabilidade dos kits fornecidos.

16.6. Personalização e identidade visual

Nos produtos sujeitos à personalização, a contratada deverá utilizar exclusivamente os arquivos e padrões de identidade visual aprovados pela Administração.

A produção em escala somente poderá ocorrer após a correspondente aprovação da arte ou da amostra personalizada, sempre que exigida.

A empresa responderá por erros de impressão, alteração de cores, deformação de elementos gráficos, baixa resolução, aplicação inadequada, divergência do arquivo aprovado ou baixa durabilidade do processo de personalização.

Materiais personalizados produzidos em desacordo com a aprovação administrativa deverão ser substituídos integralmente às expensas da contratada.

A aprovação prévia das amostras e da aplicação da identidade visual constitui condição para a produção em escala e montagem final dos conjuntos.

16.7. Montagem e conferência dos kits

A montagem será realizada pela contratada em estrutura adequada, com pessoal suficiente e procedimentos internos capazes de assegurar a correta composição dos conjuntos.

A contratada deverá estabelecer controle de montagem que minimize falhas de quantidade, troca de produtos e mistura entre kits destinados a etapas de ensino diferentes.

Não poderá ser transferida às unidades escolares ou ao Município a obrigação ordinária de separar materiais avulsos e formar os kits.

A estrutura operacional deverá ser dimensionada em função dos quantitativos efetivamente solicitados e do prazo definido na Ordem de Fornecimento, devendo a contratada manter capacidade suficiente para absorver simultaneamente montagem, conferência, embalagem e expedição.

16.8. Acondicionamento e embalagem

Os kits deverão ser acondicionados de modo a preservar a integridade dos produtos durante montagem, armazenamento, transporte, carga, descarga e movimentação nos pontos de entrega.

Cada conjunto deverá possuir identificação que permita reconhecer imediatamente o tipo de kit, lote, conteúdo e fornecedor.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

As embalagens coletivas deverão permitir organização e conferência das cargas e ser resistentes às condições normais de empilhamento e movimentação.

A sistemática atualmente estabelecida prevê individualização dos kits, etiquetagem com identificação da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, tipo e lote do kit, relação do conteúdo e identificação do fornecedor.

A contratada será responsável por danos decorrentes de embalagem insuficiente, incorreta ou incompatível com o produto, inclusive deformações, umidade, rompimento, contaminação ou avarias ocorridas durante o transporte.

16.9. Planejamento logístico e transporte

A contratada deverá possuir ou disponibilizar estrutura logística compatível com o volume das Ordens de Fornecimento, incluindo veículos, pessoal, equipamentos de movimentação e demais recursos necessários.

Será de sua responsabilidade organizar as rotas, cargas, horários e recursos de transporte de maneira a cumprir os destinos e prazos determinados pela Administração.

A utilização de veículos próprios, locados ou contratados é admitida nas condições estabelecidas para a contratação, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento integral das obrigações independentemente da estrutura empresarial utilizada.

Os produtos deverão ser protegidos contra chuva, umidade, contaminação, impactos, esmagamento e demais condições que possam comprometer sua integridade.

Todo custo de frete, seguro de carga, carga, descarga, combustível, pessoal, equipamentos e demais despesas logísticas deverão estar compreendidas no preço contratado, sem possibilidade de cobrança adicional ao Município.

16.10. Cumprimento das Ordens de Fornecimento

A contratada deverá atender rigorosamente às Ordens de Fornecimento expedidas pela Administração, observando quantidade, lote, locais de destino, cronograma, rotas e prazo final indicados.

As Ordens de Fornecimento conterão as informações necessárias à execução, inclusive quantitativos, unidades ou ponto central de destino e identificação dos responsáveis pelo recebimento.

A contratada deverá acusar o recebimento das ordens pelos canais oficiais e comunicar imediatamente qualquer inconsistência formal identificada antes do início da execução.

A ausência de manifestação tempestiva não poderá ser posteriormente utilizada para justificar descumprimento de obrigação cuja informação constasse claramente do documento recebido.

16.11. Entrega nos locais indicados

A contratada deverá realizar as entregas diretamente nas unidades escolares e nos demais pontos formalmente indicados pela Administração, inclusive no Almoxarifado Central da Administração para atendimento da reserva técnica, redistribuições, reposições ou outras necessidades.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente para carga e descarga, não podendo transferir aos servidores municipais ou às equipes das unidades escolares a responsabilidade pela retirada dos materiais dos veículos ou pela movimentação ordinária necessária à conclusão da entrega.

As operações deverão respeitar os horários previamente informados e as condições de acesso de cada unidade, evitando prejuízo ao funcionamento das atividades escolares.

Somente será considerada concluída a entrega após a disponibilização efetiva dos volumes no local determinado e a realização dos registros necessários ao recebimento.

16.12. Validade dos materiais

Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir, no momento da entrega, validade remanescente mínima de 12 meses, conforme estabelecido para colas, massas de modelar, gizes de cera e demais materiais sujeitos a prazo de validade

Não serão admitidos produtos com prazo reduzido em razão de estoque antigo mantido pelo fornecedor ou fabricante.

A contratada deverá organizar sua cadeia de suprimentos de forma que os materiais disponibilizados ao Município possam ser utilizados durante o período escolar sem risco previsível de vencimento prematuro.

16.13. Garantia dos produtos

A contratada responderá pelos vícios aparentes e ocultos e pelos defeitos dos materiais durante os prazos legais e contratuais aplicáveis.

A garantia deverá abranger falhas de fabricação, acabamento, montagem, estrutura, desconformidade dimensional, gramatura inadequada, divergência de cores ou materiais, riscos à segurança, avarias decorrentes de embalagem ou transporte inadequados e divergências em relação às amostras e documentos técnicos aprovados.

O recebimento definitivo não eliminará a responsabilidade por vícios ocultos que somente possam ser identificados durante a utilização cotidiana dos materiais pelos estudantes.

16.14. Correção e substituição das desconformidades

Sempre que a fiscalização identificar produto defeituoso, avariado, incompleto, vencido, em desacordo com a especificação, com marca ou modelo divergente, embalagem inadequada ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá promover sua correção ou substituição.

A providência será realizada integralmente às suas expensas, incluindo retirada, nova embalagem, transporte, carga, descarga e entrega do material substituto.

O Termo de Referência atribui expressamente à contratada a obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir os bens com vícios, defeitos ou incorreções.

A existência de material recusado não autorizará a contratada a postergar injustificadamente o atendimento dos demais quantitativos da Ordem de Fornecimento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

O fornecimento substituto deverá preservar as mesmas condições técnicas e de qualidade exigidas originalmente.

16.15. Preposto e comunicação com a Administração

A contratada deverá indicar formalmente preposto responsável por sua representação durante a execução.

O preposto deverá possuir conhecimento suficiente da contratação e poderes para receber comunicações e notificações, prestar informações, acompanhar ocorrências, coordenar providências logísticas e responder às solicitações da gestão e fiscalização.

A indicação do preposto é expressamente prevista entre as obrigações contratuais.

A contratada deverá manter atualizados telefone, endereço eletrônico e demais canais oficiais de contato durante toda a vigência, comunicando imediatamente qualquer alteração.

As comunicações relevantes deverão ser formalizadas pelos meios definidos pela Administração, preservando-se a rastreabilidade das decisões e providências adotadas.

16.16. Participação na reunião de alinhamento

A contratada deverá participar, por meio de representantes com conhecimento técnico e operacional suficiente, da reunião de alinhamento a ser realizada antes da primeira Ordem de Fornecimento.

Na oportunidade serão organizados os fluxos de emissão e atendimento das ordens, conferência das marcas e amostras aprovadas, montagem, embalagem, rotulagem, logística, horários de entrega, canais de comunicação, procedimentos de fiscalização, recebimento e tratamento das desconformidades.

A reunião não poderá ser utilizada para modificar obrigações previstas no edital, na Ata, no contrato ou nos demais documentos da contratação.

16.17. Atendimento à fiscalização

A contratada deverá franquear à fiscalização todas as informações necessárias à verificação da execução e atender às determinações regularmente emitidas pelo gestor, fiscais ou autoridade competente.

Deverá disponibilizar documentos, certificados, registros de lote, notas fiscais, comprovantes e demais evidências solicitadas dentro do prazo fixado.

O Termo de Referência estabelece a obrigação de atender às determinações regulares e prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração.

A atuação da fiscalização não afastará a responsabilidade empresarial pela execução nem transferirá ao Município o dever de controlar os processos internos da contratada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

16.18. Comunicação de ocorrências

A contratada deverá comunicar imediatamente fatos que possam afetar a qualidade, regularidade ou tempestividade do fornecimento.

Ocorrências anormais ou acidentes relacionados à execução deverão ser comunicados à fiscalização no prazo de até 24 horas, conforme estabelecido nas condições contratuais.

A comunicação deverá conter elementos suficientes para compreensão do fato, impactos esperados e providências adotadas, sem prejuízo da obrigação de cumprimento dos prazos inicialmente estabelecidos quando não houver autorização administrativa para sua alteração.

16.19. Pessoal, encargos e segurança do trabalho

A contratada deverá disponibilizar empregados em número e qualificação suficientes para montagem, embalagem, movimentação, transporte e entrega dos kits.

Toda a mão de obra utilizada e os respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais serão de sua exclusiva responsabilidade, não existindo vínculo entre os trabalhadores da contratada e o Município.

Deverá cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades executadas, fornecendo equipamentos de proteção individual e os recursos necessários às operações de carga, descarga e movimentação de materiais.

A empresa deverá cumprir as reservas legais de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicáveis, e comprovar seu atendimento sempre que formalmente solicitado.

16.20. Sustentabilidade e gestão dos resíduos

A contratada deverá observar os critérios ambientais estabelecidos para os produtos e para a execução.

Os materiais que utilizem madeira deverão observar os requisitos de origem sustentável definidos para cada item, admitidos os sistemas e comprovações equivalentes previstos.

Deverão ser observadas as especificações relativas à utilização de materiais reciclados, recicláveis, atóxicos ou biodegradáveis quando aplicáveis e tecnicamente exigidas.

A empresa será responsável pelo recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada das sobras de caixas, plásticos e demais embalagens utilizadas exclusivamente na operação de transporte e entrega, evitando transferência do passivo logístico às unidades escolares. Essa obrigação consta expressamente das condições de execução.

Também deverá evitar utilização desnecessária de materiais de acondicionamento e adotar procedimentos que conciliem redução de resíduos com proteção adequada dos produtos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

16.21. Manutenção das condições de habilitação e qualificação

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação, naquilo que seja legalmente aplicável.

A obrigação encontra-se expressamente estabelecida para a execução.

Sempre que solicitado, deverá apresentar documentação atualizada que demonstre regularidade fiscal, trabalhista ou outra condição cuja manutenção seja necessária.

A perda superveniente de condição relevante deverá ser imediatamente comunicada à Administração, sem prejuízo das providências legais e contratuais correspondentes.

16.22. Regularidade documental para faturamento e pagamento

A contratada deverá emitir a documentação fiscal somente após os atos administrativos correspondentes e observar as exigências estabelecidas para liquidação e pagamento.

A Nota Fiscal deverá refletir fielmente o objeto efetivamente recebido e deverá ser acompanhada da documentação de regularidade exigida e dos termos ou comprovantes de recebimento pertinentes.

O Termo de Referência prevê, para fins de pagamento, apresentação das certidões relativas à regularidade federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, além dos documentos de recebimento pelas unidades escolares.

Não será admitido faturamento de materiais rejeitados, não entregues ou ainda pendentes de regularização quando não houver correspondente aceite administrativo.

16.23. Responsabilidade por danos

A contratada responderá pelos danos causados ao Município, aos estudantes, aos servidores, às unidades escolares ou a terceiros decorrentes de defeitos dos produtos, falhas na execução, acidentes de transporte, operações de carga e descarga ou conduta de seus empregados e agentes.

A fiscalização exercida pela Administração não reduzirá essa responsabilidade.

Quando houver prejuízo comprovadamente imputável à contratada, poderão ser adotadas as providências de ressarcimento, execução da garantia contratual e aplicação das medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.24. Obrigações na hipótese de consórcio

Caso a contratação seja celebrada com consórcio, todos os integrantes permanecerão solidariamente responsáveis perante a Administração pelas obrigações decorrentes da licitação e da execução.

A divisão interna de atividades entre as consorciadas não poderá ser oposta ao Município como fundamento para afastar responsabilidade por inadimplemento, atraso ou desconformidade.

A empresa líder deverá exercer a representação formal do consórcio perante a Administração, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais integrantes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

16.25. Capacidade operacional durante toda a vigência

A contratada deverá preservar durante a execução capacidade comercial, operacional, logística e financeira suficiente para atender às Ordens de Fornecimento que venha a receber.

Não será suficiente comprovar capacidade apenas no momento da licitação. A empresa deverá manter condições reais para aquisição ou fabricação, montagem, acondicionamento, transporte, entrega e substituição dos produtos durante todo o período em que estiver sujeita às obrigações decorrentes da Ata e dos contratos celebrados.

A contratação prevê expressamente a manutenção da capacidade de fornecimento e o cumprimento dos prazos durante toda a vigência.

A gestão inadequada de estoques, contratos privados com fabricantes, disponibilidade de matéria-prima, mão de obra ou transporte constituirá risco empresarial próprio da contratada e não afastará sua responsabilidade perante a Administração.

16.26. Atendimento da reserva técnica e demandas supervenientes

A empresa deverá manter capacidade para atendimento das Ordens de Fornecimento relacionadas à reserva técnica e às oscilações de demanda previstas no planejamento, inclusive aquelas decorrentes de novas matrículas e remanejamentos.

O Sistema de Registro de Preços não autoriza a contratada a pressupor concentração de toda a demanda em uma única solicitação nem a alegar imprevisibilidade quanto ao fornecimento parcelado que constitui característica conhecida da contratação.

Os quantitativos efetivamente exigidos dependerão das Ordens de Fornecimento, dentro dos limites e condições do registro.

16.27. Dever de cooperação e boa-fé na execução

A contratada deverá atuar de forma colaborativa e transparente durante toda a execução, comunicando tempestivamente circunstâncias relevantes, respondendo às solicitações administrativas e adotando as medidas necessárias para evitar que problemas internos de sua cadeia produtiva se convertam em prejuízo à política educacional.

O dever de cooperação não significa transferência à Administração dos riscos ordinários do negócio. Caberá à empresa propor e implementar soluções para dificuldades pertencentes à sua esfera de responsabilidade, submetendo à Administração somente aquelas situações que dependam efetivamente de decisão ou autorização pública.

Deverá ainda abster-se de qualquer conduta que dificulte a fiscalização, omita informação relevante ou altere unilateralmente as condições de execução estabelecidas.

16.28. Síntese da responsabilidade contratual

O conjunto dessas obrigações tem por finalidade assegurar que o Município contrate efetivamente uma solução completa de fornecimento e não apenas um intermediário responsável pela aquisição de produtos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

A empresa contratada deverá assumir integralmente os riscos ordinários de sua atividade empresarial e entregar, nos quantitativos e locais determinados, kits completos, seguros, conformes, identificados, adequadamente embalados e prontos para distribuição aos estudantes.

A concentração dessas responsabilidades em um único fornecedor ou consórcio por lote constitui elemento central da modelagem escolhida, pois permite à Administração exigir resultado único e claramente mensurável, preservando a rastreabilidade, a responsabilização e a eficiência da execução.

As obrigações específicas deverão, portanto, assegurar continuidade entre aquilo que foi aprovado durante a licitação e aquilo que será efetivamente disponibilizado aos estudantes, garantindo que preço, qualidade, segurança, montagem, logística, sustentabilidade e atendimento dos prazos sejam tratados como partes indissociáveis da solução contratada.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

À vista dos elementos reunidos no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária, tecnicamente exequível, operacionalmente adequada, mercadologicamente viável e compatível com o planejamento da Administração, apresentando solução apta ao atendimento da necessidade pública identificada.

A conclusão decorre da análise conjunta da necessidade educacional, dos quantitativos estimados, das alternativas disponíveis no mercado, da forma de parcelamento, dos requisitos técnicos e de qualidade, das condições de execução e logística, dos mecanismos de controle, dos riscos envolvidos, das medidas de sustentabilidade e dos resultados esperados.

A necessidade encontra-se suficientemente caracterizada. O fornecimento dos kits busca assegurar aos estudantes da Pré-Escola e dos 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental condições materiais adequadas para participação nas atividades pedagógicas, com disponibilização de instrumentos básicos de uso escolar em padrão mínimo de qualidade, segurança e funcionalidade. O próprio processo administrativo reconhece a aquisição de materiais escolares como necessidade fundamental ao processo de ensino-aprendizagem.

Sob o aspecto quantitativo, a demanda foi dimensionada a partir de dados da própria Rede Municipal de Ensino, contemplando 8.263 kits para a Pré-Escola, 12.830 kits para o Ciclo I e 7.276 kits para o Ciclo II, acrescidos de reserva técnica destinada a absorver novas matrículas. O critério adotado permite relacionar a contratação à população efetivamente atendida e reduz os riscos tanto de insuficiência quanto de superdimensionamento da aquisição.

A solução também se encontra alinhada ao planejamento administrativo. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, sob o nº 1139/2026, e foi classificada com grau de necessidade alto. O processo identifica, ainda, as dotações orçamentárias destinadas ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil e contém autorização da despesa no âmbito da tramitação administrativa.

Sob a perspectiva técnica, os bens possuem características objetivamente definíveis e são compatíveis com contratação mediante Pregão Eletrônico. A solução foi estruturada por meio de Sistema de Registro de Preços e dividida em três lotes correspondentes às diferentes etapas de ensino, preservando a unidade funcional de cada kit e, simultaneamente, evitando concentração de toda a demanda municipal em um único lote. A estrutura encontra-se definida para 12.830 kits do Ciclo I, 7.276 do Ciclo II e 8.263 da Pré-Escola.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

O levantamento de mercado demonstrou existência de fornecedores e de contratações públicas similares capazes de atender solução dessa natureza, inclusive com fornecimento de kits completos, personalização, apresentação de amostras, certificações, laudos, montagem, acondicionamento e distribuição. Não foi identificada, a partir das referências examinadas, singularidade técnica ou estrutura de mercado que torne a solução inexequível.

A adoção do fornecimento por kits completos mostrou-se mais adequada que o fracionamento máximo por item, pois o resultado efetivamente necessário à política pública é o conjunto pronto para utilização pelo estudante. O parcelamento foi preservado mediante divisão em três lotes por etapa de ensino, conciliando eficiência logística, padronização e economia de escala com abertura à competição.

A admissão da participação de empresas em consórcio constitui elemento adicional favorável à viabilidade mercadológica da modelagem, permitindo que capacidades técnicas, comerciais, financeiras e logísticas complementares sejam reunidas para execução de determinado lote, sem que a Administração precise fragmentar cada kit entre numerosos fornecedores independentes.

A solução mostra-se igualmente operacionalmente viável. O Sistema de Registro de Preços permite que o Município realize as aquisições conforme as necessidades verificadas durante sua vigência, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade estimada. O processo já prevê utilização do Pregão associado ao registro de preços.

A execução foi estruturada de maneira a transferir ao fornecedor as atividades de aquisição ou produção dos componentes, montagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos kits completos. Essa organização reduz a necessidade de mobilização de estrutura municipal para armazenar grandes volumes de produtos avulsos e posteriormente realizar separação e montagem dos conjuntos.

Os mecanismos de controle definidos também reforçam a viabilidade da solução. A contratação contempla análise de amostras, comprovação técnica dos requisitos pertinentes, certificações compulsórias, controle das marcas e modelos aprovados, rastreabilidade, fiscalização das entregas, recebimento provisório e definitivo, garantia dos produtos e obrigação de substituição das desconformidades.

A exigência de amostras e documentação técnica da licitante provisoriamente vencedora permite que a Administração verifique a qualidade dos produtos antes da produção e do fornecimento em grande escala, reduzindo o risco de distribuição de milhares de unidades inadequadas. O Termo de Referência prevê a apresentação do kit completo, certificados de conformidade, laudos quando exigidos e fichas técnicas dos produtos pertinentes.

Do ponto de vista ambiental, os impactos inerentes ao consumo de papel, madeira, polímeros, metais, embalagens e transporte foram identificados e acompanhados de medidas de mitigação, entre elas utilização de matérias-primas de origem responsável, preferência por materiais reciclados ou recicláveis quando aplicável, racionalização das embalagens, durabilidade dos produtos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela operação logística. O próprio processo estabelece critérios de sustentabilidade relacionados à origem da madeira, materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis e embalagens recicláveis.

Também não foram identificadas adaptações estruturais complexas indispensáveis à execução. As providências prévias possuem predominantemente natureza administrativa e operacional, relacionadas à designação e preparação dos agentes de fiscalização, validação das amostras, consolidação da identidade visual, organização das Ordens de Fornecimento, definição dos pontos de recebimento e planejamento da logística.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d

Sob o aspecto econômico, o modelo adotado apresenta potencial de obtenção de vantajosidade mediante disputa eletrônica, escala dos quantitativos, competição por lote e incorporação ao preço dos custos de montagem, acondicionamento e logística. Deve ser preservado, contudo, o necessário controle dos preços unitários de cada componente, evitando que o julgamento por lote permita compensações capazes de ocultar sobrepreço em produtos específicos.

A pesquisa de preços encontra-se em processo de consolidação, tendo sido prevista consulta a fornecedores, atas de outros órgãos e sistemas oficiais, com preenchimento posterior do mapa de preços dos três lotes. Assim, a declaração de viabilidade econômica formulada neste ETP decorre da existência de mercado fornecedor, da análise das alternativas e da racionalidade da solução escolhida, devendo a vantajosidade financeira concreta ser confirmada pela conclusão da pesquisa de preços e pela compatibilidade dos valores máximos da licitação com os preços efetivamente praticados no mercado.

Não se identificaram, nesta etapa de planejamento, impedimentos técnicos, operacionais, mercadológicos ou ambientais capazes de inviabilizar a contratação, desde que sejam mantidos os controles e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da fase preparatória.

A solução apresenta coerência interna entre a necessidade identificada e o modelo de execução proposto. A demanda é conhecida e mensurável; os produtos possuem especificações objetivas; existe mercado apto ao fornecimento; as responsabilidades de montagem e logística podem ser atribuídas ao particular; há mecanismos para controle prévio e posterior da qualidade; os quantitativos encontram fundamento nos registros escolares; a contratação está inserida no planejamento anual; e foram estabelecidas medidas para tratamento dos principais riscos da execução.

A solução selecionada também oferece adequada relação entre benefícios e encargos administrativos. Ao Município caberá planejar, fiscalizar, controlar e receber a execução, enquanto ao contratado competirá organizar sua cadeia privada de fornecimento e entregar o resultado efetivamente necessário à política pública, ou seja, kits completos e aptos à distribuição aos estudantes.

Diante de todo o exposto, declara-se viável a contratação para aquisição de kits de material escolar destinados aos estudantes da Pré-Escola e dos 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponta Grossa, mediante Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços e divisão do objeto em três lotes correspondentes às respectivas etapas de ensino.

Conclui-se, portanto, que a solução escolhida é adequada à necessidade pública identificada e reúne condições para proporcionar atendimento educacional mais equitativo aos estudantes, eficiência logística, controle da qualidade, racionalização dos recursos administrativos e aplicação economicamente responsável dos recursos públicos, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do procedimento licitatório.

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2026

Assinado por:
Karine da Silva Carvalho
..531-30 21/10/2026 - 17:58
QYB96PPLQ6CSMO3PRU0UWQ

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c6102820-ae4c-4d69-a1f1-b3b9197b701d